



# **CONGRESSO NACIONAL**

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**Destques apresentados, COM VOTO DO RELATOR**

**TEXTO**

**ORDENAÇÃO: Voto do Relator ao Destaque**

# PELA APROVAÇÃO

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA APROVAÇÃO

Destaque de Número: 133

AUTOR DO DESTAQUE: Antonio Carlos Valadares

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Antonio Carlos Valadares

Nº Emenda: 22460005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:58

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. xx As despesas administrativas decorrentes da execução de programações incluídas ou acrescidas por emendas individuais e de bancada estadual poderão constar de categoria de programação específica ou correr à conta das dotações aprovadas pelas respectivas emendas, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social.

Alteração proposta: Art. xx As despesas administrativas decorrentes da execução de programações incluídas ou acrescidas por emendas individuais e de bancada estadual poderão constar de categoria de programação específica ou correr à conta das dotações aprovadas pelas respectivas emendas, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA APROVAÇÃO

Destaque de Número: 206

AUTOR DO DESTAQUE: Rosangela Gomes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: César Halum

Nº Emenda: 26900003

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 78

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Insira-se novo parágrafo ao artigo 78, com a seguinte redação:  
"Serão demonstradas no projeto de lei, nos relatórios de execução orçamentária e no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, separadamente, as parcelas referentes ao pagamento dos juros nominais e encargos apropriadas a título da dívida pública e referentes ao pagamento do principal da dívida mobiliária."

Alteração proposta: Insira-se novo parágrafo ao artigo 78, com a seguinte redação:  
"Serão demonstradas no projeto de lei, nos relatórios de execução orçamentária e no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, separadamente, as parcelas referentes ao pagamento dos juros nominais e encargos apropriadas a título da dívida pública e referentes ao pagamento do principal da dívida mobiliária."

# PELA APROVAÇÃO PARCIAL

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA APROVAÇÃO PARCIAL

Destaque de Número: 3

AUTOR DO DESTAQUE: Hélio José

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Bancada do Distrito Federal

Nº Emenda: 71080007

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 88

Parágrafo: 11

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta

pela emenda: V - a servidores de cargos de provimento efetivo do Tribunal de Contas da União.

Alteração V - a servidores de cargos de provimento efetivo do Tribunal de Contas da União, da Câmara proposta: dos Deputados e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA APROVAÇÃO PARCIAL

Destaque de Número: 5

AUTOR DO DESTAQUE: Hélio José

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Bancada do Distrito Federal

Nº Emenda: 71080009

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 88

Parágrafo: 11

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta V - aos servidores de cargos de provimento efetivo da Justiça do Distrito Federal e pela emenda: Territórios;

Alteração V - a servidores de cargos de provimento efetivo do Tribunal de Contas da União, da Câmara proposta: dos Deputados e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA APROVAÇÃO PARCIAL

Destaque de Número: 6

AUTOR DO DESTAQUE: Hélio José

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Hélio José

Nº Emenda: 37910004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 88

Parágrafo: 11

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta V - aos servidores de cargos de provimento efetivo da Justiça do Distrito Federal e pela emenda: Territórios;

Alteração V - a servidores de cargos de provimento efetivo do Tribunal de Contas da União, da Câmara proposta: dos Deputados e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.



## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA APROVAÇÃO PARCIAL

Destaque de Número: 7

AUTOR DO DESTAQUE: Hélio José

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Hélio José

Nº Emenda: 37910005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 88

Parágrafo: 11

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta

pela emenda: V - a servidores de cargos de provimento efetivo do Tribunal de Contas da União.

Alteração V - a servidores de cargos de provimento efetivo do Tribunal de Contas da União, da Câmara proposta: dos Deputados e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA APROVAÇÃO PARCIAL

Destaque de Número: 60

AUTOR DO DESTAQUE: Bohn Gass

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Bohn Gass

Nº Emenda: 28620010

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:20

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 20-A. Com vistas à implantação do Custo Aluno Qualidade inicial (CAQi) de que trata o Plano Nacional de Educação (Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014), o Projeto e a Lei Orçamentária de 2018 deverão ampliar, para além do mínimo previsto no art. 60, VII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, as dotações orçamentárias destinadas à complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.

Alteração Art. 20-A ...

proposta: Parágrafo único. A alocação de recursos de que trata o caput deverá buscar a implantação do Custo Aluno Qualidade inicial (CAQi), nos termos da estratégia 20.6 do Plano Nacional de Educação.

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA APROVAÇÃO PARCIAL

Destaque de Número: 61

AUTOR DO DESTAQUE: Vicentinho Alves

Efeito Pretendido: Destaque Supressivo (AO SUBSTITUTIVO)

Parte do SUBSTITUTIVO a ser SUPRIMIDA:

Autor:

Parte do PL: **Texto da Lei**

Efeito do Destaque: Supressão total

Artigo: 61

Parágrafo: 4

Inciso:

Alínea:

Item:

Texto da Lei: § 4º As programações de que trata o caput, custeadas com recursos da reserva de que trata o inciso II do § 3º do art. 12, restringir-se-ão àquelas constantes da Seção I do Anexo VII.

Alteração  
proposta:

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA APROVAÇÃO PARCIAL

Destaque de Número: 115

AUTOR DO DESTAQUE: Professora Dorinha Seabra Rezende

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Professora Dorinha Seabra Rezende

Nº Emenda: 26930008

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 20

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 20-A. Com vistas à implantação do Custo Aluno Qualidade inicial (CAQi) de que trata o Plano Nacional de Educação (Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014), o Projeto e a Lei Orçamentária de 2018 deverão ampliar, para além do mínimo previsto no art. 60, VII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, as dotações orçamentárias destinadas à complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.

Alteração Art. 20-A ...

proposta: Parágrafo único. A alocação de recursos de que trata o caput deverá buscar a implantação do Custo Aluno Qualidade inicial (CAQi), nos termos da estratégia 20.6 do Plano Nacional de Educação.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA APROVAÇÃO PARCIAL

Destaque de Número: 252

AUTOR DO DESTAQUE: Hélio José

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Rogério Rosso

Nº Emenda: 26620001

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 88

Parágrafo: 11

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta V - concursados aprovados dentro do número de vagas indicadas no edital em concurso pela emenda: público com prazo de validade expirando em 2018.

Alteração V - a servidores de cargos de provimento efetivo do Tribunal de Contas da União, da Câmara proposta: dos Deputados e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA APROVAÇÃO PARCIAL

Destaque de Número: 293

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Augusto Carvalho

Nº Emenda: 14790005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 88

Parágrafo: 11

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta

pela emenda: V - a servidores de cargos de provimento efetivo do Tribunal de Contas da União.

Alteração V - a servidores de cargos de provimento efetivo do Tribunal de Contas da União, da Câmara proposta: dos Deputados e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA APROVAÇÃO PARCIAL

Destaque de Número: 294

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Augusto Carvalho

Nº Emenda: 14790004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 88

Parágrafo: 11

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta V - aos servidores de cargos de provimento efetivo da Justiça do Distrito Federal e pela emenda: Territórios;

Alteração V - a servidores de cargos de provimento efetivo do Tribunal de Contas da União, da Câmara proposta: dos Deputados e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA APROVAÇÃO PARCIAL

Destaque de Número: 344

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Rogério Rosso

Nº Emenda: 26620001

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 88

Parágrafo: 11

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta V - concursados aprovados dentro do número de vagas indicadas no edital em concurso pela emenda: público com prazo de validade expirando em 2018.

Alteração V - a servidores de cargos de provimento efetivo do Tribunal de Contas da União, da Câmara proposta: dos Deputados e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.



## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA APROVAÇÃO PARCIAL

Destaque de Número: 346

AUTOR DO DESTAQUE: Hugo Leal

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Diego Garcia

Nº Emenda: 30840001

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 119

Parágrafo: 1

Inciso: I

Alínea: j

Item:

Alteração proposta j) até 15 de setembro de cada exercício, relatório anual, referente ao exercício anterior, de  
pela emenda: impacto dos programas voltados à promoção da igualdade de direitos na sociedade;

.....

Alteração j) até 30 de abril de cada exercício, relatório anual, referente ao exercício anterior, de impacto  
proposta: dos programas voltados ao combate das desigualdades;

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA APROVAÇÃO PARCIAL

Destaque de Número: 347

AUTOR DO DESTAQUE: Hugo Leal

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Diego Garcia

Nº Emenda: 30840002

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 100

Parágrafo: 5

Inciso: II

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: II - observar a diretriz de redução das desigualdades de direitos entre homens e mulheres, entre raças, entre etnias, entre gerações, entre regiões e promoção de oportunidades às pessoas com deficiência, quando da aplicação de seus recursos;

Alteração proposta: II – observar a diretriz de redução das desigualdades, quando da aplicação de seus recursos;

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA APROVAÇÃO PARCIAL

Destaque de Número: 348

AUTOR DO DESTAQUE: Hugo Leal

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Diego Garcia

Nº Emenda: 30840003

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 100

Parágrafo:

Inciso: IV

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: IV - para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, o estímulo à criação e à preservação de empregos, com vistas a buscar a redução das desigualdades sociais, de direitos entre homens e mulheres e de pessoas com deficiência, étnico-raciais e regionais, a proteção e a conservação do meio ambiente, o aumento da capacidade produtiva e o incremento da competitividade da economia brasileira, especialmente, por meio do apoio:

Alteração proposta: IV – para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, o estímulo à criação e à preservação de empregos, com vistas a buscar a redução das desigualdades, a proteção e a conservação do meio ambiente, o aumento da capacidade produtiva e o incremento da competitividade da economia brasileira, especialmente, por meio do apoio:

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA APROVAÇÃO PARCIAL

Destaque de Número: 349

AUTOR DO DESTAQUE: Hugo Leal

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Diego Garcia

Nº Emenda: 30840004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 100

Parágrafo:

Inciso: VI

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: VI - para o Banco da Amazônia S.A., o Banco do Nordeste do Brasil S.A. e o Banco do Brasil S.A., a redução das desigualdades sociais, das desigualdades de direitos entre homens e mulheres, étnico-raciais, inter e intrarregionais, nas Regiões Norte, Nordeste, com ênfase na região do semiárido, e Centro-Oeste do País, observadas as diretrizes estabelecidas na PNDR, mediante apoio a projetos voltados para o melhor aproveitamento das oportunidades de desenvolvimento econômico-social e maior eficiência dos instrumentos gerenciais dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte – FNO, do Nordeste – FNE e do Centro-Oeste – FCO;

Alteração proposta: VI – para o Banco da Amazônia S.A., o Banco do Nordeste do Brasil S.A. e o Banco do Brasil S.A., a redução das desigualdades, nas Regiões Norte, Nordeste, com ênfase na região do semiárido, e Centro-Oeste do País, observadas as diretrizes estabelecidas na PNDR, mediante apoio a projetos voltados para o melhor aproveitamento das oportunidades de desenvolvimento econômico-social e maior eficiência dos instrumentos gerenciais dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste - FCO; e

## **PELA REJEIÇÃO**

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 4

AUTOR DO DESTAQUE: Hélio José

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Bancada do Distrito Federal

Nº Emenda: 71080008

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 102

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 16. Não se aplica a regra prevista no artigo 85, inciso III para o Tribunal de Contas da União, caso o aumento de pessoal seja para reposição de vacâncias de cargos efetivos por meio de concurso público em andamento.

Alteração proposta: § 16. Não se aplica a regra prevista no artigo 85, inciso III para o Tribunal de Contas da União, caso o aumento de pessoal seja para reposição de vacâncias de cargos efetivos por meio de concurso público em andamento.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 8

AUTOR DO DESTAQUE: Hélio José

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Hélio José

Nº Emenda: 37910006

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 102

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 16. Não se aplica a regra prevista no artigo 85, inciso III para o Tribunal de Contas da União, caso o aumento de pessoal seja para reposição de vacâncias de cargos efetivos por meio de concurso público em andamento.

Alteração proposta: § 16. Não se aplica a regra prevista no artigo 85, inciso III para o Tribunal de Contas da União, caso o aumento de pessoal seja para reposição de vacâncias de cargos efetivos por meio de concurso público em andamento.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 12

AUTOR DO DESTAQUE: Hildo Rocha

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Hildo Rocha

Nº Emenda: 33930010

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:66

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: XIV - A lei orçamentária ao adicionarem recursos novos para as transferências automáticas e regulares à Rede SUS destinadas à administração pública Estadual e/ou Municipal priorizará a quitação de débitos decorrentes de contratos de gestão firmados com organizações sociais, nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

Alteração proposta: XIV - A lei orçamentária ao adicionarem recursos novos para as transferências automáticas e regulares à Rede SUS destinadas à administração pública Estadual e/ou Municipal priorizará a quitação de débitos decorrentes de contratos de gestão firmados com organizações sociais, nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.



## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 13

AUTOR DO DESTAQUE: Hildo Rocha

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Hildo Rocha

Nº Emenda: 33930005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 69

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Parágrafo único. A demonstração, por parte dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, do cumprimento das exigências para a realização de transferência voluntária dar-se-á exclusivamente no momento da assinatura do respectivo convênio ou contrato, ou na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, e deverá ser feita por meio de apresentação, ao órgão concedente, de documentação comprobatória da regularidade ou, a critério do beneficiário, de extrato emitido pelo Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC, o qual terá validade mínima de 120 (cento e vinte) dias, ressalvadas as exigências contidas em lei complementar, sendo dispensado para os municípios incluídos em Faixa de Fronteira e no programa Território da Cidadania, inclusive na dispensa da regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, conforme a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, ou por sistema eletrônico de requisitos fiscais que o substitua, disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, para os itens nele previstos.

Alteração proposta: Parágrafo único. A demonstração, por parte dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, do cumprimento das exigências para a realização de transferência voluntária dar-se-á exclusivamente no momento da assinatura do respectivo convênio ou contrato, ou na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, e deverá ser feita por meio de apresentação, ao órgão concedente, de documentação comprobatória da regularidade ou, a critério do beneficiário, de extrato emitido pelo Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC, o qual terá validade mínima de 120 (cento e vinte) dias, ressalvadas as exigências contidas em lei complementar, sendo dispensado para os municípios incluídos em Faixa de Fronteira e no programa Território da Cidadania, inclusive na dispensa da regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, conforme a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, ou por sistema eletrônico de requisitos fiscais que o substitua, disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, para os itens nele previstos.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 14

AUTOR DO DESTAQUE: Hildo Rocha

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Hildo Rocha

Nº Emenda: 33930006

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 74

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. xx. No Projeto e na Lei Orçamentária para 2018, os recursos destinados aos investimentos programados no Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE deverão, preferencialmente, priorizar as conclusões dos projetos em andamento, visando a sua funcionalidade e a efetividade da infraestrutura instalada, representando para os entes federados instrumentos eficazes para implementação de políticas de melhoria da qualidade da educação, visando à melhoria dos indicadores educacionais.

Alteração proposta: Art. xx. No Projeto e na Lei Orçamentária para 2018, os recursos destinados aos investimentos programados no Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE deverão, preferencialmente, priorizar as conclusões dos projetos em andamento, visando a sua funcionalidade e a efetividade da infraestrutura instalada, representando para os entes federados instrumentos eficazes para implementação de políticas de melhoria da qualidade da educação, visando à melhoria dos indicadores educacionais.

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 18

AUTOR DO DESTAQUE: Pedro Fernandes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Pedro Fernandes

Nº Emenda: 35110004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:3

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 3º A As prioridades e metas da administração pública federal para o exercício de 2018, atendidas as despesas contidas no Anexo III e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, devidamente identificadas na lei orçamentária, deverão ter precedência na alocação e na execução da lei orçamentária para 2018.

§ 1º A identificação das ações prioritárias de que trata o caput levará em conta o disposto na Lei do Plano Plurianual 2016-2019 e no Anexo de Prioridades e Metas desta Lei.

§ 2º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações prioritárias referidas no caput deste artigo, ressalvado impedimento de ordem técnica ou legal.

§ 3º A obrigatoriedade de que trata o parágrafo anterior limita-se, quanto às programações incluídas no Congresso Nacional, àquelas correspondentes a obras e empreendimentos em andamento, de caráter estruturante ou com projeto executivo aprovado, e de iniciativa de bancada estadual, até o montante correspondente a 0,8% (oito décimos por cento) da receita corrente líquida verificada no exercício anterior.

§ 4º Os restos a pagar de anos anteriores de programações oriundas de emendas de bancada estadual poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira

prevista no caput deste artigo.

§5º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida no art. 2º desta Lei, as programações prioritárias definidas neste artigo e o montante estabelecido no § 3º poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias.

Alteração proposta: Art. 3º A As prioridades e metas da administração pública federal para o exercício de 2018, atendidas as despesas contidas no Anexo III e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, devidamente identificadas na lei orçamentária, deverão ter precedência na alocação e na execução da lei orçamentária para 2018.

§ 1º A identificação das ações prioritárias de que trata o caput levará em conta o disposto na Lei do Plano Plurianual 2016-2019 e no Anexo de Prioridades e Metas desta Lei.

§ 2º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações prioritárias referidas no caput deste artigo, ressalvado impedimento de ordem técnica ou legal.

§ 3º A obrigatoriedade de que trata o parágrafo anterior limita-se, quanto às programações incluídas no Congresso Nacional, àquelas correspondentes a obras e empreendimentos em andamento, de caráter estruturante ou com projeto executivo aprovado, e de iniciativa de bancada estadual, até o montante correspondente a 0,8% (oito décimos por cento) da receita corrente líquida verificada no exercício anterior.

§ 4º Os restos a pagar de anos anteriores de programações oriundas de emendas de bancada estadual poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira

prevista no caput deste artigo.

§ 5º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida no art. 2º desta Lei, as programações prioritárias definidas neste artigo e o montante estabelecido no § 3º poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 19

AUTOR DO DESTAQUE: Pedro Fernandes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Pedro Fernandes

Nº Emenda: 35110005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 15

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 1º Na elaboração e execução dos orçamentos deverão ser constituídos créditos orçamentários individualizados com dotação equivalente às despesas previstas relacionadas a:

I - restos a pagar;

II - créditos especiais e extraordinários do exercício anterior reabertos; e

III - créditos extraordinários a serem abertos no exercício sem a indicação de recursos disponíveis para ocorrer a despesa.

Alteração proposta: § 1º Na elaboração e execução dos orçamentos deverão ser constituídos créditos orçamentários individualizados com dotação equivalente às despesas previstas relacionadas a:

I - restos a pagar;

II - créditos especiais e extraordinários do exercício anterior reabertos; e

III - créditos extraordinários a serem abertos no exercício sem a indicação de recursos disponíveis para ocorrer a despesa.

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 20

AUTOR DO DESTAQUE: Pedro Fernandes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Pedro Fernandes

Nº Emenda: 35110006

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 76

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 76-A. Para efeito desta Lei, entende-se como obras e serviços de engenharia de pequeno valor aquelas apoiadas financeiramente por convênios ou contratos de repasse cujo valor total a ser repassado seja inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 1º Para as obras de que trata o caput, será adotado procedimento simplificado de contratação, execução e acompanhamento mediante a adoção das seguintes medidas:

I - liberação dos recursos pela concedente na conta vinculada do convênio ou contrato, de acordo com o cronograma de desembolso e em no máximo três parcelas de valores correspondentes a 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor total a ser repassado pela União, respectivamente;

II - desbloqueio de recursos após apresentação do relatório de execução de cada etapa do objeto do convênio ou contrato de repasse devidamente atestada pela fiscalização do convenente;

III - aferição, pelo concedente, da execução do objeto do convênio ou contrato de repasse após o recebimento da documentação descrita no inciso anterior, mediante visita aos locais das intervenções, nas medições que apresentarem execução física acumulada de 50% (cinquenta por cento), 80% (oitenta por cento) e 100% (cem por cento) do objeto do contrato de repasse;

IV - dispensa do aporte de contrapartida financeira obrigatória;

V - devolução de todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes dos contratos de repasse à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

§ 2º Na hipótese de a contrapartida corresponder a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor do convênio ou contrato de repasse, o valor total a ser repassado pela União deverá ser liberado em uma única parcela, na conta vinculada do convênio ou contrato.

§ 3º O concedente somente poderá autorizar o início de execução do objeto contratado após a liberação dos recursos referentes à primeira ou única parcela de repasse da União.

§ 4º Nos convênios e contratos de repasse, as providências para liquidação da despesa relativa à parcela a ser transferida serão adotadas no prazo máximo de 60

(sessenta) dias da notificação, por parte do beneficiário, do cumprimento das condições necessárias à respectiva liberação.

§ 5º O acompanhamento da execução será orientado pelo alcance das metas ou etapas, de acordo com o plano de trabalho aprovado, e não por custos unitários de serviços ou insumos.

Alteração Art. 76-A. Para efeito desta Lei, entende-se como obras e serviços de engenharia de pequeno valor aquelas apoiadas financeiramente por convênios ou contratos de repasse cujo valor total a ser repassado seja inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 1º Para as obras de que trata o caput, será adotado procedimento simplificado de contratação, execução e acompanhamento mediante a adoção das seguintes medidas:

I - liberação dos recursos pela concedente na conta vinculada do convênio ou contrato, de acordo com o cronograma de desembolso e em no máximo três parcelas de valores correspondentes a 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor total a ser repassado pela União, respectivamente;

II - desbloqueio de recursos após apresentação do relatório de execução de cada etapa do objeto do convênio ou contrato de repasse devidamente atestada pela fiscalização do convenente;

III - aferição, pelo concedente, da execução do objeto do convênio ou contrato de repasse após o recebimento da documentação descrita no inciso anterior, mediante visita aos locais das intervenções, nas medições que apresentarem execução física acumulada de 50% (cinquenta por cento), 80% (oitenta por cento) e 100% (cem por cento) do objeto do contrato de repasse;

IV - dispensa do aporte de contrapartida financeira obrigatória;

V - devolução de todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes dos contratos de repasse à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

§ 2º Na hipótese de a contrapartida corresponder a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor do convênio ou contrato de repasse, o valor total a ser repassado pela União deverá ser liberado em uma única parcela, na conta vinculada do convênio ou contrato.

§ 3º O concedente somente poderá autorizar o início de execução do objeto contratado após a liberação dos recursos referentes à primeira ou única parcela de repasse da União.

§ 4º Nos convênios e contratos de repasse, as providências para liquidação da despesa relativa à parcela a ser transferida serão adotadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da notificação, por parte do beneficiário, do cumprimento das condições necessárias à respectiva liberação.

§ 5º O acompanhamento da execução será orientado pelo alcance das metas ou

etapas, de acordo com o plano de trabalho aprovado, e não por custos unitários de serviços ou insumos.



## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 21

AUTOR DO DESTAQUE: Pedro Fernandes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Pedro Fernandes

Nº Emenda: 35110007

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:66

Parágrafo:

Inciso:I

Alínea:

Item:

Alteração proposta c) construção, ampliação ou conclusão de obras em entidades com atuação voltada às áreas pela emenda: de saúde, educação especial e assistência social;

Alteração c) construção, ampliação ou conclusão de obras em entidades com atuação voltada às áreas proposta: de saúde, educação especial e assistência social;

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 22

AUTOR DO DESTAQUE: Pedro Fernandes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Pedro Fernandes

Nº Emenda: 35110008

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:                      Parágrafo:                      Inciso:                      Alínea:                      Item:64

Alteração proposta pela emenda: Inclusão no PLN01/2017 – LDO 2018

Anexo III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º , § 2º , DA LRF, POR CONSTITUÍREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO

65 - Cadastro Público na Área de Trabalho e Emprego.

Alteração proposta: Inclusão no PLN01/2017 – LDO 2018

Anexo III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º , § 2º , DA LRF, POR CONSTITUÍREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO

65 - Cadastro Público na Área de Trabalho e Emprego.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 23

AUTOR DO DESTAQUE: Pedro Fernandes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Pedro Fernandes

Nº Emenda: 35110009

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:64

Alteração proposta pela emenda: Inclusão no PLN01/2017 – LDO 2018

Anexo III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LRF, POR CONSTITUÍREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO

65 - Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

Alteração proposta: Inclusão no PLN01/2017 – LDO 2018

Anexo III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LRF, POR CONSTITUÍREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO

65 - Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 24

AUTOR DO DESTAQUE: Pedro Fernandes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Pedro Fernandes

Nº Emenda: 35110010

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item: 64

Alteração proposta pela emenda: Inclusão no PLN01/2017 – LDO 2018

Anexo III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LRF, POR CONSTITUÍREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO

65 - Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial - Nacional

Alteração proposta: Inclusão no PLN01/2017 – LDO 2018

Anexo III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LRF, POR CONSTITUÍREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO

65 - Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial - Nacional

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 25

AUTOR DO DESTAQUE: Pedro Fernandes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Pedro Fernandes

Nº Emenda: 35110011

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item: 64

Alteração proposta pela emenda: Inclusão no PLN01/2017 – LDO 2018

Anexo III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9o , § 2o , DA LRF, POR CONSTITUÍREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO

65 - Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego - Sine

Alteração proposta: Inclusão no PLN01/2017 – LDO 2018

Anexo III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9o , § 2o , DA LRF, POR CONSTITUÍREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO

65 - Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego - Sine

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 26

AUTOR DO DESTAQUE: Pedro Fernandes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Pedro Fernandes

Nº Emenda: 35110012

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:                      Parágrafo:                      Inciso:                      Alínea:                      Item:64

Alteração proposta pela emenda: Inclusão no PLN01/2017 – LDO 2018

Anexo III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º , § 2º , DA LRF, POR CONSTITUÍREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO

65 - Sistema de Integração das Ações de Emprego, Trabalho e Renda

Alteração proposta: Inclusão no PLN01/2017 – LDO 2018

Anexo III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º , § 2º , DA LRF, POR CONSTITUÍREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO

65 - Sistema de Integração das Ações de Emprego, Trabalho e Renda

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 27

AUTOR DO DESTAQUE: Maia Filho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Maia Filho

Nº Emenda: 26110008

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 88

Parágrafo: 11

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta

pela emenda: V - a servidores de cargos de provimento efetivo do Tribunal de Contas da União.

Alteração

proposta: V - a servidores de cargos de provimento efetivo do Tribunal de Contas da União.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 28

AUTOR DO DESTAQUE: Maia Filho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Maia Filho

Nº Emenda: 26110009

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 102

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 16. Não se aplica a regra prevista no artigo 85, inciso III para o Tribunal de Contas da União, caso o aumento de pessoal seja para reposição de vacâncias de cargos efetivos por meio de concurso público em andamento.

Alteração proposta: § 16. Não se aplica a regra prevista no artigo 85, inciso III para o Tribunal de Contas da União, caso o aumento de pessoal seja para reposição de vacâncias de cargos efetivos por meio de concurso público em andamento.



## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 31

AUTOR DO DESTAQUE: Maia Filho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Maia Filho

Nº Emenda: 26110004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:                      Parágrafo:                      Inciso:                      Alínea:                      Item:64

Alteração proposta pela emenda: Seção I – Obrigações Constitucionais ou Legais da União:  
65. Despesas do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB (Art. 21, XII, letra "c" da Constituição Federal, combinado com os incisos I e II do Art. 18 da Lei Complementar nº 97/1.999 e Art. 8º da Lei nº 6.009/1.973)

Alteração proposta: Seção I – Obrigações Constitucionais ou Legais da União:  
65. Despesas do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB (Art. 21, XII, letra "c" da Constituição Federal, combinado com os incisos I e II do Art. 18 da Lei Complementar nº 97/1.999 e Art. 8º da Lei nº 6.009/1.973)

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 32

AUTOR DO DESTAQUE: Maia Filho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Maia Filho

Nº Emenda: 26110005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:64

Alteração proposta pela emenda: Seção II – Demais despesas ressalvadas:  
1. Despesas com a Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins – Projeto FX-2.  
Programa: 2058/Ação: 14TO

Alteração proposta: Seção II – Demais despesas ressalvadas:  
1. Despesas com a Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins – Projeto FX-2.  
Programa: 2058/Ação: 14TO

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 33

AUTOR DO DESTAQUE: Maia Filho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Maia Filho

Nº Emenda: 26110006

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:                      Parágrafo:                      Inciso:                      Alínea:                      Item:64

Alteração proposta pela emenda: Seção II – Demais despesas ressalvadas:  
1. Despesas com a Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Ton – Projeto KC - 390.  
Programa: 2058/Ação: 14XJ  
2. Despesas com o Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Ton – Projeto KC-X.  
Programa: 2058/Ação: 123B

Alteração proposta: Seção II – Demais despesas ressalvadas:  
1. Despesas com a Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Ton – Projeto KC - 390.  
Programa: 2058/Ação: 14XJ  
2. Despesas com o Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Ton – Projeto KC-X.  
Programa: 2058/Ação: 123B

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 34

AUTOR DO DESTAQUE: Maia Filho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Maia Filho

Nº Emenda: 26110007

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:                      Parágrafo:                      Inciso:                      Alínea:                      Item:64

Alteração proposta pela emenda: Seção II – Demais despesas ressalvadas:  
1. Despesas do Programa Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro.  
Programa: 2058/Ação: 20XV  
2. Despesas com Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos  
Programa: 2058/Ação: 2913

Alteração proposta: Seção II – Demais despesas ressalvadas:  
1. Despesas do Programa Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro.  
Programa: 2058/Ação: 20XV  
2. Despesas com Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos  
Programa: 2058/Ação: 2913

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 35

AUTOR DO DESTAQUE: Laura Carneiro

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Laura Carneiro

Nº Emenda: 32680022

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item: 64

Alteração proposta pela emenda: Inclua-se a Seção II - DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS no Anexo III contendo como uma das despesas que não serão objeto de limitação de empenho as ações destinadas à promoção da igualdade e enfrentamento à violência contra a mulher – Programa 2016.

Seção II do Anexo III

Seção II - DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS

1. Despesas destinadas as ações destinadas à promoção da igualdade e enfrentamento à violência contra a mulher – Programa 2016

Alteração proposta: Inclua-se a Seção II - DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS no Anexo III contendo como uma das despesas que não serão objeto de limitação de empenho as ações destinadas à promoção da igualdade e enfrentamento à violência contra a mulher – Programa 2016.

Seção II do Anexo III

Seção II - DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS

1. Despesas destinadas as ações destinadas à promoção da igualdade e enfrentamento à violência contra a mulher – Programa 2016

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 36

AUTOR DO DESTAQUE: Laura Carneiro

Efeito Pretendido: Destaque para Recomposio (AO PROJETO DE LEI)

#### Parte do PROJETO DE LEI a ser RECOMPOSTA:

Autor:

Parte do PL: **Texto da Lei**

Efeito do Destaque: Recomposição parcial

Artigo: 17

Parágrafo: 5

Inciso:

Alínea:

Item:

Texto da Lei: § 5º A vedação prevista no inciso XIII do caput não se aplica às destinações, no Ministério da Cultura, para realização de eventos culturais tradicionais de caráter público realizados há, no mínimo, cinco anos ininterruptamente, desde que haja prévia e ampla seleção promovida pelo órgão concedente ou pelo ente público conveniente.

Alteração § 5º A vedação prevista no inciso XIII do caput não se aplica às destinações, nos Ministérios da proposta: Cultura e Ministério do Turismo, para a realização de eventos culturais tradicionais de caráter público realizados há, no mínimo, cinco anos ininterruptamente, desde que haja prévia e ampla seleção promovida pelo órgão concedente ou pelo ente público conveniente.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 37

AUTOR DO DESTAQUE: Laura Carneiro

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Laura Carneiro

Nº Emenda: 32680025

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 100

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta "Art. 100.....

pela emenda: § 5º .....

VI - publicar, até o dia 30 de abril de 2018, em suas respectivas páginas de transparência na internet, na Seção a que se refere o art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, relatório anual do impacto de suas operações de crédito no combate às desigualdades mencionadas no inciso II deste parágrafo."(NR)

Alteração "Art. 100.....

proposta: § 5º .....

VI - publicar, até o dia 30 de abril de 2018, em suas respectivas páginas de transparência na internet, na Seção a que se refere o art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, relatório anual do impacto de suas operações de crédito no combate às desigualdades mencionadas no inciso II deste parágrafo."(NR)

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 40

AUTOR DO DESTAQUE: Laura Carneiro

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Laura Carneiro

Nº Emenda: 32680020

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 11

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Acrescenta-se ao Art. 11 os seguintes incisos:

XXVI – às ações destinadas à promoção da igualdade de gênero; e  
XXVII – às ações destinadas ao enfrentamento à violência contra a mulher.” (NR)

Alteração proposta: Acrescenta-se ao Art. 11 os seguintes incisos:

XXVI – às ações destinadas à promoção da igualdade de gênero; e  
XXVII – às ações destinadas ao enfrentamento à violência contra a mulher.” (NR)



## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 42

AUTOR DO DESTAQUE: Laura Carneiro

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Laura Carneiro

Nº Emenda: 32680021

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item: 1

Alteração proposta pela emenda: Inclui-se ao CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS o seguinte artigo:

“Art. 20-A O Projeto e Lei Orçamentária de 2018 deverão alocar no programa 2016 - Política para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência valores não inferiores aos autorizados na Lei Orçamentária de 2015 para o programa de mesmo código, corrigidos pela variação do IPCA acumulada de janeiro de 2016 a junho de 2017.” (NR)

Alteração proposta: Inclui-se ao CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS o seguinte artigo:

“Art. 20-A O Projeto e Lei Orçamentária de 2018 deverão alocar no programa 2016 - Política para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência valores não inferiores aos autorizados na Lei Orçamentária de 2015 para o programa de mesmo código, corrigidos pela variação do IPCA acumulada de janeiro de 2016 a junho de 2017.” (NR)

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 45

AUTOR DO DESTAQUE: Ataídes Oliveira

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Ataídes Oliveira

Nº Emenda: 29310005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 122

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Dê-se ao art. 122 do PLN 1, de 2017, a seguinte redação:

“Art. 122 As entidades constituídas sob a forma de serviço social autônomo, destinatárias de contribuições dos empregadores, incidentes sobre a folha de salários ficam sujeitas integralmente às exigências de transparência estabelecidas a todos os órgãos públicos pelos arts. 115 a 119 desta Lei.

§ 1º As entidades previstas no caput divulgarão também em seus sítios eletrônicos os valores arrecadados com as contribuições referidas no caput, especificando o montante transferido pela União e o arrecadado diretamente pelas entidades;

§ 2º As informações disponibilizadas para consulta nos sítios eletrônicos devem permitir a gravação, em sua integralidade, de relatórios de planilhas, em formatos eletrônicos abertos e não proprietários.

Alteração proposta: Dê-se ao art. 122 do PLN 1, de 2017, a seguinte redação:

“Art. 122 As entidades constituídas sob a forma de serviço social autônomo, destinatárias de contribuições dos empregadores, incidentes sobre a folha de salários ficam sujeitas integralmente às exigências de transparência estabelecidas a todos os órgãos públicos pelos arts. 115 a 119 desta Lei.

§ 1º As entidades previstas no caput divulgarão também em seus sítios eletrônicos os valores arrecadados com as contribuições referidas no caput, especificando o montante transferido pela União e o arrecadado diretamente pelas entidades;

§ 2º As informações disponibilizadas para consulta nos sítios eletrônicos devem permitir a gravação, em sua integralidade, de relatórios de planilhas, em formatos eletrônicos abertos e não proprietários.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 46

AUTOR DO DESTAQUE: Ataídes Oliveira

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Ataídes Oliveira

Nº Emenda: 29310004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:5

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta Inclua-se o seguinte § 2º, no art. 5º:

pela emenda: § 2º As contribuições destinadas às entidades dos serviços sociais autônomos, inclusive aquelas a que se refere o art. 240 da Constituição Federal, integram o Orçamento Fiscal e serão arrecadadas, fiscalizadas e cobradas pela Receita Federal do Brasil, com fundamento no art. 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e dos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

Alteração Inclua-se o seguinte § 2º, no art. 5º:

proposta: § 2º As contribuições destinadas às entidades dos serviços sociais autônomos, inclusive aquelas a que se refere o art. 240 da Constituição Federal, integram o Orçamento Fiscal e serão arrecadadas, fiscalizadas e cobradas pela Receita Federal do Brasil, com fundamento no art. 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e dos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 47

AUTOR DO DESTAQUE: Bohn Gass

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Bohn Gass

Nº Emenda: 28620004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:3

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: As prioridades e as metas da administração pública federal para o exercício de 2018, atendidas as despesas contidas no Anexo III e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às metas do Plano Brasil sem Miséria - PBSM, do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, constantes do Anexo VII, do Programa Nacional de Produção Agroecológica e Orgânica - PLANAPO e do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF.

Alteração proposta: As prioridades e as metas da administração pública federal para o exercício de 2018, atendidas as despesas contidas no Anexo III e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às metas do Plano Brasil sem Miséria - PBSM, do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, constantes do Anexo VII, do Programa Nacional de Produção Agroecológica e Orgânica - PLANAPO e do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 48

AUTOR DO DESTAQUE: Bohn Gass

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Bohn Gass

Nº Emenda: 28620006

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:35

Parágrafo:6

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 7º É fixada como diretriz para execução orçamentária em 2018, no âmbito de ações e serviços públicos de saúde de que trata o § 2º do art. 198 da Constituição, a garantia de empenhamento e de aplicação equivalentes no mínimo ao montante apurado na forma do art. 110 do ADCT acrescido de 5%, devendo tal acréscimo ser destinado à majoração de despesas obrigatórias com custeio no âmbito do piso de atenção básica e da atenção à saúde da população para procedimentos em média e alta complexidade

Alteração proposta: § 7º É fixada como diretriz para execução orçamentária em 2018, no âmbito de ações e serviços públicos de saúde de que trata o § 2º do art. 198 da Constituição, a garantia de empenhamento e de aplicação equivalentes no mínimo ao montante apurado na forma do art. 110 do ADCT acrescido de 5%, devendo tal acréscimo ser destinado à majoração de despesas obrigatórias com custeio no âmbito do piso de atenção básica e da atenção à saúde da população para procedimentos em média e alta complexidade

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 49

AUTOR DO DESTAQUE: Bohn Gass

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Bohn Gass

Nº Emenda: 28620007

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:20

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 20-A. Para a execução orçamentária de 2018, é fixada como diretriz no âmbito das despesas destinadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição a garantia de empenhamento mínimo de percentual equivalente ao montante executado em 2017, corrigido pela variação acumulada do IPCA de janeiro a dezembro de 2017 (ou julho de 2016 a junho de 2017) acrescido da taxa de crescimento populacional conforme estimada pelo IBGE.

Alteração proposta: Art. 20-A. Para a execução orçamentária de 2018, é fixada como diretriz no âmbito das despesas destinadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição a garantia de empenhamento mínimo de percentual equivalente ao montante executado em 2017, corrigido pela variação acumulada do IPCA de janeiro a dezembro de 2017 (ou julho de 2016 a junho de 2017) acrescido da taxa de crescimento populacional conforme estimada pelo IBGE.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 50

AUTOR DO DESTAQUE: Bohn Gass

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Bohn Gass

Nº Emenda: 28620015

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:3

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 3º As prioridades e metas da administração pública federal para o exercício de 2018, atendidas as despesas contidas no Anexo III e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às metas inscritas no Plano Nacional de Educação – PNE e às programações orçamentárias do Plano Brasil sem Miséria - PBSM e do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC constantes do Anexo VII.

Alteração proposta: Art. 3º As prioridades e metas da administração pública federal para o exercício de 2018, atendidas as despesas contidas no Anexo III e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às metas inscritas no Plano Nacional de Educação – PNE e às programações orçamentárias do Plano Brasil sem Miséria - PBSM e do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC constantes do Anexo VII.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 51

AUTOR DO DESTAQUE: Bohn Gass

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Bohn Gass

Nº Emenda: 28620018

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:64

Alteração proposta

pela emenda: 65. Atendimento ao Programa Mais Médicos (Lei nº 12.871, de 22/10/2013)

Alteração

proposta: 65. Atendimento ao Programa Mais Médicos (Lei nº 12.871, de 22/10/2013)



## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 52

AUTOR DO DESTAQUE: Bohn Gass

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Bohn Gass

Nº Emenda: 28620013

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:                      Parágrafo:                      Inciso:                      Alínea:                      Item:64

Alteração proposta pela emenda: 65. Distribuição de medicamentos para o tratamento e materiais necessários a sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar aos portadores de diabetes (Lei nº 11.347, de 27/09/2006).

Alteração proposta: 65. Distribuição de medicamentos para o tratamento e materiais necessários a sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar aos portadores de diabetes (Lei nº 11.347, de 27/09/2006).

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 55

AUTOR DO DESTAQUE: Bohn Gass

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Bohn Gass

Nº Emenda: 28620005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Supressivo

Artigo: 48

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta  
pela emenda: Suprima-se o texto atual.

Alteração  
proposta: Suprima-se o texto atual.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 56

AUTOR DO DESTAQUE: Bohn Gass

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Bohn Gass

Nº Emenda: 28620021

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 52

Parágrafo:

Inciso: V

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: V - outras despesas correntes de caráter inadiável, até o limite de um doze avos do valor previsto para cada órgão no Projeto de Lei Orçamentária de 2018, multiplicado pelo número de meses decorridos até a data de publicação da respectiva Lei; e

Alteração proposta: V - outras despesas correntes de caráter inadiável, até o limite de um doze avos do valor previsto para cada órgão no Projeto de Lei Orçamentária de 2018, multiplicado pelo número de meses decorridos até a data de publicação da respectiva Lei; e

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 57

AUTOR DO DESTAQUE: Bohn Gass

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Bohn Gass

Nº Emenda: 28620020

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:38

Parágrafo: 1

Inciso:III

Alínea:a

Item:

Alteração proposta pela emenda: a) para as fontes de recursos, inclusive as de que trata o art. 104, observadas as vinculações previstas na legislação, para os identificadores de uso e de resultado primário e para as esferas orçamentárias, exceto para a alteração do identificador de resultado primário 3 (RP 3), 6 (RP 6) e 7 (RP 7);

Alteração proposta: a) para as fontes de recursos, inclusive as de que trata o art. 104, observadas as vinculações previstas na legislação, para os identificadores de uso e de resultado primário e para as esferas orçamentárias, exceto para a alteração do identificador de resultado primário 3 (RP 3), 6 (RP 6) e 7 (RP 7);

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 58

AUTOR DO DESTAQUE: Bohn Gass

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Bohn Gass

Nº Emenda: 28620019

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 124

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 1º Para fins de elaboração do Relatório de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo publicará, até 20 (vinte) dias após o encerramento de cada quadrimestre, a metodologia e a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida.  
§ 2º O Tribunal de Contas da União encaminhará ao Congresso Nacional, em até 60 (sessenta) dias após o final do prazo de que trata o § 1º, relatório consolidado com a análise dos relatórios de gestão fiscal.

Alteração proposta: § 1º Para fins de elaboração do Relatório de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo publicará, até 20 (vinte) dias após o encerramento de cada quadrimestre, a metodologia e a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida.  
§ 2º O Tribunal de Contas da União encaminhará ao Congresso Nacional, em até 60 (sessenta) dias após o final do prazo de que trata o § 1º, relatório consolidado com a análise dos relatórios de gestão fiscal.

**Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO**

Destaque de Número: 59

AUTOR DO DESTAQUE: Bohn Gass

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

**Dados da EMENDA Destacada:**

Autor: Bohn Gass

Nº Emenda: 28620016

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:76

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 76-A. Para efeito desta Lei, entende-se como obras e serviços de engenharia de pequeno valor aquelas apoiadas financeiramente por convênios ou contratos de repasse cujo valor total a ser repassado seja inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 1º Para as obras de que trata o caput, será adotado procedimento simplificado de contratação, execução e acompanhamento mediante a adoção das seguintes medidas:

- I - liberação dos recursos pela concedente na conta vinculada do convênio ou contrato, de acordo com o cronograma de desembolso e em no máximo três parcelas de valores correspondentes a 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor total a ser repassado pela União, respectivamente;
- II - desbloqueio de recursos após apresentação do relatório de execução de cada etapa do objeto do convênio ou contrato de repasse devidamente atestada pela fiscalização do conveniente;
- III - aferição, pelo concedente, da execução do objeto do convênio ou contrato de repasse após o recebimento da documentação descrita no inciso anterior, mediante visita aos locais das intervenções, nas medições que apresentarem execução física acumulada de 50% (cinquenta por cento), 80% (oitenta por cento) e 100% (cem por cento) do objeto do contrato de repasse;
- IV - dispensa do aporte de contrapartida financeira obrigatória;
- V - devolução de todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes dos contratos de repasse à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

§ 2º Na hipótese de a contrapartida corresponder a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor do convênio ou contrato de repasse, o valor total a ser repassado pela União deverá ser liberado em uma única parcela, na conta vinculada do convênio ou contrato.

§ 3º O concedente somente poderá autorizar o início de execução do objeto contratado após a liberação dos recursos referentes à primeira ou única parcela de repasse da União.

§ 4º Nos convênios e contratos de repasse, as providências para liquidação da despesa relativa à parcela a ser transferida serão adotadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da notificação, por parte do beneficiário, do cumprimento das condições necessárias à respectiva liberação.

§ 5º O acompanhamento da execução será orientado pelo alcance das metas ou etapas, de acordo com o plano de trabalho aprovado, e não por custos unitários de serviços ou insumos.

Alteração proposta: Art. 76-A. Para efeito desta Lei, entende-se como obras e serviços de engenharia de pequeno valor aquelas apoiadas financeiramente por convênios ou contratos de repasse cujo valor total a ser repassado seja inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 1º Para as obras de que trata o caput, será adotado procedimento simplificado de contratação, execução e acompanhamento mediante a adoção das seguintes medidas:

- I - liberação dos recursos pela concedente na conta vinculada do convênio ou contrato, de acordo com o cronograma de desembolso e em no máximo três parcelas de valores correspondentes a 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor total a ser repassado pela União, respectivamente;
- II - desbloqueio de recursos após apresentação do relatório de execução de cada etapa do objeto do convênio ou contrato de repasse devidamente atestada pela fiscalização do convenente;
- III - aferição, pelo concedente, da execução do objeto do convênio ou contrato de repasse após o recebimento da documentação descrita no inciso anterior, mediante visita aos locais das intervenções, nas medições que apresentarem execução física acumulada de 50% (cinquenta por cento), 80% (oitenta por cento) e 100% (cem por cento) do objeto do contrato de repasse;
- IV - dispensa do aporte de contrapartida financeira obrigatória;
- V - devolução de todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes dos contratos de repasse à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

§ 2º Na hipótese de a contrapartida corresponder a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor do convênio ou contrato de repasse, o valor total a ser repassado pela União deverá ser liberado em uma única parcela, na conta vinculada do convênio ou contrato.

§ 3º O concedente somente poderá autorizar o início de execução do objeto contratado após a liberação dos recursos referentes à primeira ou única parcela de repasse da União.

§ 4º Nos convênios e contratos de repasse, as providências para liquidação da despesa relativa à parcela a ser transferida serão adotadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da notificação, por parte do beneficiário, do cumprimento das condições necessárias à respectiva liberação.

§ 5º O acompanhamento da execução será orientado pelo alcance das metas ou etapas, de acordo com o plano de trabalho aprovado, e não por custos unitários de serviços ou insumos.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 64

AUTOR DO DESTAQUE: Danilo Forte

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Danilo Forte

Nº Emenda: 27000005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:7                      Parágrafo:                      Inciso:                      Alínea:                      Item:

Alteração proposta pela emenda: § 3º - Procedimento simplificado de contratação, execução e acompanhamento para obras e serviços de engenharia de até R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) implicará na liberação dos recursos pela concedente na conta do contrato conforme cronograma de desembolso, e no máximo, em 3 (três) parcelas , cujo pagamento se dará nos seguintes termos:  
I - 50% (cinquenta por cento) do valor do repasse da União, a ser paga imediatamente após aprovada pela mandatária a licitação;  
II - 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor do repasse da União, a serem pagas no decorrer da obra.

Alteração proposta: § 3º - Procedimento simplificado de contratação, execução e acompanhamento para obras e serviços de engenharia de até R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) implicará na liberação dos recursos pela concedente na conta do contrato conforme cronograma de desembolso, e no máximo, em 3 (três) parcelas , cujo pagamento se dará nos seguintes termos:  
I - 50% (cinquenta por cento) do valor do repasse da União, a ser paga imediatamente após aprovada pela mandatária a licitação;  
II - 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor do repasse da União, a serem pagas no decorrer da obra.



## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 65

AUTOR DO DESTAQUE: Danilo Forte

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Danilo Forte

Nº Emenda: 27000007

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:66

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: XIV - A lei orçamentária ao adicionarem recursos novos para as transferências automáticas e regulares à Rede SUS destinadas à administração pública Estadual e/ou Municipal priorizará a quitação de débitos decorrentes de contratos de gestão firmados com organizações sociais, nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

Alteração proposta: XIV - A lei orçamentária ao adicionarem recursos novos para as transferências automáticas e regulares à Rede SUS destinadas à administração pública Estadual e/ou Municipal priorizará a quitação de débitos decorrentes de contratos de gestão firmados com organizações sociais, nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 67

AUTOR DO DESTAQUE: Jovair Arantes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Jovair Arantes

Nº Emenda: 32650004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:3

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 3º A As prioridades e metas da administração pública federal para o exercício de 2018, atendidas as despesas contidas no Anexo III e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, devidamente identificadas na lei orçamentária, deverão ter precedência na alocação e na execução da lei orçamentária para 2018.

§ 1º A identificação das ações prioritárias de que trata o caput levará em conta o disposto na Lei do Plano Plurianual 2016-2019 e no Anexo de Prioridades e Metas desta Lei.

§ 2º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações prioritárias referidas no caput deste artigo, ressalvado impedimento de ordem técnica ou legal.

§ 3º A obrigatoriedade de que trata o parágrafo anterior limita-se, quanto às programações incluídas no Congresso Nacional, àquelas correspondentes a obras e empreendimentos em andamento, de caráter estruturante ou com projeto executivo aprovado, e de iniciativa de bancada estadual, até o montante correspondente a 0,8% (oito décimos por cento) da receita corrente líquida verificada no exercício anterior.

§ 4º Os restos a pagar de anos anteriores de programações oriundas de emendas de bancada estadual poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira

prevista no caput deste artigo.

§5º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida no art. 2º desta Lei, as programações prioritárias definidas neste artigo e o montante estabelecido no § 3º poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias.

Alteração proposta: Art. 3º A As prioridades e metas da administração pública federal para o exercício de 2018, atendidas as despesas contidas no Anexo III e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, devidamente identificadas na lei orçamentária, deverão ter precedência na alocação e na execução da lei orçamentária para 2018.

§ 1º A identificação das ações prioritárias de que trata o caput levará em conta o disposto na Lei do Plano Plurianual 2016-2019 e no Anexo de Prioridades e Metas desta Lei.

§ 2º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações prioritárias referidas no caput deste artigo, ressalvado impedimento de ordem técnica ou legal.

§ 3º A obrigatoriedade de que trata o parágrafo anterior limita-se, quanto às programações incluídas no Congresso Nacional, àquelas correspondentes a obras e empreendimentos em andamento, de caráter estruturante ou com projeto executivo aprovado, e de iniciativa de bancada estadual, até o montante correspondente a 0,8% (oito décimos por cento) da receita corrente líquida verificada no exercício anterior.

§ 4º Os restos a pagar de anos anteriores de programações oriundas de emendas de bancada estadual poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira

prevista no caput deste artigo.

§ 5º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida no art. 2º desta Lei, as programações prioritárias definidas neste artigo e o montante estabelecido no § 3º poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 68

AUTOR DO DESTAQUE: Jovair Arantes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Jovair Arantes

Nº Emenda: 32650005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 15

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 1º Na elaboração e execução dos orçamentos deverão ser constituídos créditos orçamentários individualizados com dotação equivalente às despesas previstas relacionadas a:

I - restos a pagar;

II - créditos especiais e extraordinários do exercício anterior reabertos; e

III - créditos extraordinários a serem abertos no exercício sem a indicação de recursos disponíveis para ocorrer a despesa.

Alteração proposta: § 1º Na elaboração e execução dos orçamentos deverão ser constituídos créditos orçamentários individualizados com dotação equivalente às despesas previstas relacionadas a:

I - restos a pagar;

II - créditos especiais e extraordinários do exercício anterior reabertos; e

III - créditos extraordinários a serem abertos no exercício sem a indicação de recursos disponíveis para ocorrer a despesa.

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 69

AUTOR DO DESTAQUE: Jovair Arantes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Jovair Arantes

Nº Emenda: 32650006

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 76

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 76-A. Para efeito desta Lei, entende-se como obras e serviços de engenharia de pequeno valor aquelas apoiadas financeiramente por convênios ou contratos de repasse cujo valor total a ser repassado seja inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 1º Para as obras de que trata o caput, será adotado procedimento simplificado de contratação, execução e acompanhamento mediante a adoção das seguintes medidas:

I - liberação dos recursos pela concedente na conta vinculada do convênio ou contrato, de acordo com o cronograma de desembolso e em no máximo três parcelas de valores correspondentes a 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor total a ser repassado pela União, respectivamente;

II - desbloqueio de recursos após apresentação do relatório de execução de cada etapa do objeto do convênio ou contrato de repasse devidamente atestada pela fiscalização do convenente;

III - aferição, pelo concedente, da execução do objeto do convênio ou contrato de repasse após o recebimento da documentação descrita no inciso anterior, mediante visita aos locais das intervenções, nas medições que apresentarem execução física acumulada de 50% (cinquenta por cento), 80% (oitenta por cento) e 100% (cem por cento) do objeto do contrato de repasse;

IV - dispensa do aporte de contrapartida financeira obrigatória;

V - devolução de todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes dos contratos de repasse à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

§ 2º Na hipótese de a contrapartida corresponder a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor do convênio ou contrato de repasse, o valor total a ser repassado pela União deverá ser liberado em uma única parcela, na conta vinculada do convênio ou contrato.

§ 3º O concedente somente poderá autorizar o início de execução do objeto contratado após a liberação dos recursos referentes à primeira ou única parcela de repasse da União.

§ 4º Nos convênios e contratos de repasse, as providências para liquidação da despesa relativa à parcela a ser transferida serão adotadas no prazo máximo de 60

(sessenta) dias da notificação, por parte do beneficiário, do cumprimento das condições necessárias à respectiva liberação.

§ 5º O acompanhamento da execução será orientado pelo alcance das metas ou etapas, de acordo com o plano de trabalho aprovado, e não por custos unitários de serviços ou insumos.

Alteração Art. 76-A. Para efeito desta Lei, entende-se como obras e serviços de engenharia de pequeno valor aquelas apoiadas financeiramente por convênios ou contratos de repasse cujo valor total a ser repassado seja inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 1º Para as obras de que trata o caput, será adotado procedimento simplificado de contratação, execução e acompanhamento mediante a adoção das seguintes medidas:

I - liberação dos recursos pela concedente na conta vinculada do convênio ou contrato, de acordo com o cronograma de desembolso e em no máximo três parcelas de valores correspondentes a 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor total a ser repassado pela União, respectivamente;

II - desbloqueio de recursos após apresentação do relatório de execução de cada etapa do objeto do convênio ou contrato de repasse devidamente atestada pela fiscalização do convenente;

III - aferição, pelo concedente, da execução do objeto do convênio ou contrato de repasse após o recebimento da documentação descrita no inciso anterior, mediante visita aos locais das intervenções, nas medições que apresentarem execução física acumulada de 50% (cinquenta por cento), 80% (oitenta por cento) e 100% (cem por cento) do objeto do contrato de repasse;

IV - dispensa do aporte de contrapartida financeira obrigatória;

V - devolução de todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes dos contratos de repasse à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

§ 2º Na hipótese de a contrapartida corresponder a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor do convênio ou contrato de repasse, o valor total a ser repassado pela União deverá ser liberado em uma única parcela, na conta vinculada do convênio ou contrato.

§ 3º O concedente somente poderá autorizar o início de execução do objeto contratado após a liberação dos recursos referentes à primeira ou única parcela de repasse da União.

§ 4º Nos convênios e contratos de repasse, as providências para liquidação da despesa relativa à parcela a ser transferida serão adotadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da notificação, por parte do beneficiário, do cumprimento das condições necessárias à respectiva liberação.

§ 5º O acompanhamento da execução será orientado pelo alcance das metas ou

etapas, de acordo com o plano de trabalho aprovado, e não por custos unitários de serviços ou insumos.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 70

AUTOR DO DESTAQUE: Jovair Arantes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Jovair Arantes

Nº Emenda: 32650007

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item: 64

Alteração proposta pela emenda: Inclusão no PLN01/2017 – LDO 2018

Anexo III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LRF, POR CONSTITUÍREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO

65 - Cadastro Público na Área de Trabalho e Emprego.

Alteração proposta: Inclusão no PLN01/2017 – LDO 2018

Anexo III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LRF, POR CONSTITUÍREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO

65 - Cadastro Público na Área de Trabalho e Emprego.



## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 71

AUTOR DO DESTAQUE: Jovair Arantes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Jovair Arantes

Nº Emenda: 32650008

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item: 64

Alteração proposta pela emenda: Inclusão no PLN01/2017 – LDO 2018

Anexo III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LRF, POR CONSTITUÍREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO

65 - Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

Alteração proposta: Inclusão no PLN01/2017 – LDO 2018

Anexo III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LRF, POR CONSTITUÍREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO

65 - Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 72

AUTOR DO DESTAQUE: Jovair Arantes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Jovair Arantes

Nº Emenda: 32650009

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:                      Parágrafo:                      Inciso:                      Alínea:                      Item: 64

Alteração proposta pela emenda: Inclusão no PLN01/2017 – LDO 2018

Anexo III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LRF, POR CONSTITUÍREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO

65 - Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial - Nacional

Alteração proposta: Inclusão no PLN01/2017 – LDO 2018

Anexo III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LRF, POR CONSTITUÍREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO

65 - Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial - Nacional

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 73

AUTOR DO DESTAQUE: Jovair Arantes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Jovair Arantes

Nº Emenda: 32650010

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item: 64

Alteração proposta pela emenda: Inclusão no PLN01/2017 – LDO 2018

Anexo III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º , § 2º , DA LRF, POR CONSTITUÍREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO

65 - Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego - Sine

Alteração proposta: Inclusão no PLN01/2017 – LDO 2018

Anexo III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º , § 2º , DA LRF, POR CONSTITUÍREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO

65 - Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego - Sine

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 74

AUTOR DO DESTAQUE: Jovair Arantes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Jovair Arantes

Nº Emenda: 32650011

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:                      Parágrafo:                      Inciso:                      Alínea:                      Item:64

Alteração proposta pela emenda: Inclusão no PLN01/2017 – LDO 2018

Anexo III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º , § 2º , DA LRF, POR CONSTITUÍREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO

65 - Sistema de Integração das Ações de Emprego, Trabalho e Renda

Alteração proposta: Inclusão no PLN01/2017 – LDO 2018

Anexo III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º , § 2º , DA LRF, POR CONSTITUÍREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO

65 - Sistema de Integração das Ações de Emprego, Trabalho e Renda

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 75

AUTOR DO DESTAQUE: Jovair Arantes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Bancada de Goiás

Nº Emenda: 71100004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:3

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 3º A As prioridades e metas da administração pública federal para o exercício de 2018, atendidas as despesas contidas no Anexo III e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, devidamente identificadas na lei orçamentária, deverão ter precedência na alocação e na execução da lei orçamentária para 2018.

§ 1º A identificação das ações prioritárias de que trata o caput levará em conta o disposto na Lei do Plano Plurianual 2016-2019 e no Anexo de Prioridades e Metas desta Lei.

§ 2º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações prioritárias referidas no caput deste artigo, ressalvado impedimento de ordem técnica ou legal.

§ 3º A obrigatoriedade de que trata o parágrafo anterior limita-se, quanto às programações incluídas no Congresso Nacional, àquelas correspondentes a obras e empreendimentos em andamento, de caráter estruturante ou com projeto executivo aprovado, e de iniciativa de bancada estadual, até o montante correspondente a 0,8% (oito décimos por cento) da receita corrente líquida verificada no exercício anterior.

§ 4º Os restos a pagar de anos anteriores de programações oriundas de emendas de bancada estadual poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira

prevista no caput deste artigo.

§5º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida no art. 2º desta Lei, as programações prioritárias definidas neste artigo e o montante estabelecido no § 3º poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias.

Alteração proposta: Art. 3º A As prioridades e metas da administração pública federal para o exercício de 2018, atendidas as despesas contidas no Anexo III e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, devidamente identificadas na lei orçamentária, deverão ter precedência na alocação e na execução da lei orçamentária para 2018.

§ 1º A identificação das ações prioritárias de que trata o caput levará em conta o disposto na Lei do Plano Plurianual 2016-2019 e no Anexo de Prioridades e Metas desta Lei.

§ 2º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações prioritárias referidas no caput deste artigo, ressalvado impedimento de ordem técnica ou legal.

§ 3º A obrigatoriedade de que trata o parágrafo anterior limita-se, quanto às programações incluídas no Congresso Nacional, àquelas correspondentes a obras e empreendimentos em andamento, de caráter estruturante ou com projeto executivo aprovado, e de iniciativa de bancada estadual, até o montante correspondente a 0,8% (oito décimos por cento) da receita corrente líquida verificada no exercício anterior.

§ 4º Os restos a pagar de anos anteriores de programações oriundas de emendas de bancada estadual poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira

prevista no caput deste artigo.

§ 5º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida no art. 2º desta Lei, as programações prioritárias definidas neste artigo e o montante estabelecido no § 3º poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 76

AUTOR DO DESTAQUE: Jovair Arantes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Bancada de Goiás

Nº Emenda: 71100005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 15

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 1º Na elaboração e execução dos orçamentos deverão ser constituídos créditos orçamentários individualizados com dotação equivalente às despesas previstas relacionadas a:

I - restos a pagar;

II - créditos especiais e extraordinários do exercício anterior reabertos; e

III - créditos extraordinários a serem abertos no exercício sem a indicação de recursos disponíveis para ocorrer a despesa.

Alteração proposta: § 1º Na elaboração e execução dos orçamentos deverão ser constituídos créditos orçamentários individualizados com dotação equivalente às despesas previstas relacionadas a:

I - restos a pagar;

II - créditos especiais e extraordinários do exercício anterior reabertos; e

III - créditos extraordinários a serem abertos no exercício sem a indicação de recursos disponíveis para ocorrer a despesa.

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 77

AUTOR DO DESTAQUE: Jovair Arantes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Bancada de Goiás

Nº Emenda: 71100006

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 76

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 76-A. Para efeito desta Lei, entende-se como obras e serviços de engenharia de pequeno valor aquelas apoiadas financeiramente por convênios ou contratos de repasse cujo valor total a ser repassado seja inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 1º Para as obras de que trata o caput, será adotado procedimento simplificado de contratação, execução e acompanhamento mediante a adoção das seguintes medidas:

I - liberação dos recursos pela concedente na conta vinculada do convênio ou contrato, de acordo com o cronograma de desembolso e em no máximo três parcelas de valores correspondentes a 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor total a ser repassado pela União, respectivamente;

II - desbloqueio de recursos após apresentação do relatório de execução de cada etapa do objeto do convênio ou contrato de repasse devidamente atestada pela fiscalização do convenente;

III - aferição, pelo concedente, da execução do objeto do convênio ou contrato de repasse após o recebimento da documentação descrita no inciso anterior, mediante visita aos locais das intervenções, nas medições que apresentarem execução física acumulada de 50% (cinquenta por cento), 80% (oitenta por cento) e 100% (cem por cento) do objeto do contrato de repasse;

IV - dispensa do aporte de contrapartida financeira obrigatória;

V - devolução de todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes dos contratos de repasse à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

§ 2º Na hipótese de a contrapartida corresponder a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor do convênio ou contrato de repasse, o valor total a ser repassado pela União deverá ser liberado em uma única parcela, na conta vinculada do convênio ou contrato.

§ 3º O concedente somente poderá autorizar o início de execução do objeto contratado após a liberação dos recursos referentes à primeira ou única parcela de repasse da União.

§ 4º Nos convênios e contratos de repasse, as providências para liquidação da despesa relativa à parcela a ser transferida serão adotadas no prazo máximo de 60



(sessenta) dias da notificação, por parte do beneficiário, do cumprimento das condições necessárias à respectiva liberação.

§ 5º O acompanhamento da execução será orientado pelo alcance das metas ou etapas, de acordo com o plano de trabalho aprovado, e não por custos unitários de serviços ou insumos.

Alteração Art. 76-A. Para efeito desta Lei, entende-se como obras e serviços de engenharia de pequeno valor aquelas apoiadas financeiramente por convênios ou contratos de repasse cujo valor total a ser repassado seja inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 1º Para as obras de que trata o caput, será adotado procedimento simplificado de contratação, execução e acompanhamento mediante a adoção das seguintes medidas:

I - liberação dos recursos pela concedente na conta vinculada do convênio ou contrato, de acordo com o cronograma de desembolso e em no máximo três parcelas de valores correspondentes a 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor total a ser repassado pela União, respectivamente;

II - desbloqueio de recursos após apresentação do relatório de execução de cada etapa do objeto do convênio ou contrato de repasse devidamente atestada pela fiscalização do convenente;

III - aferição, pelo concedente, da execução do objeto do convênio ou contrato de repasse após o recebimento da documentação descrita no inciso anterior, mediante visita aos locais das intervenções, nas medições que apresentarem execução física acumulada de 50% (cinquenta por cento), 80% (oitenta por cento) e 100% (cem por cento) do objeto do contrato de repasse;

IV - dispensa do aporte de contrapartida financeira obrigatória;

V - devolução de todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes dos contratos de repasse à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

§ 2º Na hipótese de a contrapartida corresponder a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor do convênio ou contrato de repasse, o valor total a ser repassado pela União deverá ser liberado em uma única parcela, na conta vinculada do convênio ou contrato.

§ 3º O concedente somente poderá autorizar o início de execução do objeto contratado após a liberação dos recursos referentes à primeira ou única parcela de repasse da União.

§ 4º Nos convênios e contratos de repasse, as providências para liquidação da despesa relativa à parcela a ser transferida serão adotadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da notificação, por parte do beneficiário, do cumprimento das condições necessárias à respectiva liberação.

§ 5º O acompanhamento da execução será orientado pelo alcance das metas ou

etapas, de acordo com o plano de trabalho aprovado, e não por custos unitários de serviços ou insumos.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 78

AUTOR DO DESTAQUE: Jovair Arantes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Bancada de Goiás

Nº Emenda: 71100007

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item: 64

Alteração proposta pela emenda: Inclusão no PLN01/2017 – LDO 2018

Anexo III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LRF, POR CONSTITUÍREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO

65 - Cadastro Público na Área de Trabalho e Emprego.

Alteração proposta: Inclusão no PLN01/2017 – LDO 2018

Anexo III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LRF, POR CONSTITUÍREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO

65 - Cadastro Público na Área de Trabalho e Emprego.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 79

AUTOR DO DESTAQUE: Jovair Arantes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Bancada de Goiás

Nº Emenda: 71100008

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item: 64

Alteração proposta pela emenda: Inclusão no PLN01/2017 – LDO 2018

Anexo III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LRF, POR CONSTITUÍREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO

65 - Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

Alteração proposta: Inclusão no PLN01/2017 – LDO 2018

Anexo III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LRF, POR CONSTITUÍREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO

65 - Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 80

AUTOR DO DESTAQUE: Jovair Arantes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Bancada de Goiás

Nº Emenda: 71100009

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:                      Parágrafo:                      Inciso:                      Alínea:                      Item: 64

Alteração proposta pela emenda: Inclusão no PLN01/2017 – LDO 2018

Anexo III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LRF, POR CONSTITUÍREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO

65 - Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial - Nacional

Alteração proposta: Inclusão no PLN01/2017 – LDO 2018

Anexo III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LRF, POR CONSTITUÍREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO

65 - Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial - Nacional

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 81

AUTOR DO DESTAQUE: Jovair Arantes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Bancada de Goiás

Nº Emenda: 71100010

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item: 64

Alteração proposta pela emenda: Inclusão no PLN01/2017 – LDO 2018

Anexo III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º , § 2º , DA LRF, POR CONSTITUÍREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO

65 - Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego - Sine

Alteração proposta: Inclusão no PLN01/2017 – LDO 2018

Anexo III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º , § 2º , DA LRF, POR CONSTITUÍREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO

65 - Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego - Sine

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 82

AUTOR DO DESTAQUE: Jovair Arantes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Bancada de Goiás

Nº Emenda: 71100011

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:                      Parágrafo:                      Inciso:                      Alínea:                      Item:64

Alteração proposta pela emenda: Inclusão no PLN01/2017 – LDO 2018

Anexo III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º , § 2º , DA LRF, POR CONSTITUÍREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO

65 - Sistema de Integração das Ações de Emprego, Trabalho e Renda

Alteração proposta: Inclusão no PLN01/2017 – LDO 2018

Anexo III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º , § 2º , DA LRF, POR CONSTITUÍREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO

65 - Sistema de Integração das Ações de Emprego, Trabalho e Renda

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 83

AUTOR DO DESTAQUE: Raimundo Gomes de Matos

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Raimundo Gomes de Matos

Nº Emenda: 34330004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item: 48

Alteração proposta pela emenda: XX. As despesas com operação, manutenção e gestão decorrentes do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF, mediante a cobrança da tarifa auferida com o fornecimento de água aos Estados receptores.

Alteração proposta: XX. As despesas com operação, manutenção e gestão decorrentes do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF, mediante a cobrança da tarifa auferida com o fornecimento de água aos Estados receptores.



## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 84

AUTOR DO DESTAQUE: Raimundo Gomes de Matos

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Raimundo Gomes de Matos

Nº Emenda: 34330013

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item: 64

Alteração proposta Adicione-se ao anexo III, após o item 64, do PLDO 2018:  
pela emenda: Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras – SISFRON

Alteração Adicione-se ao anexo III, após o item 64, do PLDO 2018:  
proposta: Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras – SISFRON

DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 92

AUTOR DO DESTAQUE: Covatti Filho

Efeito Pretendido: Destaque Supressivo (AO SUBSTITUTIVO)

Parte do SUBSTITUTIVO a ser SUPRIMIDA:

Autor:

Parte do PL: **Texto da Lei**

Efeito do Destaque: Supressão total

Artigo: 35

Parágrafo: 8

Inciso:

Alínea:

Item:

Texto da Lei: Art.35, §8º

Alteração  
proposta:

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 93

AUTOR DO DESTAQUE: Hélio José

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Bancada do Distrito Federal

Nº Emenda: 71080012

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:4                      Parágrafo:                      Inciso:                      Alínea:                      Item:

Alteração proposta pela emenda: “Art. 4º-A. No exercício financeiro de 2018, a complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB será de 20% da soma dos aportes efetuados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.  
Parágrafo único. O valor correspondente à aplicação do percentual a que se refere o caput será acrescido do eventual aumento líquido da previsão da receita primária da União no âmbito do Congresso Nacional, apurado após dedução do montante a ser repartido com Estados, Distrito Federal e Municípios”

Alteração proposta: “Art. 4º-A. No exercício financeiro de 2018, a complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB será de 20% da soma dos aportes efetuados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.  
Parágrafo único. O valor correspondente à aplicação do percentual a que se refere o caput será acrescido do eventual aumento líquido da previsão da receita primária da União no âmbito do Congresso Nacional, apurado após dedução do montante a ser repartido com Estados, Distrito Federal e Municípios”

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 94

AUTOR DO DESTAQUE: Edio Lopes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Edio Lopes

Nº Emenda: 23700005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:                      Parágrafo:                      Inciso:                      Alínea:                      Item:64

Alteração proposta pela emenda: Seção I – Obrigações Constitucionais ou Legais da União:  
65. Despesas do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB (Art. 21, XII, letra "c" da Constituição Federal, combinado com os incisos I e II do Art. 18 da Lei Complementar nº 97/1.999 e Art. 8º da Lei nº 6.009/1.973)

Alteração proposta: Seção I – Obrigações Constitucionais ou Legais da União:  
65. Despesas do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB (Art. 21, XII, letra "c" da Constituição Federal, combinado com os incisos I e II do Art. 18 da Lei Complementar nº 97/1.999 e Art. 8º da Lei nº 6.009/1.973)

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 95

AUTOR DO DESTAQUE: Edio Lopes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Edio Lopes

Nº Emenda: 23700010

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:64

Alteração proposta 65. Despesas relacionadas ao Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) e pela emenda: Programa Nuclear da Marinha (PNM).

Alteração 65. Despesas relacionadas ao Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) e proposta: Programa Nuclear da Marinha (PNM).

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 96

AUTOR DO DESTAQUE: Edio Lopes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Edio Lopes

Nº Emenda: 23700007

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:                      Parágrafo:                      Inciso:                      Alínea:                      Item:64

Alteração proposta pela emenda: Seção II – Demais despesas ressalvadas:  
1. Despesas com a Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Ton – Projeto KC - 390.  
Programa: 2058/Ação: 14XJ  
2. Despesas com o Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Ton – Projeto KC-X.  
Programa: 2058/Ação: 123B

Alteração proposta: Seção II – Demais despesas ressalvadas:  
1. Despesas com a Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Ton – Projeto KC - 390.  
Programa: 2058/Ação: 14XJ  
2. Despesas com o Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Ton – Projeto KC-X.  
Programa: 2058/Ação: 123B

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 97

AUTOR DO DESTAQUE: Edio Lopes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Edio Lopes

Nº Emenda: 23700014

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 17

Parágrafo: 7

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 7º A aquisição de passagens aéreas para servidor ou membro dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União será feita exclusivamente em classe econômica, exceto para o Presidente e o Vice-Presidente da República, os Ministros de Estado, os Deputados Federais, os Senadores da República, os Desembargadores Federais, os Ministros de Tribunais Superiores, os Ministros do Tribunal de Contas da União, o Procurador-Geral da República, os Subprocuradores-Gerais da República, o Defensor Público-Geral Federal, os Comandantes das Forças Armadas e os oficiais gerais das Forças Armadas, que poderá ser em classe executiva.

Alteração proposta: § 7º A aquisição de passagens aéreas para servidor ou membro dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União será feita exclusivamente em classe econômica, exceto para o Presidente e o Vice-Presidente da República, os Ministros de Estado, os Deputados Federais, os Senadores da República, os Desembargadores Federais, os Ministros de Tribunais Superiores, os Ministros do Tribunal de Contas da União, o Procurador-Geral da República, os Subprocuradores-Gerais da República, o Defensor Público-Geral Federal, os Comandantes das Forças Armadas e os oficiais gerais das Forças Armadas, que poderá ser em classe executiva.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 98

AUTOR DO DESTAQUE: Edio Lopes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Edio Lopes

Nº Emenda: 23700004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 69

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Parágrafo único. A demonstração, por parte dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, do cumprimento das exigências para a realização de transferência voluntária dar-se-á exclusivamente no momento da assinatura do respectivo convênio ou contrato, ou na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, e deverá ser feita por meio de apresentação, ao órgão concedente, de documentação comprobatória da regularidade ou, a critério do beneficiário, de extrato emitido pelo Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC, o qual terá validade mínima de 120 (cento e vinte) dias, ressalvadas as exigências contidas em lei complementar, sendo dispensado para os municípios inclusos em Faixa de Fronteira e no programa Território da Cidadania, inclusive na dispensa da regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, conforme a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, ou por sistema eletrônico de requisitos fiscais que o substitua, disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, para os itens nele previstos.

Alteração proposta: Parágrafo único. A demonstração, por parte dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, do cumprimento das exigências para a realização de transferência voluntária dar-se-á exclusivamente no momento da assinatura do respectivo convênio ou contrato, ou na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, e deverá ser feita por meio de apresentação, ao órgão concedente, de documentação comprobatória da regularidade ou, a critério do beneficiário, de extrato emitido pelo Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC, o qual terá validade mínima de 120 (cento e vinte) dias, ressalvadas as exigências contidas em lei complementar, sendo dispensado para os municípios inclusos em Faixa de Fronteira e no programa Território da Cidadania, inclusive na dispensa da regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, conforme a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, ou por sistema eletrônico de requisitos fiscais que o substitua, disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, para os itens nele previstos.



## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 99

AUTOR DO DESTAQUE: Edio Lopes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Edio Lopes

Nº Emenda: 23700011

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:64

Alteração proposta 65. os projetos estratégicos decorrentes das necessidades impostas pelo Decreto nº 6.703, pela emenda: de 18 de dezembro de 2008 (Estratégia Nacional de Defesa).

Alteração 65. os projetos estratégicos decorrentes das necessidades impostas pelo Decreto nº 6.703, proposta: de 18 de dezembro de 2008 (Estratégia Nacional de Defesa).

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 100

AUTOR DO DESTAQUE: Edio Lopes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Edio Lopes

Nº Emenda: 23700006

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:64

Alteração proposta pela emenda: Seção II – Demais despesas ressalvadas:  
1. Despesas com a Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins – Projeto FX-2.  
Programa: 2058/Ação: 14TO

Alteração proposta: Seção II – Demais despesas ressalvadas:  
1. Despesas com a Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins – Projeto FX-2.  
Programa: 2058/Ação: 14TO

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 102

AUTOR DO DESTAQUE: Hugo Leal

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Hugo Leal

Nº Emenda: 23970002

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:51

Parágrafo: 1

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: §1º O montante da limitação a ser promovida pelo Poder Executivo e pelos órgãos referidos no caput será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais classificadas como despesas primárias discricionárias, identificadas na Lei Orçamentária de 2018 na forma das alíneas "b", "c", "d" e "e" do inciso II do § 4º do art. 6º, excluídas as atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União constantes da Lei Orçamentária de 2018 e as despesas custeadas com recursos de doações e convênios.

Alteração proposta: §1º O montante da limitação a ser promovida pelo Poder Executivo e pelos órgãos referidos no caput será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais classificadas como despesas primárias discricionárias, identificadas na Lei Orçamentária de 2018 na forma das alíneas "b", "c", "d" e "e" do inciso II do § 4º do art. 6º, excluídas as atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União constantes da Lei Orçamentária de 2018 e as despesas custeadas com recursos de doações e convênios.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 103

AUTOR DO DESTAQUE: Hugo Leal

Efeito Pretendido: Destaque Supressivo (AO SUBSTITUTIVO)

#### Parte do SUBSTITUTIVO a ser SUPRIMIDA:

Autor:

Parte do PL: **Texto da Lei**

Efeito do Destaque: Supressão total

Artigo:35

Parágrafo:8

Inciso:

Alínea:

Item:

Texto da Lei: Comporão a programação do Ministério da Saúde eventuais recursos decorrentes de medidas judiciais da União para ressarcimento de despesas com o tratamento de usuários de fumo e tabaco

Alteração  
proposta:

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 107

AUTOR DO DESTAQUE: Lúcia Vânia

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Lúcia Vânia

Nº Emenda: 20210004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:                      Parágrafo:                      Inciso:                      Alínea:                      Item:64

Alteração proposta pela emenda: Alterar o Anexo III – DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LRF, 2000, POR CONSTITUIREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO, para incluir no Anexo III a SEÇÃO III.2 – DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS, CONFORME O ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000, para acrescentar as despesas ressalvadas de contingenciamento a saber:  
SEÇÃO III.2 – DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS, CONFORME O ART 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000:  
1 – Despesas com ações de Pesquisas e Desenvolvimento e de Transferência de Tecnologias vinculadas ao Programa 2042 – PESQUISA E INOVAÇÕES PARA A AGROPECUÁRIA, relacionadas às subfunções Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia e Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico, no âmbito da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA.

Alteração proposta: Alterar o Anexo III – DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LRF, 2000, POR CONSTITUIREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO, para incluir no Anexo III a SEÇÃO III.2 – DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS, CONFORME O ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000, para acrescentar as despesas ressalvadas de contingenciamento a saber:  
SEÇÃO III.2 – DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS, CONFORME O ART 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000:  
1 – Despesas com ações de Pesquisas e Desenvolvimento e de Transferência de Tecnologias vinculadas ao Programa 2042 – PESQUISA E INOVAÇÕES PARA A AGROPECUÁRIA, relacionadas às subfunções Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia e Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico, no âmbito da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 108

AUTOR DO DESTAQUE: Lúcia Vânia

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Lúcia Vânia

Nº Emenda: 20210005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 11

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 12. O projeto e a Lei Orçamentária de 2018 deverão conter e discriminar, em categoria de programação específicas, as dotações destinadas:

I - (...)

Alteração proposta: Art. 12. O projeto e a Lei Orçamentária de 2018 deverão conter e discriminar, em categoria de programação específicas, as dotações destinadas:

I - (...)

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 109

AUTOR DO DESTAQUE: Lúcia Vânia

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Lúcia Vânia

Nº Emenda: 20210006

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:                      Parágrafo:                      Inciso:                      Alínea:                      Item:64

Alteração proposta pela emenda: Incluir a Seção II - DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS, CONFORME O ART 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000:  
1. Investimentos na Construção e Implantação de Unidades de Atenção especializadas, de Referência, bem como Equipamentos de Saúde para a Atenção Básica, Especializada ou Hospitais Universitários;

Alteração proposta: Incluir a Seção II - DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS, CONFORME O ART 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000:  
1. Investimentos na Construção e Implantação de Unidades de Atenção especializadas, de Referência, bem como Equipamentos de Saúde para a Atenção Básica, Especializada ou Hospitais Universitários;

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 110

AUTOR DO DESTAQUE: Lúcia Vânia

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Lúcia Vânia

Nº Emenda: 20210007

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:                      Parágrafo:                      Inciso:                      Alínea:                      Item:64

Alteração proposta pela emenda: 65. Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para compensação das Exportações - Auxílio Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para Fomento das Exportações

Alteração proposta: 65. Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para compensação das Exportações - Auxílio Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para Fomento das Exportações



## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 111

AUTOR DO DESTAQUE: Lúcia Vânia

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Lúcia Vânia

Nº Emenda: 20210008

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 11

Parágrafo: 2

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 3º As programações de que tratam os incisos XV e XVI do caput deste artigo deverão ser alocadas, no mínimo, no mesmo montante da Lei Orçamentária de 2017 e suas alterações.

§ 4º O Poder Executivo deverá considerar no ato de que trata o art. 50 desta Lei, mediante comunicação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, os coeficientes de distribuição da programação de que trata o inciso XIV do caput deste artigo.

Alteração proposta: § 3º As programações de que tratam os incisos XV e XVI do caput deste artigo deverão ser alocadas, no mínimo, no mesmo montante da Lei Orçamentária de 2017 e suas alterações.

§ 4º O Poder Executivo deverá considerar no ato de que trata o art. 50 desta Lei, mediante comunicação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, os coeficientes de distribuição da programação de que trata o inciso XIV do caput deste artigo.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 112

AUTOR DO DESTAQUE: Professora Dorinha Seabra Rezende

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Professora Dorinha Seabra Rezende

Nº Emenda: 26930004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:                      Parágrafo:                      Inciso:                      Alínea:                      Item:64

Alteração proposta pela emenda: I) DESPESAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO:  
(itens 1 a 64 do PLDO 2018)

II) DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS:  
1. despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, classificadas com identificador de uso IU 7, nos termos do art. 6º, § 11, inciso VIII, desta Lei.

Alteração proposta: I) DESPESAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO:  
(itens 1 a 64 do PLDO 2018)

II) DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS:  
1. despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, classificadas com identificador

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 113

AUTOR DO DESTAQUE: Professora Dorinha Seabra Rezende

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Professora Dorinha Seabra Rezende

Nº Emenda: 26930006

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso: XXIV

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: XXIV - mapeamento e cadastro de ações utilizados na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título, objetivo, descrição, especificação do produto ou item de mensuração e detalhamento da implementação de cada uma das ações orçamentárias, bem como a descrição e caracterização dos planos orçamentários integrantes de cada ação orçamentária;

Alteração proposta: XXIV - mapeamento e cadastro de ações utilizados na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título, objetivo, descrição, especificação do produto ou item de mensuração e detalhamento da implementação de cada uma das ações orçamentárias, bem como a descrição e caracterização dos planos orçamentários integrantes de cada ação orçamentária;

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 114

AUTOR DO DESTAQUE: Professora Dorinha Seabra Rezende

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Professora Dorinha Seabra Rezende

Nº Emenda: 26930007

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:6

Parágrafo:11

Inciso:VII

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: VIII – recursos não destinados à contrapartida, para identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com os art. 70 e art. 71 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (IU 7).

Alteração proposta: VIII – recursos não destinados à contrapartida, para identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com os art. 70 e art. 71 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (IU 7).

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 119

AUTOR DO DESTAQUE: Lúcia Vânia

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Marcos Abrão

Nº Emenda: 37210004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 11

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 12. O projeto e a Lei Orçamentária de 2018 deverão conter e discriminar, em categoria de programação específicas, as dotações destinadas:

I - (...)

Alteração proposta: Art. 12. O projeto e a Lei Orçamentária de 2018 deverão conter e discriminar, em categoria de programação específicas, as dotações destinadas:

I - (...)

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 120

AUTOR DO DESTAQUE: Lúcia Vânia

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Marcos Abrão

Nº Emenda: 37210005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:                      Parágrafo:                      Inciso:                      Alínea:                      Item:64

Alteração proposta pela emenda: 65. Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para compensação das Exportações - Auxílio Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para Fomento das Exportações

Alteração proposta: 65. Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para compensação das Exportações - Auxílio Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para Fomento das Exportações

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 121

AUTOR DO DESTAQUE: Lúcia Vânia

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Marcos Abrão

Nº Emenda: 37210006

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 11

Parágrafo: 2

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 3º As programações de que tratam os incisos XV e XVI do caput deste artigo deverão ser alocadas, no mínimo, no mesmo montante da Lei Orçamentária de 2017 e suas alterações.

§ 4º O Poder Executivo deverá considerar no ato de que trata o art. 50 desta Lei, mediante comunicação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, os coeficientes de distribuição da programação de que trata o inciso XIV do caput deste artigo.

Alteração proposta: § 3º As programações de que tratam os incisos XV e XVI do caput deste artigo deverão ser alocadas, no mínimo, no mesmo montante da Lei Orçamentária de 2017 e suas alterações.

§ 4º O Poder Executivo deverá considerar no ato de que trata o art. 50 desta Lei, mediante comunicação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, os coeficientes de distribuição da programação de que trata o inciso XIV do caput deste artigo.

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 122

AUTOR DO DESTAQUE: Lúcia Vânia

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Marcos Abrão

Nº Emenda: 37210007

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:                      Parágrafo:                      Inciso:                      Alínea:                      Item:64

Alteração proposta pela emenda: Alterar o Anexo III – DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LRF, 2000, POR CONSTITUIREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO, para incluir no Anexo III a SEÇÃO III.2 – DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS, CONFORME O ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000, para acrescentar as despesas ressalvadas de contingenciamento a saber:  
SEÇÃO III.2 – DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS, CONFORME O ART 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000:  
1 – Despesas com ações de Pesquisas e Desenvolvimento e de Transferência de Tecnologias vinculadas ao Programa 2042 – PESQUISA E INOVAÇÕES PARA A AGROPECUÁRIA, relacionadas às subfunções Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia e Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico, no âmbito da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA.

Alteração proposta: Alterar o Anexo III – DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LRF, 2000, POR CONSTITUIREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO, para incluir no Anexo III a SEÇÃO III.2 – DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS, CONFORME O ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000, para acrescentar as despesas ressalvadas de contingenciamento a saber:  
SEÇÃO III.2 – DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS, CONFORME O ART 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000:  
1 – Despesas com ações de Pesquisas e Desenvolvimento e de Transferência de Tecnologias vinculadas ao Programa 2042 – PESQUISA E INOVAÇÕES PARA A AGROPECUÁRIA, relacionadas às subfunções Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia e Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico, no âmbito da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA.



## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 123

AUTOR DO DESTAQUE: Lúcia Vânia

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Marcos Abrão

Nº Emenda: 37210008

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item: 64

Alteração proposta pela emenda: Incluir a Seção II - DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS, CONFORME O ART 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000:  
1. Investimentos na Construção e Implantação de Unidades de Atenção especializadas, de Referência, bem como Equipamentos de Saúde para a Atenção Básica, Especializada ou Hospitais Universitários;

Alteração proposta: Incluir a Seção II - DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS, CONFORME O ART 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000:  
1. Investimentos na Construção e Implantação de Unidades de Atenção especializadas, de Referência, bem como Equipamentos de Saúde para a Atenção Básica, Especializada ou Hospitais Universitários;

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 124

AUTOR DO DESTAQUE: Nelson Pellegrino

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Nelson Pellegrino

Nº Emenda: 35640005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item: 64

Alteração proposta pela emenda: Adicione-se ao anexo III, após o item 64, do PLDO 2018: Aquisição de Blindados Guarani.

Alteração proposta: Adicione-se ao anexo III, após o item 64, do PLDO 2018: Aquisição de Blindados Guarani.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 127

AUTOR DO DESTAQUE: Weverton Rocha

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Weverton Rocha

Nº Emenda: 29420001

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Supressivo

Artigo: 17

Parágrafo:

Inciso: VI

Alínea:

Item:

Alteração proposta  
pela emenda: Suprima-se o texto atual.

Alteração  
proposta: Suprima-se o texto atual.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 128

AUTOR DO DESTAQUE: Weverton Rocha

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Weverton Rocha

Nº Emenda: 29420002

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 17

Parágrafo:

Inciso: VI

Alínea:

Item:

Alteração proposta VI - ações que não sejam de competência da União, dos Estados ou dos Municípios, nos termos da Constituição Federal;

Alteração VI - ações que não sejam de competência da União, dos Estados ou dos Municípios, nos termos da Constituição Federal;

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 130

AUTOR DO DESTAQUE: Ataídes Oliveira

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Com. de Transp. Gov. Fisc. e Cont. e Def. do

Nº Emenda: 50350003

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: Parágrafo: Inciso: Alínea: Item: 64

Alteração proposta pela emenda: Alterar o Anexo III – DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LRF, 2000, POR CONSTITUIREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO, para incluir o item 65, a saber:

65. (novo) – As despesas relativas ao programa de gestão e manutenção do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União – CGU, e as ações de Controle Interno, Prevenção à Corrupção, Ouvidoria e Correição.

Alteração proposta: Alterar o Anexo III – DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LRF, 2000, POR CONSTITUIREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO, para incluir o item 65, a saber:

65. (novo) – As despesas relativas ao programa de gestão e manutenção do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União – CGU, e as ações de Controle Interno, Prevenção à Corrupção, Ouvidoria e Correição.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 132

AUTOR DO DESTAQUE: Antonio Carlos Valadares

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Antonio Carlos Valadares

Nº Emenda: 22460004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:                      Parágrafo:                      Inciso:                      Alínea:                      Item: 48

Alteração proposta pela emenda: XX. As despesas com operação, manutenção e gestão decorrentes do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF, mediante a cobrança da tarifa auferida com o fornecimento de água aos Estados receptores.

Alteração proposta: XX. As despesas com operação, manutenção e gestão decorrentes do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF, mediante a cobrança da tarifa auferida com o fornecimento de água aos Estados receptores.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 137

AUTOR DO DESTAQUE: Valmir Assunção

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Valmir Assunção

Nº Emenda: 27500004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 68

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Dê-se a seguinte redação ao §4º, do Art. 68, do Projeto de Lei nº 01/2017-CN

Art.68.....  
.....

§4º Para a transferência de recursos no âmbito do SUS, inclusive aquela efetivada por meio de convênios ou similares, não será exigida contrapartida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem assim, para os programas na área de educação nos Municípios com baixos níveis de IDHs.

Alteração proposta: Dê-se a seguinte redação ao §4º, do Art. 68, do Projeto de Lei nº 01/2017-CN

Art.68.....  
.....

§4º Para a transferência de recursos no âmbito do SUS, inclusive aquela efetivada por meio de convênios ou similares, não será exigida contrapartida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem assim, para os programas na área de educação nos Municípios com baixos níveis de IDHs.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 138

AUTOR DO DESTAQUE: Valmir Assunção

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Valmir Assunção

Nº Emenda: 27500005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 11

Parágrafo:

Inciso: XXV

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Inclua-se inciso XXVI ao Art. 11 do Projeto de Lei nº 01/2017-CN, com a seguinte redação:

“Art. 12.....  
.....

XXVI – as estimativas de despesas relativas aos gastos tributários e às Operações Oficiais de Crédito para a agricultura.”

Alteração proposta: Inclua-se inciso XXVI ao Art. 11 do Projeto de Lei nº 01/2017-CN, com a seguinte redação:

“Art. 12.....  
.....

XXVI – as estimativas de despesas relativas aos gastos tributários e às Operações Oficiais de Crédito para a agricultura.”



## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 139

AUTOR DO DESTAQUE: Valmir Assunção

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Valmir Assunção

Nº Emenda: 27500006

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 100

Parágrafo:

Inciso: VI

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Dê-se a seguinte redação ao inciso VI, do art. 100, do Projeto de Lei nº 01/2017-CN

“Art.100.....  
VI – para o Banco da Amazônia S.A., o Banco do Nordeste do Brasil S.A. e o Banco do Brasil S.A, a redução das desigualdades sociais, de gênero, étnico-raciais, inter e intrarregionais, nas Regiões Norte, Nordeste, com ênfase na região do semiárido, e Centro-Oeste do País, observadas as diretrizes estabelecidas na PNDR, mediante apoio a projetos voltados para o melhor aproveitamento das oportunidades de desenvolvimento econômico-social e maior eficiência dos instrumentos gerenciais dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste – FCO, cujas aplicações em financiamentos rurais deverão ser destinados, no mínimo, em 50% das respectivas dotações anuais, ao financiamento da produção de alimentos básicos por meio do Pronaf.”

Alteração proposta: Dê-se a seguinte redação ao inciso VI, do art. 100, do Projeto de Lei nº 01/2017-CN

“Art.100.....  
VI – para o Banco da Amazônia S.A., o Banco do Nordeste do Brasil S.A. e o Banco do Brasil S.A, a redução das desigualdades sociais, de gênero, étnico-raciais, inter e intrarregionais, nas Regiões Norte, Nordeste, com ênfase na região do semiárido, e Centro-Oeste do País, observadas as diretrizes estabelecidas na PNDR, mediante apoio a projetos voltados para o melhor aproveitamento das oportunidades de desenvolvimento econômico-social e maior eficiência dos instrumentos gerenciais dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste – FCO, cujas aplicações em financiamentos rurais deverão ser destinados, no mínimo, em 50% das respectivas dotações anuais, ao financiamento da produção de alimentos básicos por meio do Pronaf.”

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 140

AUTOR DO DESTAQUE: Valmir Assunção

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Valmir Assunção

Nº Emenda: 27500007

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item: 64

Alteração proposta pela emenda: Inclua-se o item 65 ao Anexo III, do Projeto de Lei nº 01/2017-CN

“Anexo III DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º , § 2º , DA LRF, POR CONSTITUÍREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO

.....

65. Programas de reforma agrária e de Produção de Alimentos (PAA)

Alteração proposta: Inclua-se o item 65 ao Anexo III, do Projeto de Lei nº 01/2017-CN

“Anexo III DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º , § 2º , DA LRF, POR CONSTITUÍREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO

.....

65. Programas de reforma agrária e de Produção de Alimentos (PAA)

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 141

AUTOR DO DESTAQUE: Bruna Furlan

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Com. Rel Exteriores e Def. Nacional

Nº Emenda: 50200007

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item: 64

Alteração proposta pela emenda: Seção II – Demais despesas ressalvadas:  
1. Despesas do Programa Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro.  
Programa: 2058/Ação: 20XV  
2. Despesas com Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos  
Programa: 2058/Ação: 2913

Alteração proposta: Seção II – Demais despesas ressalvadas:  
1. Despesas do Programa Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro.  
Programa: 2058/Ação: 20XV  
2. Despesas com Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos  
Programa: 2058/Ação: 2913

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 142

AUTOR DO DESTAQUE: Bruna Furlan

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Com. Rel Exteriores e Def. Nacional

Nº Emenda: 50200008

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:32

Alteração proposta Alterar a redação no anexo III do PLDO 2018:

pela emenda: 32. Benefícios aos servidores civis e militares, empregados e seus dependentes relativos ao auxílio-alimentação ou refeição, à assistência pré-escolar, à assistência médica e odontológica e aos auxílios transporte, funeral e natalidade;

Alteração proposta Alterar a redação no anexo III do PLDO 2018:

32. Benefícios aos servidores civis e militares, empregados e seus dependentes relativos ao auxílio-alimentação ou refeição, à assistência pré-escolar, à assistência médica e odontológica e aos auxílios transporte, funeral e natalidade;

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 143

AUTOR DO DESTAQUE: Bruna Furlan

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Com. Rel Exteriores e Def. Nacional

Nº Emenda: 50200009

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item: 64

Alteração proposta pela emenda: Adicione-se ao anexo III, após o item 64, do PLDO 2018: Aquisição de Blindados Guarani.

Alteração proposta: Adicione-se ao anexo III, após o item 64, do PLDO 2018: Aquisição de Blindados Guarani.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 144

AUTOR DO DESTAQUE: Bruna Furlan

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Com. Rel Exteriores e Def. Nacional

Nº Emenda: 50200010

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:64

Alteração proposta pela emenda: Adicione-se ao anexo III, após o item 64, do PLDO 2018: Auxílio-Moradia no Exterior (Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, e Lei nº 13.328 de 29 de julho de 2016).

Alteração proposta: Adicione-se ao anexo III, após o item 64, do PLDO 2018: Auxílio-Moradia no Exterior (Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, e Lei nº 13.328 de 29 de julho de 2016).

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 145

AUTOR DO DESTAQUE: Bruna Furlan

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Com. Rel Exteriores e Def. Nacional

Nº Emenda: 50200004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:64

Alteração proposta pela emenda: Seção I – Obrigações Constitucionais ou Legais da União:  
65. Despesas do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB (Art. 21, XII, letra "c" da Constituição Federal, combinado com os incisos I e II do Art. 18 da Lei Complementar nº 97/1.999 e Art. 8º da Lei nº 6.009/1.973)

Alteração proposta: Seção I – Obrigações Constitucionais ou Legais da União:  
65. Despesas do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB (Art. 21, XII, letra "c" da Constituição Federal, combinado com os incisos I e II do Art. 18 da Lei Complementar nº 97/1.999 e Art. 8º da Lei nº 6.009/1.973)

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 146

AUTOR DO DESTAQUE: Bruna Furlan

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Com. Rel Exteriores e Def. Nacional

Nº Emenda: 50200005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:64

Alteração proposta pela emenda: Seção II – Demais despesas ressalvadas:  
1. Despesas com a Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins – Projeto FX-2.  
Programa: 2058/Ação: 14TO

Alteração proposta: Seção II – Demais despesas ressalvadas:  
1. Despesas com a Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins – Projeto FX-2.  
Programa: 2058/Ação: 14TO



## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 147

AUTOR DO DESTAQUE: Bruna Furlan

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Com. Rel Exteriores e Def. Nacional

Nº Emenda: 50200006

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:                      Parágrafo:                      Inciso:                      Alínea:                      Item:64

Alteração proposta pela emenda: Seção II – Demais despesas ressalvadas:  
1. Despesas com a Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Ton – Projeto KC - 390.  
Programa: 2058/Ação: 14XJ  
2. Despesas com o Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Ton – Projeto KC-X.  
Programa: 2058/Ação: 123B

Alteração proposta: Seção II – Demais despesas ressalvadas:  
1. Despesas com a Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Ton – Projeto KC - 390.  
Programa: 2058/Ação: 14XJ  
2. Despesas com o Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Ton – Projeto KC-X.  
Programa: 2058/Ação: 123B

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 148

AUTOR DO DESTAQUE: Bruna Furlan

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Com. Rel Exteriores e Def. Nacional

Nº Emenda: 50200011

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item: 64

Alteração proposta Adicione-se ao anexo III, após o item 64, do PLDO 2018:  
pela emenda: Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras – SISFRON

Alteração Adicione-se ao anexo III, após o item 64, do PLDO 2018:  
proposta: Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras – SISFRON

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 149

AUTOR DO DESTAQUE: Bruna Furlan

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Com. Rel Exteriores e Def. Nacional

Nº Emenda: 50200013

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item: 64

Alteração proposta  
pela emenda: 65. Despesas relacionadas à Defesa Nacional.

Alteração  
proposta: 65. Despesas relacionadas à Defesa Nacional.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 150

AUTOR DO DESTAQUE: Bruna Furlan

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Com. Rel Exteriores e Def. Nacional

Nº Emenda: 50200014

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item: 64

Alteração proposta

pela emenda: 65. despesas relacionadas à reconstrução da Estação Brasileira na Antártica.

Alteração

proposta: 65. despesas relacionadas à reconstrução da Estação Brasileira na Antártica.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 151

AUTOR DO DESTAQUE: Bruna Furlan

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Com. Rel Exteriores e Def. Nacional

Nº Emenda: 50200015

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:64

Alteração proposta 65. Despesas relacionadas ao Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) e pela emenda: Programa Nuclear da Marinha (PNM).

Alteração 65. Despesas relacionadas ao Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) e proposta: Programa Nuclear da Marinha (PNM).

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 152

AUTOR DO DESTAQUE: Bruna Furlan

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Com. Rel Exteriores e Def. Nacional

Nº Emenda: 50200016

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item: 64

Alteração proposta 65. os projetos estratégicos decorrentes das necessidades impostas pelo Decreto nº 6.703, pela emenda: de 18 de dezembro de 2008 (Estratégia Nacional de Defesa).

Alteração 65. os projetos estratégicos decorrentes das necessidades impostas pelo Decreto nº 6.703, proposta: de 18 de dezembro de 2008 (Estratégia Nacional de Defesa).

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 153

AUTOR DO DESTAQUE: Bruna Furlan

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Com. Rel Exteriores e Def. Nacional

Nº Emenda: 50200017

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:52

Parágrafo:

Inciso:VI

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: VII – ações em andamento, decorrentes de acordos de cooperação internacional, com transferência de tecnologia; e  
VIII – ações em andamento, decorrentes de projetos que contribuem para a consecução de objetivos relacionados ao incremento da Base Industrial de Defesa, à segurança ou à defesa do país.

Alteração proposta: VII – ações em andamento, decorrentes de acordos de cooperação internacional, com transferência de tecnologia; e  
VIII – ações em andamento, decorrentes de projetos que contribuem para a consecução de objetivos relacionados ao incremento da Base Industrial de Defesa, à segurança ou à defesa do país.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 154

AUTOR DO DESTAQUE: Bruna Furlan

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Com. Rel Exteriores e Def. Nacional

Nº Emenda: 50200018

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 52

Parágrafo:

Inciso: VI

Alínea:

Item:

Alteração proposta VII – concessão de financiamento imobiliário aos servidores civis e militares das Forças Armadas.  
pela emenda: Armadas.

Alteração VII – concessão de financiamento imobiliário aos servidores civis e militares das Forças Armadas.  
proposta: Armadas.



## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 155

AUTOR DO DESTAQUE: Laura Carneiro

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Com. Defesa dos Direitos da Mulher

Nº Emenda: 50360003

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item: 1

Alteração proposta pela emenda: Inclui-se ao CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS o seguinte artigo:

“Art. 20-A O Projeto e Lei Orçamentária de 2018 deverão alocar no programa 2016 - Política para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência valores não inferiores aos autorizados na Lei Orçamentária de 2015 para o programa de mesmo código, corrigidos pela variação do IPCA acumulada de janeiro de 2016 a junho de 2017.” (NR)

Alteração proposta: Inclui-se ao CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS o seguinte artigo:

“Art. 20-A O Projeto e Lei Orçamentária de 2018 deverão alocar no programa 2016 - Política para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência valores não inferiores aos autorizados na Lei Orçamentária de 2015 para o programa de mesmo código, corrigidos pela variação do IPCA acumulada de janeiro de 2016 a junho de 2017.” (NR)

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 156

AUTOR DO DESTAQUE: Laura Carneiro

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Laura Carneiro

Nº Emenda: 32680007

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 51

Parágrafo: 1

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 1º O montante da limitação a ser promovida pelo Poder Executivo e pelos órgãos referidos no caput será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais classificadas como despesas primárias discricionárias, identificadas na Lei Orçamentária de 2018 na forma das alíneas "b", "c", "d" e "e" do inciso II do § 4º do art. 6º desta Lei, excluídas as:

- I - atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2018; e
- II - custeadas com recursos de doações e convênios.

Alteração proposta: § 1º O montante da limitação a ser promovida pelo Poder Executivo e pelos órgãos referidos no caput será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais classificadas como despesas primárias discricionárias, identificadas na Lei Orçamentária de 2018 na forma das alíneas "b", "c", "d" e "e" do inciso II do § 4º do art. 6º desta Lei, excluídas as:

- I - atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2018; e
- II - custeadas com recursos de doações e convênios.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 157

AUTOR DO DESTAQUE: Laura Carneiro

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Laura Carneiro

Nº Emenda: 32680028

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 102

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 16. Não se aplica a regra prevista no artigo 85, inciso III para o Tribunal de Contas da União, caso o aumento de pessoal seja para reposição de vacâncias de cargos efetivos por meio de concurso público em andamento.

Alteração proposta: § 16. Não se aplica a regra prevista no artigo 85, inciso III para o Tribunal de Contas da União, caso o aumento de pessoal seja para reposição de vacâncias de cargos efetivos por meio de concurso público em andamento.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 158

AUTOR DO DESTAQUE: Laura Carneiro

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Laura Carneiro

Nº Emenda: 32680027

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 88

Parágrafo: 11

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta

pela emenda: V - a servidores de cargos de provimento efetivo do Tribunal de Contas da União.

Alteração

proposta: V - a servidores de cargos de provimento efetivo do Tribunal de Contas da União.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 159

AUTOR DO DESTAQUE: Orlando Silva

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Assis Carvalho

Nº Emenda: 27050005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 88

Parágrafo: 11

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta § 11. As admissões autorizadas no anexo específico previsto no caput ficam restritas:  
pela emenda: V - aos servidores de cargos de provimento efetivo da Justiça do Distrito Federal e Territórios;

Alteração § 11. As admissões autorizadas no anexo específico previsto no caput ficam restritas:  
proposta: V - aos servidores de cargos de provimento efetivo da Justiça do Distrito Federal e Territórios;

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 160

AUTOR DO DESTAQUE: Fernando Collor

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Com. Relações Ext e Defesa Nacional

Nº Emenda: 60020003

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:64

Alteração proposta pela emenda: Seção I – Obrigações Constitucionais ou Legais da União:  
65. Despesas do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB (Art. 21, XII, letra "c" da Constituição Federal, combinado com os incisos I e II do Art. 18 da Lei Complementar nº 97/1.999 e Art. 8º da Lei nº 6.009/1.973)

Alteração proposta: Seção I – Obrigações Constitucionais ou Legais da União:  
65. Despesas do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB (Art. 21, XII, letra "c" da Constituição Federal, combinado com os incisos I e II do Art. 18 da Lei Complementar nº 97/1.999 e Art. 8º da Lei nº 6.009/1.973)

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 161

AUTOR DO DESTAQUE: Fernando Collor

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Com. Relações Ext e Defesa Nacional

Nº Emenda: 60020004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:64

Alteração proposta pela emenda: Seção II – Demais despesas ressalvadas:  
1. Despesas com a Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins – Projeto FX-2.  
Programa: 2058/Ação: 14TO

Alteração proposta: Seção II – Demais despesas ressalvadas:  
1. Despesas com a Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins – Projeto FX-2.  
Programa: 2058/Ação: 14TO

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 162

AUTOR DO DESTAQUE: Fernando Collor

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Com. Relações Ext e Defesa Nacional

Nº Emenda: 60020005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:64

Alteração proposta pela emenda: Seção II – Demais despesas ressalvadas:  
1. Despesas com a Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Ton – Projeto KC - 390.  
Programa: 2058/Ação: 14XJ  
2. Despesas com o Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Ton – Projeto KC-X.  
Programa: 2058/Ação: 123B

Alteração proposta: Seção II – Demais despesas ressalvadas:  
1. Despesas com a Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Ton – Projeto KC - 390.  
Programa: 2058/Ação: 14XJ  
2. Despesas com o Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Ton – Projeto KC-X.  
Programa: 2058/Ação: 123B



## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 163

AUTOR DO DESTAQUE: Fernando Collor

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Com. Relações Ext e Defesa Nacional

Nº Emenda: 60020006

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:                      Parágrafo:                      Inciso:                      Alínea:                      Item:64

Alteração proposta pela emenda: Seção II – Demais despesas ressalvadas:  
1. Despesas do Programa Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro.  
Programa: 2058/Ação: 20XV  
2. Despesas com Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos  
Programa: 2058/Ação: 2913

Alteração proposta: Seção II – Demais despesas ressalvadas:  
1. Despesas do Programa Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro.  
Programa: 2058/Ação: 20XV  
2. Despesas com Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos  
Programa: 2058/Ação: 2913

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 164

AUTOR DO DESTAQUE: Alan Rick

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: César Halum

Nº Emenda: 26900002

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 81

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Insira-se, após o artigo 81, novo artigo, com a seguinte redação:  
"Durante o exercício de 2018, será realizada auditoria da dívida pública com a participação de entidades da sociedade civil, no âmbito do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil."

Alteração proposta: Insira-se, após o artigo 81, novo artigo, com a seguinte redação:  
"Durante o exercício de 2018, será realizada auditoria da dívida pública com a participação de entidades da sociedade civil, no âmbito do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil."

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 165

AUTOR DO DESTAQUE: Alan Rick

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Alan Rick

Nº Emenda: 30360004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:20

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Inclua-se nas Disposições Finais do PLN 01 de 2017 o seguinte artigo;  
"Art. A proposta de lei orçamentária anual consignará que, no mínimo 50% dos recursos arrecadados em decorrência dos serviços prestados pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, deverão ser aplicados exclusiva e obrigatoriamente no próprio INPI, para o cumprimento de suas finalidades.  
§1º - Aplica-se igualmente o disposto no caput a recursos captados pelo INPI no desempenho de suas finalidades, inclusive quando decorrentes de convênios ou contratos com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.  
§2º - Os valores previstos no Caput deste artigo, e que deverão constar na proposta de lei orçamentária anual, serão iguais ou superiores à 50% da arrecadação do INPI no ano fiscal anterior, corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado até junho do ano ao qual se referir a proposta.  
§3º - Havendo alteração na previsão de arrecadação, para maior, em relação ao previsto na Lei Orçamentária, o Poder Executivo deverá enviar ao Congresso Nacional, até 30 de setembro do ano da execução do orçamento, projeto de crédito, para adequar ao disposto neste artigo.

Alteração proposta: Inclua-se nas Disposições Finais do PLN 01 de 2017 o seguinte artigo;  
"Art. A proposta de lei orçamentária anual consignará que, no mínimo 50% dos recursos arrecadados em decorrência dos serviços prestados pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, deverão ser aplicados exclusiva e obrigatoriamente no próprio INPI, para o cumprimento de suas finalidades.  
§1º - Aplica-se igualmente o disposto no caput a recursos captados pelo INPI no desempenho de suas finalidades, inclusive quando decorrentes de convênios ou contratos com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.  
§2º - Os valores previstos no Caput deste artigo, e que deverão constar na proposta de lei orçamentária anual, serão iguais ou superiores à 50% da arrecadação do INPI no ano fiscal anterior, corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado até junho do ano ao qual se referir a proposta.  
§3º - Havendo alteração na previsão de arrecadação, para maior, em relação ao previsto na Lei Orçamentária, o Poder Executivo deverá enviar ao Congresso Nacional, até 30 de setembro do ano da execução do orçamento, projeto de crédito, para adequar ao disposto neste artigo.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 168

AUTOR DO DESTAQUE: José Medeiros

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: José Medeiros

Nº Emenda: 37920005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:                      Parágrafo:                      Inciso:                      Alínea:                      Item:64

Alteração proposta pela emenda: Seção I – Obrigações Constitucionais ou Legais da União:  
65. Despesas do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB (Art. 21, XII, letra "c" da Constituição Federal, combinado com os incisos I e II do Art. 18 da Lei Complementar nº 97/1.999 e Art. 8º da Lei nº 6.009/1.973)

Alteração proposta: Seção I – Obrigações Constitucionais ou Legais da União:  
65. Despesas do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB (Art. 21, XII, letra "c" da Constituição Federal, combinado com os incisos I e II do Art. 18 da Lei Complementar nº 97/1.999 e Art. 8º da Lei nº 6.009/1.973)

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 169

AUTOR DO DESTAQUE: José Medeiros

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: José Medeiros

Nº Emenda: 37920006

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item: 64

Alteração proposta pela emenda: Seção II – Demais despesas ressalvadas:  
1. Despesas com a Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins – Projeto FX-2.  
Programa: 2058/Ação: 14TO

Alteração proposta: Seção II – Demais despesas ressalvadas:  
1. Despesas com a Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins – Projeto FX-2.  
Programa: 2058/Ação: 14TO

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 170

AUTOR DO DESTAQUE: José Medeiros

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: José Medeiros

Nº Emenda: 37920007

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:                      Parágrafo:                      Inciso:                      Alínea:                      Item:64

Alteração proposta pela emenda: Seção II – Demais despesas ressalvadas:  
1. Despesas com a Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Ton – Projeto KC - 390.  
Programa: 2058/Ação: 14XJ  
2. Despesas com o Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Ton – Projeto KC-X.  
Programa: 2058/Ação: 123B

Alteração proposta: Seção II – Demais despesas ressalvadas:  
1. Despesas com a Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Ton – Projeto KC - 390.  
Programa: 2058/Ação: 14XJ  
2. Despesas com o Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Ton – Projeto KC-X.  
Programa: 2058/Ação: 123B

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 171

AUTOR DO DESTAQUE: José Medeiros

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: José Medeiros

Nº Emenda: 37920008

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:                      Parágrafo:                      Inciso:                      Alínea:                      Item:64

Alteração proposta pela emenda: Seção II – Demais despesas ressalvadas:  
1. Despesas do Programa Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro.  
Programa: 2058/Ação: 20XV  
2. Despesas com Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos  
Programa: 2058/Ação: 2913

Alteração proposta: Seção II – Demais despesas ressalvadas:  
1. Despesas do Programa Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro.  
Programa: 2058/Ação: 20XV  
2. Despesas com Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos  
Programa: 2058/Ação: 2913

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 172

AUTOR DO DESTAQUE: José Medeiros

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: José Medeiros

Nº Emenda: 37920012

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item: 64

Alteração proposta Adicione-se ao anexo III, após o item 64, do PLDO 2018:  
pela emenda: Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras – SISFRON

Alteração Adicione-se ao anexo III, após o item 64, do PLDO 2018:  
proposta: Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras – SISFRON



## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 173

AUTOR DO DESTAQUE: Hiran Gonçalves

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Com. Seguridade Social e Família

Nº Emenda: 50210010

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:35

Parágrafo:6

Inciso:II

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 36. Os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias serão consignados no Orçamento Geral da União com dotação própria e exclusiva, devendo o estar incluído na PLOA os valores referentes ao reajuste do piso das categorias supracitadas.

Alteração proposta: Art. 36. Os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias serão consignados no Orçamento Geral da União com dotação própria e exclusiva, devendo o estar incluído na PLOA os valores referentes ao reajuste do piso das categorias supracitadas.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 174

AUTOR DO DESTAQUE: Evandro Roman

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Raimundo Gomes de Matos

Nº Emenda: 34330012

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item: 64

Alteração proposta pela emenda: Adicione-se ao anexo III, após o item 64, do PLDO 2018: Auxílio-Moradia no Exterior (Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, e Lei nº 13.328 de 29 de julho de 2016).

Alteração proposta: Adicione-se ao anexo III, após o item 64, do PLDO 2018: Auxílio-Moradia no Exterior (Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, e Lei nº 13.328 de 29 de julho de 2016).

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 177

AUTOR DO DESTAQUE: Zé Carlos

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Zé Carlos

Nº Emenda: 37810009

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 100

Parágrafo:

Inciso: VI

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Dê-se a seguinte redação ao inciso VI, do art. 100, do Projeto de Lei nº 01/2017-CN

“Art.100.....  
VI – para o Banco da Amazônia S.A., o Banco do Nordeste do Brasil S.A. e o Banco do Brasil S.A, a redução das desigualdades sociais, de gênero, étnico-raciais, inter e intrarregionais, nas Regiões Norte, Nordeste, com ênfase na região do semiárido, e Centro-Oeste do País, observadas as diretrizes estabelecidas na PNDR, mediante apoio a projetos voltados para o melhor aproveitamento das oportunidades de desenvolvimento econômico-social e maior eficiência dos instrumentos gerenciais dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste – FCO, cujas aplicações em financiamentos rurais deverão ser destinados, no mínimo, em 50% das respectivas dotações anuais, ao financiamento da produção de alimentos básicos por meio do Pronaf.”

Alteração proposta: Dê-se a seguinte redação ao inciso VI, do art. 100, do Projeto de Lei nº 01/2017-CN

“Art.100.....  
VI – para o Banco da Amazônia S.A., o Banco do Nordeste do Brasil S.A. e o Banco do Brasil S.A, a redução das desigualdades sociais, de gênero, étnico-raciais, inter e intrarregionais, nas Regiões Norte, Nordeste, com ênfase na região do semiárido, e Centro-Oeste do País, observadas as diretrizes estabelecidas na PNDR, mediante apoio a projetos voltados para o melhor aproveitamento das oportunidades de desenvolvimento econômico-social e maior eficiência dos instrumentos gerenciais dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste – FCO, cujas aplicações em financiamentos rurais deverão ser destinados, no mínimo, em 50% das respectivas dotações anuais, ao financiamento da produção de alimentos básicos por meio do Pronaf.”

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 178

AUTOR DO DESTAQUE: Zé Carlos

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Zé Carlos

Nº Emenda: 37810008

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:66

Parágrafo:

Inciso:I

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: c) construção, ampliação ou conclusão de obras em entidades privadas sem fins lucrativos prestadoras de serviços de saúde, desde que se obriguem a manter a contratualização com o Sistema Único de Saúde por período mínimo de 10 (dez) anos.

Alteração proposta: c) construção, ampliação ou conclusão de obras em entidades privadas sem fins lucrativos prestadoras de serviços de saúde, desde que se obriguem a manter a contratualização com o Sistema Único de Saúde por período mínimo de 10 (dez) anos.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 179

AUTOR DO DESTAQUE: Zé Carlos

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Zé Carlos

Nº Emenda: 37810007

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 68

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Dê-se a seguinte redação ao §4º, do Art. 68, do Projeto de Lei nº 01/2017-CN

Art.68.....  
.....

§4º Para a transferência de recursos no âmbito do SUS, inclusive aquela efetivada por meio de convênios ou similares, não será exigida contrapartida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem assim, para os programas na área de educação nos Municípios com baixos níveis de IDHs.

Alteração proposta: Dê-se a seguinte redação ao §4º, do Art. 68, do Projeto de Lei nº 01/2017-CN

Art.68.....  
.....

§4º Para a transferência de recursos no âmbito do SUS, inclusive aquela efetivada por meio de convênios ou similares, não será exigida contrapartida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem assim, para os programas na área de educação nos Municípios com baixos níveis de IDHs.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 180

AUTOR DO DESTAQUE: Zé Carlos

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Zé Carlos

Nº Emenda: 37810006

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 11

Parágrafo:

Inciso: XXV

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Inclua-se inciso XXVI ao Art. 11 do Projeto de Lei nº 01/2017-CN, com a seguinte redação:

“Art. 12.....  
.....

XXVI – às despesas relativas aos gastos tributários e às Operações Oficiais de Crédito para a agricultura.”

Alteração proposta: Inclua-se inciso XXVI ao Art. 11 do Projeto de Lei nº 01/2017-CN, com a seguinte redação:

“Art. 12.....  
.....

XXVI – às despesas relativas aos gastos tributários e às Operações Oficiais de Crédito para a agricultura.”

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 181

AUTOR DO DESTAQUE: Zé Carlos

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Zé Carlos

Nº Emenda: 37810010

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item: 64

Alteração proposta pela emenda: Inclua-se o item 65 ao Anexo III, do Projeto de Lei nº 01/2017-CN

“Anexo III DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º , § 2º , DA LRF, POR CONSTITUÍREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO

.....

65. Programas de reforma agrária e de Produção de Alimentos (PAA)

Alteração proposta: Inclua-se o item 65 ao Anexo III, do Projeto de Lei nº 01/2017-CN

“Anexo III DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º , § 2º , DA LRF, POR CONSTITUÍREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO

.....

65. Programas de reforma agrária e de Produção de Alimentos (PAA)

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 182

AUTOR DO DESTAQUE: Zé Carlos

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Zé Carlos

Nº Emenda: 37810005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: Parágrafo: Inciso: Alínea: Item:64

Alteração proposta pela emenda: ANEXO III – DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º , § 2º , DA LRF, POR CONSTITUÍREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO  
I) DESPESAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO:  
(itens 1 a 64 do PLDO 2018)  
II) DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS:  
1. Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, identificadas com identificador de uso IU 7, nos termos do art. 6º, § 11, inciso VIII, desta Lei.

Alteração proposta: ANEXO III – DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º , § 2º , DA LRF, POR CONSTITUÍREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO  
I) DESPESAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO:  
(itens 1 a 64 do PLDO 2018)  
II) DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS:  
1. Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, identificadas com identificador



## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 186

AUTOR DO DESTAQUE: Patrus Ananias

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Patrus Ananias

Nº Emenda: 14080021

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:66

Parágrafo:

Inciso:I

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: c) construção, ampliação ou conclusão de obras em entidades privadas sem fins lucrativos prestadoras de serviços de saúde, desde que se obriguem a manter a contratualização com o Sistema Único de Saúde por período mínimo de 10 (dez) anos.

Alteração proposta: c) construção, ampliação ou conclusão de obras em entidades privadas sem fins lucrativos prestadoras de serviços de saúde, desde que se obriguem a manter a contratualização com o Sistema Único de Saúde por período mínimo de 10 (dez) anos.

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 190

AUTOR DO DESTAQUE: Patrus Ananias

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Patrus Ananias

Nº Emenda: 14080005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 100

Parágrafo:

Inciso: VI

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Dê-se a seguinte redação ao inciso VI, do art. 100, do Projeto de Lei nº 01/2017-CN

“Art.100.....  
VI – para o Banco da Amazônia S.A., o Banco do Nordeste do Brasil S.A. e o Banco do Brasil S.A, a redução das desigualdades sociais, de gênero, étnico-raciais, inter e intrarregionais, nas Regiões Norte, Nordeste, com ênfase na região do semiárido, e Centro-Oeste do País, observadas as diretrizes estabelecidas na PNDR, mediante apoio a projetos voltados para o melhor aproveitamento das oportunidades de desenvolvimento econômico-social e maior eficiência dos instrumentos gerenciais dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste – FCO, cujas aplicações em financiamentos rurais deverão ser destinados, no mínimo, em 50% das respectivas dotações anuais, ao financiamento da produção de alimentos básicos por meio do Pronaf.”

Alteração proposta: Dê-se a seguinte redação ao inciso VI, do art. 100, do Projeto de Lei nº 01/2017-CN

“Art.100.....  
VI – para o Banco da Amazônia S.A., o Banco do Nordeste do Brasil S.A. e o Banco do Brasil S.A, a redução das desigualdades sociais, de gênero, étnico-raciais, inter e intrarregionais, nas Regiões Norte, Nordeste, com ênfase na região do semiárido, e Centro-Oeste do País, observadas as diretrizes estabelecidas na PNDR, mediante apoio a projetos voltados para o melhor aproveitamento das oportunidades de desenvolvimento econômico-social e maior eficiência dos instrumentos gerenciais dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste – FCO, cujas aplicações em financiamentos rurais deverão ser destinados, no mínimo, em 50% das respectivas dotações anuais, ao financiamento da produção de alimentos básicos por meio do Pronaf.”

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 191

AUTOR DO DESTAQUE: Patrus Ananias

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Patrus Ananias

Nº Emenda: 14080022

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 88

Parágrafo: 11

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta

pela emenda: V - a servidores de cargos de provimento efetivo do Tribunal de Contas da União.

Alteração

proposta: V - a servidores de cargos de provimento efetivo do Tribunal de Contas da União.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 192

AUTOR DO DESTAQUE: Patrus Ananias

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Patrus Ananias

Nº Emenda: 14080004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item: 64

Alteração proposta pela emenda: Inclua-se o item 65 ao Anexo III, do Projeto de Lei nº 01/2017-CN

“Anexo III DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º , § 2º , DA LRF, POR CONSTITUÍREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO

.....

65. Programas de reforma agrária e de Produção de Alimentos (PAA)

Alteração proposta: Inclua-se o item 65 ao Anexo III, do Projeto de Lei nº 01/2017-CN

“Anexo III DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º , § 2º , DA LRF, POR CONSTITUÍREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO

.....

65. Programas de reforma agrária e de Produção de Alimentos (PAA)

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 195

AUTOR DO DESTAQUE: João Daniel

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: João Daniel

Nº Emenda: 36910004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:67

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 68. Não será exigida contrapartida financeira como requisito para as transferências previstas na forma dos art. 62, art. 63 e art. 65 e para os municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH nas ações voluntárias de saúde do governo federal, facultada a contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, ressalvado o disposto em legislação específica.

Alteração proposta: Art. 68. Não será exigida contrapartida financeira como requisito para as transferências previstas na forma dos art. 62, art. 63 e art. 65 e para os municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH nas ações voluntárias de saúde do governo federal, facultada a contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, ressalvado o disposto em legislação específica.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 196

AUTOR DO DESTAQUE: João Daniel

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: João Daniel

Nº Emenda: 36910005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item: 64

Alteração proposta pela emenda: Aquisição e estocagem de alimentos ou sementes produzidas por agricultores familiares e empreendedores familiares rurais abrangidos pela Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

Alteração proposta: Aquisição e estocagem de alimentos ou sementes produzidas por agricultores familiares e empreendedores familiares rurais abrangidos pela Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 197

AUTOR DO DESTAQUE: João Daniel

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: João Daniel

Nº Emenda: 36910006

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item: 64

Alteração proposta

pela emenda: Obtenção de Imóveis Rurais para Criação de Assentamentos da Reforma Agrária

Alteração

proposta: Obtenção de Imóveis Rurais para Criação de Assentamentos da Reforma Agrária

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 198

AUTOR DO DESTAQUE: Padre João

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Padre João

Nº Emenda: 27640008

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item: 64

Alteração proposta pela emenda: Inclua-se o item 65 ao Anexo III, do Projeto de Lei nº 01/2017-CN

“Anexo III DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º , § 2º , DA LRF, POR CONSTITUÍREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO

.....

65. Programas de reforma agrária e de Produção de Alimentos (PAA)

Alteração proposta: Inclua-se o item 65 ao Anexo III, do Projeto de Lei nº 01/2017-CN

“Anexo III DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º , § 2º , DA LRF, POR CONSTITUÍREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO

.....

65. Programas de reforma agrária e de Produção de Alimentos (PAA)



Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 199

AUTOR DO DESTAQUE: Padre João

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Padre João

Nº Emenda: 27640007

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 100

Parágrafo:

Inciso: VI

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Dê-se a seguinte redação ao inciso VI, do art. 100, do Projeto de Lei nº 01/2017-CN

“Art.100.....  
VI – para o Banco da Amazônia S.A., o Banco do Nordeste do Brasil S.A. e o Banco do Brasil S.A, a redução das desigualdades sociais, de gênero, étnico-raciais, inter e intrarregionais, nas Regiões Norte, Nordeste, com ênfase na região do semiárido, e Centro-Oeste do País, observadas as diretrizes estabelecidas na PNDR, mediante apoio a projetos voltados para o melhor aproveitamento das oportunidades de desenvolvimento econômico-social e maior eficiência dos instrumentos gerenciais dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste – FCO, cujas aplicações em financiamentos rurais deverão ser destinados, no mínimo, em 50% das respectivas dotações anuais, ao financiamento da produção de alimentos básicos por meio do Pronaf.”

Alteração proposta: Dê-se a seguinte redação ao inciso VI, do art. 100, do Projeto de Lei nº 01/2017-CN

“Art.100.....  
VI – para o Banco da Amazônia S.A., o Banco do Nordeste do Brasil S.A. e o Banco do Brasil S.A, a redução das desigualdades sociais, de gênero, étnico-raciais, inter e intrarregionais, nas Regiões Norte, Nordeste, com ênfase na região do semiárido, e Centro-Oeste do País, observadas as diretrizes estabelecidas na PNDR, mediante apoio a projetos voltados para o melhor aproveitamento das oportunidades de desenvolvimento econômico-social e maior eficiência dos instrumentos gerenciais dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste – FCO, cujas aplicações em financiamentos rurais deverão ser destinados, no mínimo, em 50% das respectivas dotações anuais, ao financiamento da produção de alimentos básicos por meio do Pronaf.”

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 200

AUTOR DO DESTAQUE: Padre João

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Padre João

Nº Emenda: 27640004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 68

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Dê-se a seguinte redação ao §4º, do Art. 68, do Projeto de Lei nº 01/2017-CN

Art.68.....  
.....

§4º Para a transferência de recursos no âmbito do SUS, inclusive aquela efetivada por meio de convênios ou similares, não será exigida contrapartida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem assim, para os programas na área de educação nos Municípios com baixos níveis de IDHs.

Alteração proposta: Dê-se a seguinte redação ao §4º, do Art. 68, do Projeto de Lei nº 01/2017-CN

Art.68.....  
.....

§4º Para a transferência de recursos no âmbito do SUS, inclusive aquela efetivada por meio de convênios ou similares, não será exigida contrapartida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem assim, para os programas na área de educação nos Municípios com baixos níveis de IDHs.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 204

AUTOR DO DESTAQUE: Lasier Martins

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Lasier Martins

Nº Emenda: 37930004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:                      Parágrafo:                      Inciso:                      Alínea:                      Item:9

Alteração proposta pela emenda: Incluir a "Seção II - Demais despesas ressalvadas" ao Anexo III, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, e adicionar o item:  
1. Despesas relativas à unidade orçamentária 30108 - Departamento de Polícia Federal, alocadas nas programações 08.122.2112.2000 (Administração da Unidade) e 06.181.2081.2726 (Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União);

Alteração proposta: Incluir a "Seção II - Demais despesas ressalvadas" ao Anexo III, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, e adicionar o item:  
1. Despesas relativas à unidade orçamentária 30108 - Departamento de Polícia Federal, alocadas nas programações 08.122.2112.2000 (Administração da Unidade) e 06.181.2081.2726 (Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União);

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 205

AUTOR DO DESTAQUE: Weverton Rocha

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Bancada de Alagoas

Nº Emenda: 71030005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:                      Parágrafo:                      Inciso:                      Alínea:                      Item:64

Alteração proposta pela emenda: ANEXO III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LRF, POR CONSTITUÍREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO.  
I)DESPESAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO: (itens 1 a 64 do PLDO 2018)  
II) DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS:  
1. Despesa com Fundo para a Criança e o Adolescente (LEI Nº 8.242, DE 12/10/1991)

Alteração proposta: ANEXO III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LRF, POR CONSTITUÍREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO.  
I)DESPESAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO: (itens 1 a 64 do PLDO 2018)  
II) DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS:  
1. Despesa com Fundo para a Criança e o Adolescente (LEI Nº 8.242, DE 12/10/1991)

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 210

AUTOR DO DESTAQUE: Victor Mendes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Victor Mendes

Nº Emenda: 37760003

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:57

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Nos três meses a que se refere o inciso VI, do art. 73, da lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, poderão ser executadas, incluindo o empenho, a liquidação e o pagamento, as emendas individuais e de bancadas estaduais, relativas à ação orçamentária 4525, Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde, com destinação de recursos correntes para manutenção de entidades públicas e privadas.

Alteração proposta: Nos três meses a que se refere o inciso VI, do art. 73, da lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, poderão ser executadas, incluindo o empenho, a liquidação e o pagamento, as emendas individuais e de bancadas estaduais, relativas à ação orçamentária 4525, Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde, com destinação de recursos correntes para manutenção de entidades públicas e privadas.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 212

AUTOR DO DESTAQUE: Rubens Bueno

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Rubens Bueno

Nº Emenda: 18760009

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:66

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: IX - A lei orçamentária ao adicionarem recursos novos para as transferências automáticas e regulares à Rede SUS destinadas à administração pública Estadual e/ou Municipal priorizará a quitação de débitos decorrentes de contratos de gestão firmados com organizações sociais, nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

Alteração proposta: IX - A lei orçamentária ao adicionarem recursos novos para as transferências automáticas e regulares à Rede SUS destinadas à administração pública Estadual e/ou Municipal priorizará a quitação de débitos decorrentes de contratos de gestão firmados com organizações sociais, nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 215

AUTOR DO DESTAQUE: Rubens Bueno

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Cristovam Buarque

Nº Emenda: 20690004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 4

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Inclua-se o art. 4º-A ao texto do projeto  
"Art. 4º- A. No projeto de lei orçamentária para 2018, o montante das dotações relativas à manutenção e desenvolvimento do ensino, exceto a complementação da União ao FUNDEB, corresponderá ao valor autorizado na lei orçamentária de 2017 corrigido pelo IPCA acumulado no período de doze meses terminado em julho de 2017 e pela taxa de crescimento real de 5%.  
Parágrafo único. Serão destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino 25% dos recursos que devam suportar as emendas individuais e 50% dos destinados ao atendimento das emendas de bancada impositivas."

Alteração proposta: Inclua-se o art. 4º-A ao texto do projeto  
"Art. 4º- A. No projeto de lei orçamentária para 2018, o montante das dotações relativas à manutenção e desenvolvimento do ensino, exceto a complementação da União ao FUNDEB, corresponderá ao valor autorizado na lei orçamentária de 2017 corrigido pelo IPCA acumulado no período de doze meses terminado em julho de 2017 e pela taxa de crescimento real de 5%.  
Parágrafo único. Serão destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino 25% dos recursos que devam suportar as emendas individuais e 50% dos destinados ao atendimento das emendas de bancada impositivas."

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 216

AUTOR DO DESTAQUE: Rubens Bueno

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Cristovam Buarque

Nº Emenda: 20690005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item: 64

Alteração proposta "65. Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, independentemente das fontes de recursos que as suportem."

Alteração "65. Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, independentemente das fontes de recursos que as suportem."



## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 217

AUTOR DO DESTAQUE: Rubens Bueno

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Cristovam Buarque

Nº Emenda: 20690007

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 4

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Inclua-se o art. 4º-A ao texto do projeto  
Art. 4º-A Os benefícios financeiros advindos da atuação do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União(CGU)serão destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Alteração proposta: Inclua-se o art. 4º-A ao texto do projeto  
Art. 4º-A Os benefícios financeiros advindos da atuação do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União(CGU)serão destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 218

AUTOR DO DESTAQUE: Rubens Bueno

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Cristovam Buarque

Nº Emenda: 20690008

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 4

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta Inclua-se o art. 4º-A ao texto do projeto

pela emenda: Art. 4º-A Os recursos de despesas discricionárias de capital, não poderão ser alocados na construção de novas edificações no âmbito dos poderes legislativo, Judiciário e Ministério Público, devendo ser redirecionados para a ações educativas junto as escolas de educação básica, com o objetivo de disseminação e prática da cidadania.

Parágrafo Único: Estão ressalvadas das obrigações do caput as obras em andamento ou em fase de conclusão, bem como reformas emergenciais e de manutenção.

Alteração proposta Inclua-se o art. 4º-A ao texto do projeto

Art. 4º-A Os recursos de despesas discricionárias de capital, não poderão ser alocados na construção de novas edificações no âmbito dos poderes legislativo, Judiciário e Ministério Público, devendo ser redirecionados para a ações educativas junto as escolas de educação básica, com o objetivo de disseminação e prática da cidadania.

Parágrafo Único: Estão ressalvadas das obrigações do caput as obras em andamento ou em fase de conclusão, bem como reformas emergenciais e de manutenção.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 219

AUTOR DO DESTAQUE: Rubens Bueno

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Cristovam Buarque

Nº Emenda: 20690006

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 4

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Inclua-se o art. 4º-A ao texto do projeto  
Art. 4-A - Direcionar 10% do total dos recursos disponíveis dos Fundos Constitucionais de que dispõe a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989 para financiamento de programas e ações de formação, treinamento e reciclagem da mão de obra do setor produtivo.

Alteração proposta: Inclua-se o art. 4º-A ao texto do projeto  
Art. 4-A - Direcionar 10% do total dos recursos disponíveis dos Fundos Constitucionais de que dispõe a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989 para financiamento de programas e ações de formação, treinamento e reciclagem da mão de obra do setor produtivo.

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 220

AUTOR DO DESTAQUE: Rubens Bueno

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Cristovam Buarque

Nº Emenda: 20690009

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 4

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Inclua-se o art. 4º-A ao texto do projeto

Art. 4º-A O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2018 e a respectiva lei observarão os seguintes ajustes em relação às dotações autorizadas na lei orçamentária de 2017:

I) redução de 1% (um por cento), linear ou não, das dotações destinadas à despesa primária discricionárias dos órgãos do Poder Executivo, exceto no que se refere aos Ministérios da Educação e da Saúde;

II) acréscimo dos recursos provenientes do ajuste a que se refere o inciso I deste artigo em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, exceto a complementação da União para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Alteração proposta: Inclua-se o art. 4º-A ao texto do projeto

Art. 4º-A O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2018 e a respectiva lei observarão os seguintes ajustes em relação às dotações autorizadas na lei orçamentária de 2017:

I) redução de 1% (um por cento), linear ou não, das dotações destinadas à despesa primária discricionárias dos órgãos do Poder Executivo, exceto no que se refere aos Ministérios da Educação e da Saúde;

II) acréscimo dos recursos provenientes do ajuste a que se refere o inciso I deste artigo em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, exceto a complementação da União para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 221

AUTOR DO DESTAQUE: Rubens Bueno

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Cristovam Buarque

Nº Emenda: 20690010

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 4

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Inclua-se o art. 4º-A ao texto do projeto  
Art. 4º-A O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2018 e a respectiva lei observarão os seguintes ajustes em relação às dotações autorizadas na lei orçamentária de 2017:  
I) redução de 30% (trinta por cento) da verba indenizatória de gabinete no âmbito da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;  
II) acréscimo dos recursos provenientes do ajuste a que se refere o inciso I deste artigo em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, exceto a complementação da União para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Alteração proposta: Inclua-se o art. 4º-A ao texto do projeto  
Art. 4º-A O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2018 e a respectiva lei observarão os seguintes ajustes em relação às dotações autorizadas na lei orçamentária de 2017:  
I) redução de 30% (trinta por cento) da verba indenizatória de gabinete no âmbito da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;  
II) acréscimo dos recursos provenientes do ajuste a que se refere o inciso I deste artigo em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, exceto a complementação da União para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 222

AUTOR DO DESTAQUE: Rubens Bueno

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Cristovam Buarque

Nº Emenda: 20690011

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:22

Parágrafo:2

Inciso:II

Alínea:

Item:

Alteração proposta "Art. 22. ....  
pela emenda: .....

§ 2º .....

II – ao Fundo Partidário, não podendo o montante das dotações aprovadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2018 e na respectiva Lei ser superior ao valor mínimo previsto no art. 38, inciso IV, da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ressalvadas as dotações que forem suportadas pelos recursos a que se referem os incisos I a III do mencionado art. 38. A diferença dos recursos destinados pela União a este Fundo no exercício de 2016, em relação ao mínimo previsto no inciso IV Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, corrigida pela inflação, será direcionada a ações de manutenção e desenvolvimento do ensino.

Alteração "Art. 22. ....  
proposta: .....

§ 2º .....

II – ao Fundo Partidário, não podendo o montante das dotações aprovadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2018 e na respectiva Lei ser superior ao valor mínimo previsto no art. 38, inciso IV, da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ressalvadas as dotações que forem suportadas pelos recursos a que se referem os incisos I a III do mencionado art. 38. A diferença dos recursos destinados pela União a este Fundo no exercício de 2016, em relação ao mínimo previsto no inciso IV Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, corrigida pela inflação, será direcionada a ações de manutenção e desenvolvimento do ensino.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 225

AUTOR DO DESTAQUE: Rubens Bueno

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Luzia Ferreira

Nº Emenda: 38670004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item: 64

Alteração proposta 65. Recursos destinados às subfunções 391-Patrimônio histórico, Artístico e Arqueológico e pela emenda: 392-Difusão Cultural.

Alteração 65. Recursos destinados às subfunções 391-Patrimônio histórico, Artístico e Arqueológico e proposta: 392-Difusão Cultural.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 228

AUTOR DO DESTAQUE: Rubens Bueno

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Marcos Abrão

Nº Emenda: 37210004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 11

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 12. O projeto e a Lei Orçamentária de 2018 deverão conter e discriminar, em categoria de programação específicas, as dotações destinadas:

I - (...)

Alteração proposta: Art. 12. O projeto e a Lei Orçamentária de 2018 deverão conter e discriminar, em categoria de programação específicas, as dotações destinadas:

I - (...)



## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 229

AUTOR DO DESTAQUE: Rubens Bueno

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Marcos Abrão

Nº Emenda: 37210005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:                      Parágrafo:                      Inciso:                      Alínea:                      Item:64

Alteração proposta pela emenda: 65. Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para compensação das Exportações - Auxílio Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para Fomento das Exportações

Alteração proposta: 65. Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para compensação das Exportações - Auxílio Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para Fomento das Exportações

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 232

AUTOR DO DESTAQUE: Rubens Bueno

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Pollyana Gama

Nº Emenda: 38550004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:66

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: IX - A lei orçamentária ao adicionarem recursos novos para as transferências automáticas e regulares à Rede SUS destinadas à administração pública Estadual e/ou Municipal priorizará a quitação de débitos decorrentes de contratos de gestão firmados com organizações sociais, nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

Alteração proposta: IX - A lei orçamentária ao adicionarem recursos novos para as transferências automáticas e regulares à Rede SUS destinadas à administração pública Estadual e/ou Municipal priorizará a quitação de débitos decorrentes de contratos de gestão firmados com organizações sociais, nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 233

AUTOR DO DESTAQUE: Rubens Bueno

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Pollyana Gama

Nº Emenda: 38550005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso: XXIV

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: XXIV - mapeamento e cadastro de ações utilizados na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título, objetivo, descrição, especificação do produto ou item de mensuração e detalhamento da implementação de cada uma das ações orçamentárias, bem como a descrição e caracterização dos planos orçamentários integrantes de cada ação orçamentária;

Alteração proposta: XXIV - mapeamento e cadastro de ações utilizados na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título, objetivo, descrição, especificação do produto ou item de mensuração e detalhamento da implementação de cada uma das ações orçamentárias, bem como a descrição e caracterização dos planos orçamentários integrantes de cada ação orçamentária;

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 234

AUTOR DO DESTAQUE: Rubens Bueno

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Pollyana Gama

Nº Emenda: 38550007

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:6

Parágrafo:11

Inciso:VII

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: VIII – recursos não destinados à contrapartida, para identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com os art. 70 e art. 71 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (IU 7).

Alteração proposta: VIII – recursos não destinados à contrapartida, para identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com os art. 70 e art. 71 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (IU 7).

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 235

AUTOR DO DESTAQUE: Rubens Bueno

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Pollyana Gama

Nº Emenda: 38550009

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 20

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 20-A. Com vistas à implantação do Custo Aluno Qualidade inicial (CAQi) de que trata o Plano Nacional de Educação (Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014), o Projeto e a Lei Orçamentária de 2018 deverão ampliar, para além do mínimo previsto no art. 60, VII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, as dotações orçamentárias destinadas à complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.

Alteração proposta: Art. 20-A. Com vistas à implantação do Custo Aluno Qualidade inicial (CAQi) de que trata o Plano Nacional de Educação (Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014), o Projeto e a Lei Orçamentária de 2018 deverão ampliar, para além do mínimo previsto no art. 60, VII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, as dotações orçamentárias destinadas à complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 236

AUTOR DO DESTAQUE: Rubens Bueno

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Eliziane Gama

Nº Emenda: 30900001

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item: 64

Alteração proposta pela emenda: 65. Recursos destinados ao programa 2085 - Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social

Alteração proposta: 65. Recursos destinados ao programa 2085 - Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 239

AUTOR DO DESTAQUE: Rubens Bueno

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Carmen Zanotto

Nº Emenda: 29250005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 11

Parágrafo:

Inciso: XXV

Alínea:

Item:

Alteração proposta XXVI – às ações destinadas à promoção da igualdade entre homens e mulheres; e pela emenda: XXVII – às ações destinadas ao enfrentamento à violência contra a mulher.” (NR)

Alteração XXVI – às ações destinadas à promoção da igualdade entre homens e mulheres; e proposta: XXVII – às ações destinadas ao enfrentamento à violência contra a mulher.” (NR)

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 240

AUTOR DO DESTAQUE: Rubens Bueno

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Carmen Zanotto

Nº Emenda: 29250010

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 100

Parágrafo: 5

Inciso: V

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: VI - publicar, até o dia 30 de abril de 2018, em suas respectivas páginas de transparência na internet, na Seção a que se refere o art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, relatório anual do impacto de suas operações de crédito no combate às desigualdades mencionadas no inciso II deste parágrafo.”(NR)

Alteração proposta: VI - publicar, até o dia 30 de abril de 2018, em suas respectivas páginas de transparência na internet, na Seção a que se refere o art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, relatório anual do impacto de suas operações de crédito no combate às desigualdades mencionadas no inciso II deste parágrafo.”(NR)



## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 241

AUTOR DO DESTAQUE: Rubens Bueno

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Carmen Zanotto

Nº Emenda: 29250014

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:66

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: IX - A lei orçamentária ao adicionarem recursos novos para as transferências automáticas e regulares à Rede SUS destinadas à administração pública Estadual e/ou Municipal priorizará a quitação de débitos decorrentes de contratos de gestão firmados com organizações sociais, nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

Alteração proposta: IX - A lei orçamentária ao adicionarem recursos novos para as transferências automáticas e regulares à Rede SUS destinadas à administração pública Estadual e/ou Municipal priorizará a quitação de débitos decorrentes de contratos de gestão firmados com organizações sociais, nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 242

AUTOR DO DESTAQUE: Rubens Bueno

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Carmen Zanotto

Nº Emenda: 29250006

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 20

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: “Art. 20-A O Projeto e Lei Orçamentária de 2018 deverão alocar no programa 2016 - Política para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência valores não inferiores aos autorizados na Lei Orçamentária de 2015 para o programa de mesmo código, corrigidos pela variação do IPCA acumulada de janeiro de 2016 a junho de 2017.” (NR)

Alteração proposta: “Art. 20-A O Projeto e Lei Orçamentária de 2018 deverão alocar no programa 2016 - Política para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência valores não inferiores aos autorizados na Lei Orçamentária de 2015 para o programa de mesmo código, corrigidos pela variação do IPCA acumulada de janeiro de 2016 a junho de 2017.” (NR)

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 243

AUTOR DO DESTAQUE: Rubens Bueno

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Carmen Zanotto

Nº Emenda: 29250007

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item: 64

Alteração proposta Seção II do Anexo III

pela emenda: Seção II - DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS

1. Despesas destinadas as ações destinadas à promoção da igualdade e enfrentamento à violência contra a mulher – Programa 2016.

Alteração Seção II do Anexo III

proposta: Seção II - DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS

1. Despesas destinadas as ações destinadas à promoção da igualdade e enfrentamento à violência contra a mulher – Programa 2016.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 244

AUTOR DO DESTAQUE: Valdir Raupp

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Valdir Raupp

Nº Emenda: 20480009

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item: 32

Alteração proposta Alterar a redação no anexo III do PLDO 2018:

pela emenda: 32. Benefícios aos servidores civis e militares, empregados e seus dependentes relativos ao auxílio-alimentação ou refeição, à assistência pré-escolar, à assistência médica e odontológica e aos auxílios transporte, funeral e natalidade;

Alteração proposta Alterar a redação no anexo III do PLDO 2018:

32. Benefícios aos servidores civis e militares, empregados e seus dependentes relativos ao auxílio-alimentação ou refeição, à assistência pré-escolar, à assistência médica e odontológica e aos auxílios transporte, funeral e natalidade;

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 245

AUTOR DO DESTAQUE: Valdir Raupp

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Valdir Raupp

Nº Emenda: 20480010

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item: 64

Alteração proposta pela emenda: Adicione-se ao anexo III, após o item 64, do PLDO 2018: Aquisição de Blindados Guarani.

Alteração proposta: Adicione-se ao anexo III, após o item 64, do PLDO 2018: Aquisição de Blindados Guarani.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 246

AUTOR DO DESTAQUE: Valdir Raupp

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Valdir Raupp

Nº Emenda: 20480011

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item: 64

Alteração proposta pela emenda: Adicione-se ao anexo III, após o item 64, do PLDO 2018: Auxílio-Moradia no Exterior (Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, e Lei nº 13.328 de 29 de julho de 2016).

Alteração proposta: Adicione-se ao anexo III, após o item 64, do PLDO 2018: Auxílio-Moradia no Exterior (Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, e Lei nº 13.328 de 29 de julho de 2016).

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 247

AUTOR DO DESTAQUE: Valdir Raupp

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Valdir Raupp

Nº Emenda: 20480012

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item: 64

Alteração proposta Adicione-se ao anexo III, após o item 64, do PLDO 2018:  
pela emenda: Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras – SISFRON

Alteração Adicione-se ao anexo III, após o item 64, do PLDO 2018:  
proposta: Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras – SISFRON

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 248

AUTOR DO DESTAQUE: Valdir Raupp

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Valdir Raupp

Nº Emenda: 20480004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:                      Parágrafo:                      Inciso:                      Alínea:                      Item:64

Alteração proposta pela emenda: Seção I – Obrigações Constitucionais ou Legais da União:  
65. Despesas do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB (Art. 21, XII, letra "c" da Constituição Federal, combinado com os incisos I e II do Art. 18 da Lei Complementar nº 97/1.999 e Art. 8º da Lei nº 6.009/1.973)

Alteração proposta: Seção I – Obrigações Constitucionais ou Legais da União:  
65. Despesas do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB (Art. 21, XII, letra "c" da Constituição Federal, combinado com os incisos I e II do Art. 18 da Lei Complementar nº 97/1.999 e Art. 8º da Lei nº 6.009/1.973)



## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 249

AUTOR DO DESTAQUE: Valdir Raupp

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Valdir Raupp

Nº Emenda: 20480005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item: 64

Alteração proposta pela emenda: Seção II – Demais despesas ressalvadas:  
1. Despesas com a Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins – Projeto FX-2.  
Programa: 2058/Ação: 14TO

Alteração proposta: Seção II – Demais despesas ressalvadas:  
1. Despesas com a Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins – Projeto FX-2.  
Programa: 2058/Ação: 14TO

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 250

AUTOR DO DESTAQUE: Valdir Raupp

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Valdir Raupp

Nº Emenda: 20480006

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:                      Parágrafo:                      Inciso:                      Alínea:                      Item:64

Alteração proposta pela emenda: Seção II – Demais despesas ressalvadas:  
1. Despesas com a Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Ton – Projeto KC - 390.  
Programa: 2058/Ação: 14XJ  
2. Despesas com o Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Ton – Projeto KC-X.  
Programa: 2058/Ação: 123B

Alteração proposta: Seção II – Demais despesas ressalvadas:  
1. Despesas com a Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Ton – Projeto KC - 390.  
Programa: 2058/Ação: 14XJ  
2. Despesas com o Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Ton – Projeto KC-X.  
Programa: 2058/Ação: 123B

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 251

AUTOR DO DESTAQUE: Valdir Raupp

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Valdir Raupp

Nº Emenda: 20480007

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:                      Parágrafo:                      Inciso:                      Alínea:                      Item:64

Alteração proposta pela emenda: Seção II – Demais despesas ressalvadas:  
1. Despesas do Programa Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro.  
Programa: 2058/Ação: 20XV  
2. Despesas com Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos  
Programa: 2058/Ação: 2913

Alteração proposta: Seção II – Demais despesas ressalvadas:  
1. Despesas do Programa Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro.  
Programa: 2058/Ação: 20XV  
2. Despesas com Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos  
Programa: 2058/Ação: 2913

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 257

AUTOR DO DESTAQUE: Nelson Pellegrino

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Nelson Pellegrino

Nº Emenda: 35640012

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:                      Parágrafo:                      Inciso:                      Alínea:                      Item: 64

Alteração proposta pela emenda: Despesas Discricionárias Ressalvas de Limitação de Empenho e de Pagamento  
Item 65. (Despesas relacionadas à Prestação Jurisdicional Trabalhista)

Alteração proposta: Despesas Discricionárias Ressalvas de Limitação de Empenho e de Pagamento  
Item 65. (Despesas relacionadas à Prestação Jurisdicional Trabalhista)

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 258

AUTOR DO DESTAQUE: José Airton Cirilo

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Bancada do Ceara

Nº Emenda: 71070004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:76

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 76-A. Para efeito desta Lei, entende-se como obras e serviços de engenharia de pequeno valor aquelas apoiadas financeiramente por convênios ou contratos de repasse cujo valor total a ser repassado seja inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).  
§ 1º Para as obras de que trata o caput, será adotado procedimento simplificado de contratação, execução e acompanhamento mediante a adoção das seguintes medidas:  
I - liberação dos recursos pela concedente na conta vinculada do convênio ou contrato, de acordo com o cronograma de desembolso e em no máximo três parcelas de valores correspondentes a 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor total a ser repassado pela União, respectivamente;  
II - desbloqueio de recursos após apresentação do relatório de execução de cada etapa do objeto do convênio ou contrato de repasse devidamente atestada pela fiscalização do convenente;  
III - aferição, pelo concedente, da execução do objeto do convênio ou contrato de repasse após o recebimento da documentação descrita no inciso anterior, mediante visita aos locais das intervenções, nas medições que apresentarem execução física acumulada de 50% (cinquenta por cento), 80% (oitenta por cento) e 100% (cem por cento) do objeto do contrato de repasse;  
IV - dispensa do aporte de contrapartida financeira obrigatória;  
V - devolução de todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes dos contratos de repasse à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.  
§ 2º Na hipótese de a contrapartida corresponder a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor do convênio ou contrato de repasse, o valor total a ser repassado pela União deverá ser liberado em uma única parcela, na conta vinculada do convênio ou contrato.  
§ 3º O concedente somente poderá autorizar o início de execução do objeto contratado após a liberação dos recursos referentes à primeira ou única parcela de repasse da União.  
§ 4º Nos convênios e contratos de repasse, as providências para liquidação da despesa relativa à parcela a ser transferida serão adotadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da notificação, por parte do beneficiário, do cumprimento das condições necessárias à respectiva liberação.  
§ 5º O acompanhamento da execução será orientado pelo alcance das metas ou etapas, de acordo com o plano de trabalho aprovado, e não por custos unitários de serviços ou insumos.

Alteração proposta: Art. 76-A. Para efeito desta Lei, entende-se como obras e serviços de engenharia de pequeno valor aquelas apoiadas financeiramente por convênios ou contratos de repasse cujo valor total a ser repassado seja inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 1º Para as obras de que trata o caput, será adotado procedimento simplificado de contratação, execução e acompanhamento mediante a adoção das seguintes medidas:

- I - liberação dos recursos pela concedente na conta vinculada do convênio ou contrato, de acordo com o cronograma de desembolso e em no máximo três parcelas de valores correspondentes a 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor total a ser repassado pela União, respectivamente;
- II - desbloqueio de recursos após apresentação do relatório de execução de cada etapa do objeto do convênio ou contrato de repasse devidamente atestada pela fiscalização do convenente;
- III - aferição, pelo concedente, da execução do objeto do convênio ou contrato de repasse após o recebimento da documentação descrita no inciso anterior, mediante visita aos locais das intervenções, nas medições que apresentarem execução física acumulada de 50% (cinquenta por cento), 80% (oitenta por cento) e 100% (cem por cento) do objeto do contrato de repasse;
- IV - dispensa do aporte de contrapartida financeira obrigatória;
- V - devolução de todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes dos contratos de repasse à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

§ 2º Na hipótese de a contrapartida corresponder a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor do convênio ou contrato de repasse, o valor total a ser repassado pela União deverá ser liberado em uma única parcela, na conta vinculada do convênio ou contrato.

§ 3º O concedente somente poderá autorizar o início de execução do objeto contratado após a liberação dos recursos referentes à primeira ou única parcela de repasse da União.

§ 4º Nos convênios e contratos de repasse, as providências para liquidação da despesa relativa à parcela a ser transferida serão adotadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da notificação, por parte do beneficiário, do cumprimento das condições necessárias à respectiva liberação.

§ 5º O acompanhamento da execução será orientado pelo alcance das metas ou etapas, de acordo com o plano de trabalho aprovado, e não por custos unitários de serviços ou insumos.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 260

AUTOR DO DESTAQUE: Victor Mendes

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Izalci Lucas

Nº Emenda: 23630029

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:38

Parágrafo:1

Inciso:III

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: IV - ato do dirigente máximo da entidade ou do Ministro, quando envolver mais de uma unidade orçamentária, concedente dos recursos, para alteração das classificações GND "3 - Outras Despesas Correntes" e "4 - Investimentos", no âmbito dos projetos de ciência, tecnologia e inovação executados nos termos das Leis nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, em atendimento ao disposto no art. 167, §5º da Constituição Federal.

Alteração proposta: IV - ato do dirigente máximo da entidade ou do Ministro, quando envolver mais de uma unidade orçamentária, concedente dos recursos, para alteração das classificações GND "3 - Outras Despesas Correntes" e "4 - Investimentos", no âmbito dos projetos de ciência, tecnologia e inovação executados nos termos das Leis nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, em atendimento ao disposto no art. 167, §5º da Constituição Federal.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 268

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Delegado Francischini

Nº Emenda: 28420013

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 100

Parágrafo: 3

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Dê-se ao §3º do art. 100 do PLN 01/2017 (LDO 2018), a seguinte redação:  
§ 3o Integrarão o relatório de que trata o § 3o do art. 165 da Constituição demonstrativos consolidados relativos a empréstimos e financiamentos, inclusive operações não reembolsáveis, dos quais constarão, discriminados por região, unidade federativa, setor de atividade, tomador com a identificação do CNPJ ou CPF, e origem dos recursos aplicados, em consonância com o inciso XIII do Anexo II:(NR)

.....  
.....

Alteração proposta: Dê-se ao §3º do art. 100 do PLN 01/2017 (LDO 2018), a seguinte redação:  
§ 3o Integrarão o relatório de que trata o § 3o do art. 165 da Constituição demonstrativos consolidados relativos a empréstimos e financiamentos, inclusive operações não reembolsáveis, dos quais constarão, discriminados por região, unidade federativa, setor de atividade, tomador com a identificação do CNPJ ou CPF, e origem dos recursos aplicados, em consonância com o inciso XIII do Anexo II:(NR)

.....  
.....



## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 269

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Delegado Francischini

Nº Emenda: 28420012

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Supressivo

Artigo: 66

Parágrafo:

Inciso: I

Alínea:

Item:

Alteração proposta  
pela emenda: Suprima-se o texto atual.

Alteração  
proposta: Suprima-se o texto atual.

Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 270

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Delegado Francischini

Nº Emenda: 28420011

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 100

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 100. ....

I – .....

II – .....

III – .....

IV – para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, o estímulo à criação e à preservação de empregos, com vistas a buscar a redução das desigualdades sociais, de pessoas com deficiência, a proteção e a conservação do meio ambiente, o aumento da capacidade produtiva e o incremento da competitividade da economia brasileira, especialmente, por meio do apoio:(NR)

.....  
V – .....

VI – para o Banco da Amazônia S.A., o Banco do Nordeste do Brasil S.A. e o Banco do Brasil S.A., a redução das desigualdades sociais, inter e intrarregionais, nas Regiões Norte, Nordeste, com ênfase na região do semiárido, e Centro-Oeste do País, observadas as diretrizes estabelecidas na PNDR, mediante apoio a projetos voltados para o melhor aproveitamento das oportunidades de desenvolvimento econômico-social e maior eficiência dos instrumentos gerenciais dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste - FCO; e (NR)

.....  
.....  
.....

§ 5º .....

I – .....

II – observar a diretriz de redução das desigualdades regionais e de pessoas com deficiência, quando da aplicação de seus recursos;(NR)

.....  
.....  
.....

Alteração proposta: Art. 100. ....

I – .....

II – .....

III – .....

IV – para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, o estímulo à criação e à preservação de empregos, com vistas a buscar a redução das desigualdades sociais, de pessoas com deficiência, a proteção e a conservação do meio ambiente, o aumento da capacidade produtiva e o incremento da competitividade da economia brasileira, especialmente, por meio do apoio:(NR)

.....  
V – .....

VI – para o Banco da Amazônia S.A., o Banco do Nordeste do Brasil S.A. e o Banco do Brasil S.A., a redução das desigualdades sociais, inter e intrarregionais, nas Regiões Norte, Nordeste, com ênfase na região do semiárido, e Centro-Oeste do País, observadas as diretrizes estabelecidas na PNDR, mediante apoio a projetos voltados para o melhor aproveitamento das oportunidades de desenvolvimento econômico-social e maior eficiência dos instrumentos gerenciais dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste - FCO; e (NR)

.....  
.....  
.....

§ 5º .....

I – .....

II – observar a diretriz de redução das desigualdades regionais e de pessoas com deficiência, quando da aplicação de seus recursos;(NR)

.....  
.....  
.....

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 271

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Delegado Francischini

Nº Emenda: 28420014

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Supressivo

Artigo:61

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta  
pela emenda: Suprima-se o texto atual.

Alteração  
proposta: Suprima-se o texto atual.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 272

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Delegado Francischini

Nº Emenda: 28420015

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 19

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta Incluir após o art. 19:

pela emenda: Art. É vedada a constituição de reserva de contingência a conta de recursos da fonte 174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais, no âmbito do Departamento de Polícia Federal.

Alteração Incluir após o art. 19:

proposta: Art. É vedada a constituição de reserva de contingência a conta de recursos da fonte 174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais, no âmbito do Departamento de Polícia Federal.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 273

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Delegado Francischini

Nº Emenda: 28420017

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 54

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta \$ 4º Dez por cento do valor das emendas individuais impositivas ao Orçamento da União pela emenda: para o ano de 2018 serão destinados a área de Segurança Pública.

Alteração \$ 4º Dez por cento do valor das emendas individuais impositivas ao Orçamento da União proposta: para o ano de 2018 serão destinados a área de Segurança Pública.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 274

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Delegado Francischini

Nº Emenda: 28420019

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 11

Parágrafo:

Inciso: XXV

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: XXVI – concessão de financiamento imobiliário aos policiais e bombeiros militares dos Estados e do DF.

Alteração proposta: XXVI – concessão de financiamento imobiliário aos policiais e bombeiros militares dos Estados e do DF.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 275

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Augusto Coutinho

Nº Emenda: 27180018

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 100

Parágrafo: 3

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Dê-se ao §3º do art. 100 do PLN 01/2017 (LDO 2018), a seguinte redação:  
§ 3o Integrarão o relatório de que trata o § 3o do art. 165 da Constituição demonstrativos consolidados relativos a empréstimos e financiamentos, inclusive operações não reembolsáveis, dos quais constarão, discriminados por região, unidade federativa, setor de atividade, tomador com a identificação do CNPJ ou CPF, e origem dos recursos aplicados, em consonância com o inciso XIII do Anexo II:(NR)

.....  
.....

Alteração proposta: Dê-se ao §3º do art. 100 do PLN 01/2017 (LDO 2018), a seguinte redação:  
§ 3o Integrarão o relatório de que trata o § 3o do art. 165 da Constituição demonstrativos consolidados relativos a empréstimos e financiamentos, inclusive operações não reembolsáveis, dos quais constarão, discriminados por região, unidade federativa, setor de atividade, tomador com a identificação do CNPJ ou CPF, e origem dos recursos aplicados, em consonância com o inciso XIII do Anexo II:(NR)

.....  
.....



## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 276

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Augusto Coutinho

Nº Emenda: 27180017

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Supressivo

Artigo: 66

Parágrafo:

Inciso: I

Alínea:

Item:

Alteração proposta  
pela emenda: Suprima-se o texto atual.

Alteração  
proposta: Suprima-se o texto atual.

# DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

## Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 277

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Augusto Coutinho

Nº Emenda: 27180016

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 100

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 100. ....

I – .....

II – .....

III – .....

IV – para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, o estímulo à criação e à preservação de empregos, com vistas a buscar a redução das desigualdades sociais, de pessoas com deficiência, a proteção e a conservação do meio ambiente, o aumento da capacidade produtiva e o incremento da competitividade da economia brasileira, especialmente, por meio do apoio:(NR)

.....  
V – .....

VI – para o Banco da Amazônia S.A., o Banco do Nordeste do Brasil S.A. e o Banco do Brasil S.A., a redução das desigualdades sociais, inter e intrarregionais, nas Regiões Norte, Nordeste, com ênfase na região do semiárido, e Centro-Oeste do País, observadas as diretrizes estabelecidas na PNDR, mediante apoio a projetos voltados para o melhor aproveitamento das oportunidades de desenvolvimento econômico-social e maior eficiência dos instrumentos gerenciais dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste - FCO; e (NR)

.....  
.....  
.....

§ 5º .....

I – .....

II – observar a diretriz de redução das desigualdades regionais e de pessoas com deficiência, quando da aplicação de seus recursos;(NR)

.....  
.....  
.....

Alteração proposta: Art. 100. ....

I – .....

II – .....

III – .....

IV – para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, o estímulo à criação e à preservação de empregos, com vistas a buscar a redução das desigualdades sociais, de pessoas com deficiência, a proteção e a conservação do meio ambiente, o aumento da capacidade produtiva e o incremento da competitividade da economia brasileira, especialmente, por meio do apoio:(NR)

.....  
V – .....

VI – para o Banco da Amazônia S.A., o Banco do Nordeste do Brasil S.A. e o Banco do Brasil S.A., a redução das desigualdades sociais, inter e intrarregionais, nas Regiões Norte, Nordeste, com ênfase na região do semiárido, e Centro-Oeste do País, observadas as diretrizes estabelecidas na PNDR, mediante apoio a projetos voltados para o melhor aproveitamento das oportunidades de desenvolvimento econômico-social e maior eficiência dos instrumentos gerenciais dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste - FCO; e (NR)

.....  
.....  
.....

§ 5º .....

I – .....

II – observar a diretriz de redução das desigualdades regionais e de pessoas com deficiência, quando da aplicação de seus recursos;(NR)

.....  
.....  
.....

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 278

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Augusto Coutinho

Nº Emenda: 27180014

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 60

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Parágrafo Único Os procedimentos previstos no caput somente poderão ser realizados após a primeira avaliação de receita de que trata o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal prevista no art. 51 desta Lei.

Alteração proposta: Parágrafo Único Os procedimentos previstos no caput somente poderão ser realizados após a primeira avaliação de receita de que trata o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal prevista no art. 51 desta Lei.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 279

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Augusto Coutinho

Nº Emenda: 27180013

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:68

Parágrafo:2

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Dê-se ao §2º do art. 68, do PLN 01/2017 (LDO 2018), a seguinte redação:  
§ 2º Os limites mínimos e máximos de contrapartida fixados no § 1º poderão ser reduzidos, ampliados ou dispensados, mediante critérios previamente definidos ou justificativa do titular do órgão concedente, quando:(NR)

.....  
.....

Alteração proposta: Dê-se ao §2º do art. 68, do PLN 01/2017 (LDO 2018), a seguinte redação:  
§ 2º Os limites mínimos e máximos de contrapartida fixados no § 1º poderão ser reduzidos, ampliados ou dispensados, mediante critérios previamente definidos ou justificativa do titular do órgão concedente, quando:(NR)

.....  
.....

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 280

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Augusto Coutinho

Nº Emenda: 27180009

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:52

Parágrafo:

Inciso:VI

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: VII – ações em andamento, decorrentes de acordos de cooperação internacional, com transferência de tecnologia; e  
VIII – ações em andamento, decorrentes de projetos que contribuem para a consecução de objetivos relacionados ao incremento da Base Industrial de Defesa, à segurança ou à defesa do país.

Alteração proposta: VII – ações em andamento, decorrentes de acordos de cooperação internacional, com transferência de tecnologia; e  
VIII – ações em andamento, decorrentes de projetos que contribuem para a consecução de objetivos relacionados ao incremento da Base Industrial de Defesa, à segurança ou à defesa do país.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 281

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Augusto Coutinho

Nº Emenda: 27180004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 17

Parágrafo:

Inciso: XIV

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: XIV - pagamento de diária, para deslocamento no território nacional, em valor superior a R\$ 700,00 (setecentos reais), por cada dia de deslocamento, incluído nesse valor o montante pago a título de despesa de deslocamento ao local de trabalho ou de hospedagem e vice-versa;

Alteração proposta: XIV - pagamento de diária, para deslocamento no território nacional, em valor superior a R\$ 700,00 (setecentos reais), por cada dia de deslocamento, incluído nesse valor o montante pago a título de despesa de deslocamento ao local de trabalho ou de hospedagem e vice-versa;

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 282

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Augusto Coutinho

Nº Emenda: 27180019

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Supressivo

Artigo:61

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta  
pela emenda: Suprima-se o texto atual.

Alteração  
proposta: Suprima-se o texto atual.



## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 283

AUTOR DO DESTAQUE: Laudívio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Augusto Coutinho

Nº Emenda: 27180011

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 68

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Insiram-se os seguintes incisos ao caput do art. 68 do PLN 01/2017 (LDO 2018):  
I - A comprovação de que trata o caput poderá ser cumprida pela existência na Lei Orçamentária de recursos de Reserva de Contingência que comportem o valor das contrapartidas necessárias.  
II - O controle do saldo da reserva de contingência do conveniente previsto no inc. I deste artigo será feito através da soma das contrapartidas das propostas cadastradas no SICONV.

Alteração proposta: Insiram-se os seguintes incisos ao caput do art. 68 do PLN 01/2017 (LDO 2018):  
I - A comprovação de que trata o caput poderá ser cumprida pela existência na Lei Orçamentária de recursos de Reserva de Contingência que comportem o valor das contrapartidas necessárias.  
II - O controle do saldo da reserva de contingência do conveniente previsto no inc. I deste artigo será feito através da soma das contrapartidas das propostas cadastradas no SICONV.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 284

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Augusto Coutinho

Nº Emenda: 27180010

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 76

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Inclua-se o seguinte artigo ao Capítulo VI do PLN 01/2017 (LDO 2018):

Art. X O Projeto de Lei Orçamentária para 2018 deverá prever recursos para contratação de empresa especializada para realizar a auditoria da dívida pública federal.  
Parágrafo Único Os resultados desta auditoria deverão ser encaminhados para a Comissão Mista prevista no § 1º do art. 166 da Constituição Federal.

Alteração proposta: Inclua-se o seguinte artigo ao Capítulo VI do PLN 01/2017 (LDO 2018):

Art. X O Projeto de Lei Orçamentária para 2018 deverá prever recursos para contratação de empresa especializada para realizar a auditoria da dívida pública federal.  
Parágrafo Único Os resultados desta auditoria deverão ser encaminhados para a Comissão Mista prevista no § 1º do art. 166 da Constituição Federal.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 285

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Delegado Francischini

Nº Emenda: 28420009

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 60

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Parágrafo Único Os procedimentos previstos no caput somente poderão ser realizados após a primeira avaliação de receita de que trata o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal prevista no art. 51 desta Lei.

Alteração proposta: Parágrafo Único Os procedimentos previstos no caput somente poderão ser realizados após a primeira avaliação de receita de que trata o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal prevista no art. 51 desta Lei.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 286

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Delegado Francischini

Nº Emenda: 28420008

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:68

Parágrafo:2

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Dê-se ao §2º do art. 68, do PLN 01/2017 (LDO 2018), a seguinte redação:  
§ 2º Os limites mínimos e máximos de contrapartida fixados no § 1º poderão ser reduzidos, ampliados ou dispensados, mediante critérios previamente definidos ou justificativa do titular do órgão concedente, quando:(NR)

.....  
.....

Alteração proposta: Dê-se ao §2º do art. 68, do PLN 01/2017 (LDO 2018), a seguinte redação:  
§ 2º Os limites mínimos e máximos de contrapartida fixados no § 1º poderão ser reduzidos, ampliados ou dispensados, mediante critérios previamente definidos ou justificativa do titular do órgão concedente, quando:(NR)

.....  
.....

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 287

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Delegado Francischini

Nº Emenda: 28420007

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 68

Parágrafo: 1

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Dê-se ao §1º do art. 68 a seguinte redação:

§ 1º A contrapartida será estabelecida em termos percentuais do valor previsto no instrumento de transferência voluntária, considerando-se a capacidade financeira da unidade beneficiada e seu Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, facultada a contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, tendo como limite mínimo e máximo:(NR)

Alteração proposta: Dê-se ao §1º do art. 68 a seguinte redação:

§ 1º A contrapartida será estabelecida em termos percentuais do valor previsto no instrumento de transferência voluntária, considerando-se a capacidade financeira da unidade beneficiada e seu Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, facultada a contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, tendo como limite mínimo e máximo:(NR)

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 288

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Delegado Francischini

Nº Emenda: 28420006

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 68

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Insiram-se os seguintes incisos ao caput do art. 68 do PLN 01/2017 (LDO 2018):  
I - A comprovação de que trata o caput poderá ser cumprida pela existência na Lei Orçamentária de recursos de Reserva de Contingência que comportem o valor das contrapartidas necessárias.  
II - O controle do saldo da reserva de contingência do conveniente previsto no inc. I deste artigo será feito através da soma das contrapartidas das propostas cadastradas no SICONV.

Alteração proposta: Insiram-se os seguintes incisos ao caput do art. 68 do PLN 01/2017 (LDO 2018):  
I - A comprovação de que trata o caput poderá ser cumprida pela existência na Lei Orçamentária de recursos de Reserva de Contingência que comportem o valor das contrapartidas necessárias.  
II - O controle do saldo da reserva de contingência do conveniente previsto no inc. I deste artigo será feito através da soma das contrapartidas das propostas cadastradas no SICONV.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 289

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Delegado Francischini

Nº Emenda: 28420003

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 76

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Inclua-se o seguinte artigo ao Capítulo VI do PLN 01/2017 (LDO 2018):

Art. X O Projeto de Lei Orçamentária para 2018 deverá prever recursos para contratação de empresa especializada para realizar a auditoria da dívida pública federal.  
Parágrafo Único Os resultados desta auditoria deverão ser encaminhados para a Comissão Mista prevista no § 1º do art. 166 da Constituição Federal.

Alteração proposta: Inclua-se o seguinte artigo ao Capítulo VI do PLN 01/2017 (LDO 2018):

Art. X O Projeto de Lei Orçamentária para 2018 deverá prever recursos para contratação de empresa especializada para realizar a auditoria da dívida pública federal.  
Parágrafo Único Os resultados desta auditoria deverão ser encaminhados para a Comissão Mista prevista no § 1º do art. 166 da Constituição Federal.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 290

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Delegado Francischini

Nº Emenda: 28420020

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:36

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 37 No Projeto e na Lei Orçamentária para 2018 os recursos das dotações orçamentárias da Fundação Nacional da Saúde passam a ser considerados para fins do atendimento dos investimentos mínimos em Saúde.

Art. 37 No Projeto e na Lei Orçamentária para 2018 os recursos das dotações orçamentárias da Fundação Nacional da Saúde passam a ser considerados para fins do atendimento dos investimentos mínimos em Saúde.

Alteração proposta: Art. 37 No Projeto e na Lei Orçamentária para 2018 os recursos das dotações orçamentárias da Fundação Nacional da Saúde passam a ser considerados para fins do atendimento dos investimentos mínimos em Saúde.

Art. 37 No Projeto e na Lei Orçamentária para 2018 os recursos das dotações orçamentárias da Fundação Nacional da Saúde passam a ser considerados para fins do atendimento dos investimentos mínimos em Saúde.



## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 291

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Augusto Coutinho

Nº Emenda: 27180012

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 68

Parágrafo: 1

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Dê-se ao §1º do art. 68 a seguinte redação:

§ 1º A contrapartida será estabelecida em termos percentuais do valor previsto no instrumento de transferência voluntária, considerando-se a capacidade financeira da unidade beneficiada e seu Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, facultada a contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, tendo como limite mínimo e máximo:(NR)

Alteração proposta: Dê-se ao §1º do art. 68 a seguinte redação:

§ 1º A contrapartida será estabelecida em termos percentuais do valor previsto no instrumento de transferência voluntária, considerando-se a capacidade financeira da unidade beneficiada e seu Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, facultada a contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, tendo como limite mínimo e máximo:(NR)

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 292

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Aureo

Nº Emenda: 27780005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 68

Parágrafo: 1

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Dê-se ao §1º do art. 68 a seguinte redação:

§ 1º A contrapartida será estabelecida em termos percentuais do valor previsto no instrumento de transferência voluntária, considerando-se a capacidade financeira da unidade beneficiada e seu Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, facultada a contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, tendo como limite mínimo e máximo:(NR)

Alteração proposta: Dê-se ao §1º do art. 68 a seguinte redação:

§ 1º A contrapartida será estabelecida em termos percentuais do valor previsto no instrumento de transferência voluntária, considerando-se a capacidade financeira da unidade beneficiada e seu Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, facultada a contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, tendo como limite mínimo e máximo:(NR)

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 295

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Benjamin Maranhão

Nº Emenda: 12680010

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 60

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Parágrafo Único Os procedimentos previstos no caput somente poderão ser realizados após a primeira avaliação de receita de que trata o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal prevista no art. 51 desta Lei.

Alteração proposta: Parágrafo Único Os procedimentos previstos no caput somente poderão ser realizados após a primeira avaliação de receita de que trata o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal prevista no art. 51 desta Lei.

# DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

## Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 296

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Benjamin Maranhão

Nº Emenda: 12680012

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 100

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 100. ....

I – .....

II – .....

III – .....

IV – para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, o estímulo à criação e à preservação de empregos, com vistas a buscar a redução das desigualdades sociais, de pessoas com deficiência, a proteção e a conservação do meio ambiente, o aumento da capacidade produtiva e o incremento da competitividade da economia brasileira, especialmente, por meio do apoio:(NR)

.....  
V – .....

VI – para o Banco da Amazônia S.A., o Banco do Nordeste do Brasil S.A. e o Banco do Brasil S.A., a redução das desigualdades sociais, inter e intrarregionais, nas Regiões Norte, Nordeste, com ênfase na região do semiárido, e Centro-Oeste do País, observadas as diretrizes estabelecidas na PNDR, mediante apoio a projetos voltados para o melhor aproveitamento das oportunidades de desenvolvimento econômico-social e maior eficiência dos instrumentos gerenciais dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste - FCO; e (NR)

.....  
.....  
.....

§ 5º .....

I – .....

II – observar a diretriz de redução das desigualdades regionais e de pessoas com deficiência, quando da aplicação de seus recursos;(NR)

.....  
.....  
.....

Alteração proposta: Art. 100. ....

I – .....

II – .....

III – .....

IV – para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, o estímulo à criação e à preservação de empregos, com vistas a buscar a redução das desigualdades sociais, de pessoas com deficiência, a proteção e a conservação do meio ambiente, o aumento da capacidade produtiva e o incremento da competitividade da economia brasileira, especialmente, por meio do apoio:(NR)

.....  
V – .....

VI – para o Banco da Amazônia S.A., o Banco do Nordeste do Brasil S.A. e o Banco do Brasil S.A., a redução das desigualdades sociais, inter e intrarregionais, nas Regiões Norte, Nordeste, com ênfase na região do semiárido, e Centro-Oeste do País, observadas as diretrizes estabelecidas na PNDR, mediante apoio a projetos voltados para o melhor aproveitamento das oportunidades de desenvolvimento econômico-social e maior eficiência dos instrumentos gerenciais dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste - FCO; e (NR)

.....  
.....  
.....

§ 5º .....

I – .....

II – observar a diretriz de redução das desigualdades regionais e de pessoas com deficiência, quando da aplicação de seus recursos;(NR)

.....  
.....  
.....

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 297

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Benjamin Maranhão

Nº Emenda: 12680013

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Supressivo

Artigo: 66

Parágrafo:

Inciso: I

Alínea:

Item:

Alteração proposta  
pela emenda: Suprima-se o texto atual.

Alteração  
proposta: Suprima-se o texto atual.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 298

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Benjamin Maranhão

Nº Emenda: 12680014

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 100

Parágrafo: 3

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Dê-se ao §3º do art. 100 do PLN 01/2017 (LDO 2018), a seguinte redação:  
§ 3o Integrarão o relatório de que trata o § 3o do art. 165 da Constituição demonstrativos consolidados relativos a empréstimos e financiamentos, inclusive operações não reembolsáveis, dos quais constarão, discriminados por região, unidade federativa, setor de atividade, tomador com a identificação do CNPJ ou CPF, e origem dos recursos aplicados, em consonância com o inciso XIII do Anexo II:(NR)

.....  
.....

Alteração proposta: Dê-se ao §3º do art. 100 do PLN 01/2017 (LDO 2018), a seguinte redação:  
§ 3o Integrarão o relatório de que trata o § 3o do art. 165 da Constituição demonstrativos consolidados relativos a empréstimos e financiamentos, inclusive operações não reembolsáveis, dos quais constarão, discriminados por região, unidade federativa, setor de atividade, tomador com a identificação do CNPJ ou CPF, e origem dos recursos aplicados, em consonância com o inciso XIII do Anexo II:(NR)

.....  
.....

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 299

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Benjamin Maranhão

Nº Emenda: 12680015

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Supressivo

Artigo:61

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta  
pela emenda: Suprima-se o texto atual.

Alteração  
proposta: Suprima-se o texto atual.



## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 300

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Benjamin Maranhão

Nº Emenda: 12680004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 76

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Inclua-se o seguinte artigo ao Capítulo VI do PLN 01/2017 (LDO 2018):

Art. X O Projeto de Lei Orçamentária para 2018 deverá prever recursos para contratação de empresa especializada para realizar a auditoria da dívida pública federal.  
Parágrafo Único Os resultados desta auditoria deverão ser encaminhados para a Comissão Mista prevista no § 1º do art. 166 da Constituição Federal.

Alteração proposta: Inclua-se o seguinte artigo ao Capítulo VI do PLN 01/2017 (LDO 2018):

Art. X O Projeto de Lei Orçamentária para 2018 deverá prever recursos para contratação de empresa especializada para realizar a auditoria da dívida pública federal.  
Parágrafo Único Os resultados desta auditoria deverão ser encaminhados para a Comissão Mista prevista no § 1º do art. 166 da Constituição Federal.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 301

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Benjamin Maranhão

Nº Emenda: 12680007

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 68

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Insiram-se os seguintes incisos ao caput do art. 68 do PLN 01/2017 (LDO 2018):  
I - A comprovação de que trata o caput poderá ser cumprida pela existência na Lei Orçamentária de recursos de Reserva de Contingência que comportem o valor das contrapartidas necessárias.  
II - O controle do saldo da reserva de contingência do conveniente previsto no inc. I deste artigo será feito através da soma das contrapartidas das propostas cadastradas no SICONV.

Alteração proposta: Insiram-se os seguintes incisos ao caput do art. 68 do PLN 01/2017 (LDO 2018):  
I - A comprovação de que trata o caput poderá ser cumprida pela existência na Lei Orçamentária de recursos de Reserva de Contingência que comportem o valor das contrapartidas necessárias.  
II - O controle do saldo da reserva de contingência do conveniente previsto no inc. I deste artigo será feito através da soma das contrapartidas das propostas cadastradas no SICONV.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 302

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Laercio Oliveira

Nº Emenda: 26080007

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:68

Parágrafo:2

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Dê-se ao §2º do art. 68, do PLN 01/2017 (LDO 2018), a seguinte redação:  
§ 2º Os limites mínimos e máximos de contrapartida fixados no § 1º poderão ser reduzidos, ampliados ou dispensados, mediante critérios previamente definidos ou justificativa do titular do órgão concedente, quando:(NR)

.....  
.....

Alteração proposta: Dê-se ao §2º do art. 68, do PLN 01/2017 (LDO 2018), a seguinte redação:  
§ 2º Os limites mínimos e máximos de contrapartida fixados no § 1º poderão ser reduzidos, ampliados ou dispensados, mediante critérios previamente definidos ou justificativa do titular do órgão concedente, quando:(NR)

.....  
.....

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 303

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Benjamin Maranhão

Nº Emenda: 12680008

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 68

Parágrafo: 1

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Dê-se ao §1º do art. 68 a seguinte redação:

§ 1º A contrapartida será estabelecida em termos percentuais do valor previsto no instrumento de transferência voluntária, considerando-se a capacidade financeira da unidade beneficiada e seu Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, facultada a contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, tendo como limite mínimo e máximo:(NR)

Alteração proposta: Dê-se ao §1º do art. 68 a seguinte redação:

§ 1º A contrapartida será estabelecida em termos percentuais do valor previsto no instrumento de transferência voluntária, considerando-se a capacidade financeira da unidade beneficiada e seu Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, facultada a contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, tendo como limite mínimo e máximo:(NR)

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 304

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Benjamin Maranhão

Nº Emenda: 12680009

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:68

Parágrafo:2

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Dê-se ao §2º do art. 68, do PLN 01/2017 (LDO 2018), a seguinte redação:  
§ 2º Os limites mínimos e máximos de contrapartida fixados no § 1º poderão ser reduzidos, ampliados ou dispensados, mediante critérios previamente definidos ou justificativa do titular do órgão concedente, quando:(NR)

.....  
.....

Alteração proposta: Dê-se ao §2º do art. 68, do PLN 01/2017 (LDO 2018), a seguinte redação:  
§ 2º Os limites mínimos e máximos de contrapartida fixados no § 1º poderão ser reduzidos, ampliados ou dispensados, mediante critérios previamente definidos ou justificativa do titular do órgão concedente, quando:(NR)

.....  
.....

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 305

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Laercio Oliveira

Nº Emenda: 26080008

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 60

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Parágrafo Único Os procedimentos previstos no caput somente poderão ser realizados após a primeira avaliação de receita de que trata o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal prevista no art. 51 desta Lei.

Alteração proposta: Parágrafo Único Os procedimentos previstos no caput somente poderão ser realizados após a primeira avaliação de receita de que trata o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal prevista no art. 51 desta Lei.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 306

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Laercio Oliveira

Nº Emenda: 26080005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 68

Parágrafo: 1

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Dê-se ao §1º do art. 68 a seguinte redação:

§ 1º A contrapartida será estabelecida em termos percentuais do valor previsto no instrumento de transferência voluntária, considerando-se a capacidade financeira da unidade beneficiada e seu Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, facultada a contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, tendo como limite mínimo e máximo:(NR)

Alteração proposta: Dê-se ao §1º do art. 68 a seguinte redação:

§ 1º A contrapartida será estabelecida em termos percentuais do valor previsto no instrumento de transferência voluntária, considerando-se a capacidade financeira da unidade beneficiada e seu Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, facultada a contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, tendo como limite mínimo e máximo:(NR)

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 307

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Laercio Oliveira

Nº Emenda: 26080006

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Supressivo

Artigo:61

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta  
pela emenda: Suprima-se o texto atual.

Alteração  
proposta: Suprima-se o texto atual.



## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 308

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Laercio Oliveira

Nº Emenda: 26080004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 68

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Insiram-se os seguintes incisos ao caput do art. 68 do PLN 01/2017 (LDO 2018):  
I - A comprovação de que trata o caput poderá ser cumprida pela existência na Lei Orçamentária de recursos de Reserva de Contingência que comportem o valor das contrapartidas necessárias.  
II - O controle do saldo da reserva de contingência do conveniente previsto no inc. I deste artigo será feito através da soma das contrapartidas das propostas cadastradas no SICONV.

Alteração proposta: Insiram-se os seguintes incisos ao caput do art. 68 do PLN 01/2017 (LDO 2018):  
I - A comprovação de que trata o caput poderá ser cumprida pela existência na Lei Orçamentária de recursos de Reserva de Contingência que comportem o valor das contrapartidas necessárias.  
II - O controle do saldo da reserva de contingência do conveniente previsto no inc. I deste artigo será feito através da soma das contrapartidas das propostas cadastradas no SICONV.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 309

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Aureo

Nº Emenda: 27780007

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Supressivo

Artigo:66

Parágrafo:

Inciso:I

Alínea:

Item:

Alteração proposta  
pela emenda: Suprima-se o texto atual.

Alteração  
proposta: Suprima-se o texto atual.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 310

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Aureo

Nº Emenda: 27780006

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:68

Parágrafo:2

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Dê-se ao §2º do art. 68, do PLN 01/2017 (LDO 2018), a seguinte redação:  
§ 2º Os limites mínimos e máximos de contrapartida fixados no § 1º poderão ser reduzidos, ampliados ou dispensados, mediante critérios previamente definidos ou justificativa do titular do órgão concedente, quando:(NR)

.....  
.....

Alteração proposta: Dê-se ao §2º do art. 68, do PLN 01/2017 (LDO 2018), a seguinte redação:  
§ 2º Os limites mínimos e máximos de contrapartida fixados no § 1º poderão ser reduzidos, ampliados ou dispensados, mediante critérios previamente definidos ou justificativa do titular do órgão concedente, quando:(NR)

.....  
.....

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 311

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Aureo

Nº Emenda: 27780004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 68

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Insiram-se os seguintes incisos ao caput do art. 68 do PLN 01/2017 (LDO 2018):  
I - A comprovação de que trata o caput poderá ser cumprida pela existência na Lei Orçamentária de recursos de Reserva de Contingência que comportem o valor das contrapartidas necessárias.  
II - O controle do saldo da reserva de contingência do conveniente previsto no inc. I deste artigo será feito através da soma das contrapartidas das propostas cadastradas no SICONV.

Alteração proposta: Insiram-se os seguintes incisos ao caput do art. 68 do PLN 01/2017 (LDO 2018):  
I - A comprovação de que trata o caput poderá ser cumprida pela existência na Lei Orçamentária de recursos de Reserva de Contingência que comportem o valor das contrapartidas necessárias.  
II - O controle do saldo da reserva de contingência do conveniente previsto no inc. I deste artigo será feito através da soma das contrapartidas das propostas cadastradas no SICONV.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 312

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Delegado Francischini

Nº Emenda: 28420018

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:64

Alteração proposta 65. Despesas relativas ao Fundo Nacional de Segurança Pública (Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001)

Alteração 65. Despesas relativas ao Fundo Nacional de Segurança Pública (Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001)

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 313

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Delegado Francischini

Nº Emenda: 28420016

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:64

Alteração proposta pela emenda: Inclua-se, após o item 64:  
Novo item:

Programa 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública

Ação: 2586 - Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros

Alteração proposta: Inclua-se, após o item 64:  
Novo item:

Programa 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública

Ação: 2586 - Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 314

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Delegado Francischini

Nº Emenda: 28420010

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item: 12

Alteração proposta pela emenda: Dê-se ao item 12 do anexo III do PLN 01/2017 (PLDO 2018) a seguinte redação:  
12. Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos - Fundo Partidário;

Alteração proposta: Dê-se ao item 12 do anexo III do PLN 01/2017 (PLDO 2018) a seguinte redação:  
12. Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos - Fundo Partidário;

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 315

AUTOR DO DESTAQUE: Laudívio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Benjamin Maranhão

Nº Emenda: 12680011

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item: 12

Alteração proposta Dê-se ao item 12 do anexo III do PLN 01/2017 (PLDO 2018)a seguinte redação:  
pela emenda: 12. Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos - Fundo Partidário;

Alteração Dê-se ao item 12 do anexo III do PLN 01/2017 (PLDO 2018)a seguinte redação:  
proposta: 12. Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos - Fundo Partidário;



## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 316

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Augusto Coutinho

Nº Emenda: 27180008

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:64

Alteração proposta 65. os projetos estratégicos decorrentes das necessidades impostas pelo Decreto nº 6.703, pela emenda: de 18 de dezembro de 2008 (Estratégia Nacional de Defesa).

Alteração 65. os projetos estratégicos decorrentes das necessidades impostas pelo Decreto nº 6.703, proposta: de 18 de dezembro de 2008 (Estratégia Nacional de Defesa).

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 317

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Augusto Coutinho

Nº Emenda: 27180007

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:64

Alteração proposta 65. Despesas relacionadas ao Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) e pela emenda: Programa Nuclear da Marinha (PNM).

Alteração 65. Despesas relacionadas ao Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) e proposta: Programa Nuclear da Marinha (PNM).

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 318

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Augusto Coutinho

Nº Emenda: 27180006

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item: 64

Alteração proposta

pela emenda: 65. despesas relacionadas à reconstrução da Estação Brasileira na Antártica.

Alteração

proposta: 65. despesas relacionadas à reconstrução da Estação Brasileira na Antártica.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 319

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Augusto Coutinho

Nº Emenda: 27180005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item: 64

Alteração proposta  
pela emenda: 65. Despesas relacionadas à Defesa Nacional.

Alteração  
proposta: 65. Despesas relacionadas à Defesa Nacional.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 320

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Augusto Coutinho

Nº Emenda: 27180015

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item: 12

Alteração proposta Dê-se ao item 12 do anexo III do PLN 01/2017 (PLDO 2018)a seguinte redação:  
pela emenda: 12. Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos - Fundo Partidário;

Alteração Dê-se ao item 12 do anexo III do PLN 01/2017 (PLDO 2018)a seguinte redação:  
proposta: 12. Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos - Fundo Partidário;

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 321

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Zé Silva

Nº Emenda: 27690009

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 60

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Parágrafo Único Os procedimentos previstos no caput somente poderão ser realizados após a primeira avaliação de receita de que trata o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal prevista no art. 51 desta Lei.

Alteração proposta: Parágrafo Único Os procedimentos previstos no caput somente poderão ser realizados após a primeira avaliação de receita de que trata o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal prevista no art. 51 desta Lei.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 322

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Zé Silva

Nº Emenda: 27690008

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:68

Parágrafo:2

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Dê-se ao §2º do art. 68, do PLN 01/2017 (LDO 2018), a seguinte redação:  
§ 2º Os limites mínimos e máximos de contrapartida fixados no § 1º poderão ser reduzidos, ampliados ou dispensados, mediante critérios previamente definidos ou justificativa do titular do órgão concedente, quando:(NR)

.....  
.....

Alteração proposta: Dê-se ao §2º do art. 68, do PLN 01/2017 (LDO 2018), a seguinte redação:  
§ 2º Os limites mínimos e máximos de contrapartida fixados no § 1º poderão ser reduzidos, ampliados ou dispensados, mediante critérios previamente definidos ou justificativa do titular do órgão concedente, quando:(NR)

.....  
.....

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 323

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Zé Silva

Nº Emenda: 27690007

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 68

Parágrafo: 1

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Dê-se ao §1º do art. 68 a seguinte redação:

§ 1º A contrapartida será estabelecida em termos percentuais do valor previsto no instrumento de transferência voluntária, considerando-se a capacidade financeira da unidade beneficiada e seu Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, facultada a contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, tendo como limite mínimo e máximo:(NR)

Alteração proposta: Dê-se ao §1º do art. 68 a seguinte redação:

§ 1º A contrapartida será estabelecida em termos percentuais do valor previsto no instrumento de transferência voluntária, considerando-se a capacidade financeira da unidade beneficiada e seu Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, facultada a contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, tendo como limite mínimo e máximo:(NR)



## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 324

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Laudivio Carvalho

Nº Emenda: 37010013

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 100

Parágrafo: 3

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Dê-se ao §3º do art. 100 do PLN 01/2017 (LDO 2018), a seguinte redação:  
§ 3o Integrarão o relatório de que trata o § 3o do art. 165 da Constituição demonstrativos consolidados relativos a empréstimos e financiamentos, inclusive operações não reembolsáveis, dos quais constarão, discriminados por região, unidade federativa, setor de atividade, tomador com a identificação do CNPJ ou CPF, e origem dos recursos aplicados, em consonância com o inciso XIII do Anexo II:(NR)

.....  
.....

Alteração proposta: Dê-se ao §3º do art. 100 do PLN 01/2017 (LDO 2018), a seguinte redação:  
§ 3o Integrarão o relatório de que trata o § 3o do art. 165 da Constituição demonstrativos consolidados relativos a empréstimos e financiamentos, inclusive operações não reembolsáveis, dos quais constarão, discriminados por região, unidade federativa, setor de atividade, tomador com a identificação do CNPJ ou CPF, e origem dos recursos aplicados, em consonância com o inciso XIII do Anexo II:(NR)

.....  
.....

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 325

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Zé Silva

Nº Emenda: 27690011

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 100

Parágrafo: 3

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Dê-se ao §3º do art. 100 do PLN 01/2017 (LDO 2018), a seguinte redação:  
§ 3o Integrarão o relatório de que trata o § 3o do art. 165 da Constituição demonstrativos consolidados relativos a empréstimos e financiamentos, inclusive operações não reembolsáveis, dos quais constarão, discriminados por região, unidade federativa, setor de atividade, tomador com a identificação do CNPJ ou CPF, e origem dos recursos aplicados, em consonância com o inciso XIII do Anexo II:(NR)

.....  
.....

Alteração proposta: Dê-se ao §3º do art. 100 do PLN 01/2017 (LDO 2018), a seguinte redação:  
§ 3o Integrarão o relatório de que trata o § 3o do art. 165 da Constituição demonstrativos consolidados relativos a empréstimos e financiamentos, inclusive operações não reembolsáveis, dos quais constarão, discriminados por região, unidade federativa, setor de atividade, tomador com a identificação do CNPJ ou CPF, e origem dos recursos aplicados, em consonância com o inciso XIII do Anexo II:(NR)

.....  
.....

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 326

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Zé Silva

Nº Emenda: 27690006

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 68

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Insiram-se os seguintes incisos ao caput do art. 68 do PLN 01/2017 (LDO 2018):  
I - A comprovação de que trata o caput poderá ser cumprida pela existência na Lei Orçamentária de recursos de Reserva de Contingência que comportem o valor das contrapartidas necessárias.  
II - O controle do saldo da reserva de contingência do conveniente previsto no inc. I deste artigo será feito através da soma das contrapartidas das propostas cadastradas no SICONV.

Alteração proposta: Insiram-se os seguintes incisos ao caput do art. 68 do PLN 01/2017 (LDO 2018):  
I - A comprovação de que trata o caput poderá ser cumprida pela existência na Lei Orçamentária de recursos de Reserva de Contingência que comportem o valor das contrapartidas necessárias.  
II - O controle do saldo da reserva de contingência do conveniente previsto no inc. I deste artigo será feito através da soma das contrapartidas das propostas cadastradas no SICONV.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 327

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Zé Silva

Nº Emenda: 27690004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 76

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Inclua-se o seguinte artigo ao Capítulo VI do PLN 01/2017 (LDO 2018):

Art. X O Projeto de Lei Orçamentária para 2018 deverá prever recursos para contratação de empresa especializada para realizar a auditoria da dívida pública federal.  
Parágrafo Único Os resultados desta auditoria deverão ser encaminhados para a Comissão Mista prevista no § 1º do art. 166 da Constituição Federal.

Alteração proposta: Inclua-se o seguinte artigo ao Capítulo VI do PLN 01/2017 (LDO 2018):

Art. X O Projeto de Lei Orçamentária para 2018 deverá prever recursos para contratação de empresa especializada para realizar a auditoria da dívida pública federal.  
Parágrafo Único Os resultados desta auditoria deverão ser encaminhados para a Comissão Mista prevista no § 1º do art. 166 da Constituição Federal.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 328

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Zé Silva

Nº Emenda: 27690012

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Supressivo

Artigo:61

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta  
pela emenda: Suprima-se o texto atual.

Alteração  
proposta: Suprima-se o texto atual.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 329

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Major Olimpio

Nº Emenda: 37120002

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 60

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Parágrafo Único Os procedimentos previstos no caput somente poderão ser realizados após a primeira avaliação de receita de que trata o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal prevista no art. 51 desta Lei.

Alteração proposta: Parágrafo Único Os procedimentos previstos no caput somente poderão ser realizados após a primeira avaliação de receita de que trata o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal prevista no art. 51 desta Lei.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 330

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Zé Silva

Nº Emenda: 27690010

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Supressivo

Artigo:66

Parágrafo:

Inciso:I

Alínea:

Item:

Alteração proposta  
pela emenda: Suprima-se o texto atual.

Alteração  
proposta: Suprima-se o texto atual.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 331

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Major Olimpio

Nº Emenda: 37120001

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:68

Parágrafo:2

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Dê-se ao §2º do art. 68, do PLN 01/2017 (LDO 2018), a seguinte redação:  
§ 2º Os limites mínimos e máximos de contrapartida fixados no § 1º poderão ser reduzidos, ampliados ou dispensados, mediante critérios previamente definidos ou justificativa do titular do órgão concedente, quando:(NR)

.....  
.....

Alteração proposta: Dê-se ao §2º do art. 68, do PLN 01/2017 (LDO 2018), a seguinte redação:  
§ 2º Os limites mínimos e máximos de contrapartida fixados no § 1º poderão ser reduzidos, ampliados ou dispensados, mediante critérios previamente definidos ou justificativa do titular do órgão concedente, quando:(NR)

.....  
.....



## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 332

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Laudivio Carvalho

Nº Emenda: 37010009

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 68

Parágrafo: 1

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Dê-se ao §1º do art. 68 a seguinte redação:

§ 1º A contrapartida será estabelecida em termos percentuais do valor previsto no instrumento de transferência voluntária, considerando-se a capacidade financeira da unidade beneficiada e seu Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, facultada a contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, tendo como limite mínimo e máximo:(NR)

Alteração proposta: Dê-se ao §1º do art. 68 a seguinte redação:

§ 1º A contrapartida será estabelecida em termos percentuais do valor previsto no instrumento de transferência voluntária, considerando-se a capacidade financeira da unidade beneficiada e seu Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, facultada a contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, tendo como limite mínimo e máximo:(NR)

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 333

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Laudivio Carvalho

Nº Emenda: 37010008

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 68

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Insiram-se os seguintes incisos ao caput do art. 68 do PLN 01/2017 (LDO 2018):  
I - A comprovação de que trata o caput poderá ser cumprida pela existência na Lei Orçamentária de recursos de Reserva de Contingência que comportem o valor das contrapartidas necessárias.  
II - O controle do saldo da reserva de contingência do conveniente previsto no inc. I deste artigo será feito através da soma das contrapartidas das propostas cadastradas no SICONV.

Alteração proposta: Insiram-se os seguintes incisos ao caput do art. 68 do PLN 01/2017 (LDO 2018):  
I - A comprovação de que trata o caput poderá ser cumprida pela existência na Lei Orçamentária de recursos de Reserva de Contingência que comportem o valor das contrapartidas necessárias.  
II - O controle do saldo da reserva de contingência do conveniente previsto no inc. I deste artigo será feito através da soma das contrapartidas das propostas cadastradas no SICONV.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 334

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Laudivio Carvalho

Nº Emenda: 37010014

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 11

Parágrafo:

Inciso: XXV

Alínea:

Item:

Alteração proposta

pela emenda: XXVI- as despesas realizadas com cartão corporativo por agentes públicos.

Alteração

proposta: XXVI- as despesas realizadas com cartão corporativo por agentes públicos.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 335

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Laudivio Carvalho

Nº Emenda: 37010012

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Supressivo

Artigo:66

Parágrafo:

Inciso:I

Alínea:

Item:

Alteração proposta  
pela emenda: Suprima-se o texto atual.

Alteração  
proposta: Suprima-se o texto atual.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 336

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Laudivio Carvalho

Nº Emenda: 37010011

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 60

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Parágrafo Único Os procedimentos previstos no caput somente poderão ser realizados após a primeira avaliação de receita de que trata o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal prevista no art. 51 desta Lei.

Alteração proposta: Parágrafo Único Os procedimentos previstos no caput somente poderão ser realizados após a primeira avaliação de receita de que trata o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal prevista no art. 51 desta Lei.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 337

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Laudivio Carvalho

Nº Emenda: 37010010

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:68

Parágrafo:2

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Dê-se ao §2º do art. 68, do PLN 01/2017 (LDO 2018), a seguinte redação:  
§ 2º Os limites mínimos e máximos de contrapartida fixados no § 1º poderão ser reduzidos, ampliados ou dispensados, mediante critérios previamente definidos ou justificativa do titular do órgão concedente, quando:(NR)

.....  
.....

Alteração proposta: Dê-se ao §2º do art. 68, do PLN 01/2017 (LDO 2018), a seguinte redação:  
§ 2º Os limites mínimos e máximos de contrapartida fixados no § 1º poderão ser reduzidos, ampliados ou dispensados, mediante critérios previamente definidos ou justificativa do titular do órgão concedente, quando:(NR)

.....  
.....

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 338

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Laudivio Carvalho

Nº Emenda: 37010007

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:64

Alteração proposta pela emenda: Adicione-se ao anexo III, após o item 64, do PLDO 2018: Auxílio-Moradia no Exterior (Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, e Lei nº 13.328 de 29 de julho de 2016).

Alteração proposta: Adicione-se ao anexo III, após o item 64, do PLDO 2018: Auxílio-Moradia no Exterior (Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, e Lei nº 13.328 de 29 de julho de 2016).

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 339

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Laudivio Carvalho

Nº Emenda: 37010006

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item: 64

Alteração proposta pela emenda: Adicione-se ao anexo III, após o item 64, do PLDO 2018: Aquisição de Blindados Guarani.

Alteração proposta: Adicione-se ao anexo III, após o item 64, do PLDO 2018: Aquisição de Blindados Guarani.



## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 340

AUTOR DO DESTAQUE: Laudívio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Laudívio Carvalho

Nº Emenda: 37010005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo:                      Parágrafo:                      Inciso:                      Alínea:                      Item:32

Alteração proposta pela emenda: Alterar a redação no anexo III do PLDO 2018:  
32. Benefícios aos servidores civis e militares, empregados e seus dependentes relativos ao auxílio-alimentação ou refeição, à assistência pré-escolar, à assistência médica e odontológica e aos auxílios transporte, funeral e natalidade;

Alteração proposta: Alterar a redação no anexo III do PLDO 2018:  
32. Benefícios aos servidores civis e militares, empregados e seus dependentes relativos ao auxílio-alimentação ou refeição, à assistência pré-escolar, à assistência médica e odontológica e aos auxílios transporte, funeral e natalidade;

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 341

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Laudivio Carvalho

Nº Emenda: 37010004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:64

Alteração proposta 65.Despesas relativas ao Fundo Nacional de Segurança Pública (Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001)

Alteração 65.Despesas relativas ao Fundo Nacional de Segurança Pública (Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001)

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 343

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Roney Nemer

Nº Emenda: 37550007

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 88

Parágrafo: 11

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta § 11. As admissões autorizadas no anexo específico previsto no caput ficam restritas:  
pela emenda: V – à reposição, total ou parcial, das vacâncias ocorridas de servidores públicos federais, do Poder Executivo, no período compreendido de 04 de Agosto de 2016 à 04 de Agosto de 2018.

Alteração § 11. As admissões autorizadas no anexo específico previsto no caput ficam restritas:  
proposta: V – à reposição, total ou parcial, das vacâncias ocorridas de servidores públicos federais, do Poder Executivo, no período compreendido de 04 de Agosto de 2016 à 04 de Agosto de 2018.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 345

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Roney Nemer

Nº Emenda: 37550006

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo: 102

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: § 16. Não se aplica a regra prevista no artigo 85, inciso III para o Tribunal de Contas da União, caso o aumento de pessoal seja para reposição de vacâncias de cargos efetivos por meio de concurso público em andamento.

Alteração proposta: § 16. Não se aplica a regra prevista no artigo 85, inciso III para o Tribunal de Contas da União, caso o aumento de pessoal seja para reposição de vacâncias de cargos efetivos por meio de concurso público em andamento.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 350

AUTOR DO DESTAQUE: Evandro Roman

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Izalci Lucas

Nº Emenda: 23630029

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:38

Parágrafo:1

Inciso:III

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: IV - ato do dirigente máximo da entidade ou do Ministro, quando envolver mais de uma unidade orçamentária, concedente dos recursos, para alteração das classificações GND "3 - Outras Despesas Correntes" e "4 - Investimentos", no âmbito dos projetos de ciência, tecnologia e inovação executados nos termos das Leis nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, em atendimento ao disposto no art. 167, §5º da Constituição Federal.

Alteração proposta: IV - ato do dirigente máximo da entidade ou do Ministro, quando envolver mais de uma unidade orçamentária, concedente dos recursos, para alteração das classificações GND "3 - Outras Despesas Correntes" e "4 - Investimentos", no âmbito dos projetos de ciência, tecnologia e inovação executados nos termos das Leis nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, em atendimento ao disposto no art. 167, §5º da Constituição Federal.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 351

AUTOR DO DESTAQUE: Domingos Sávio

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Domingos Sávio

Nº Emenda: 27560004

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 52

Parágrafo:

Inciso: V

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: V – outras despesas correntes de carácter inadiável, até o limite de um doze avos do valor previsto para cada órgão no Projeto de Lei Orçamentária de 2018, multiplicado pelo número de meses decorridos até a data de publicação da respectiva Lei; e

Alteração proposta: V – outras despesas correntes de carácter inadiável, até o limite de um doze avos do valor previsto para cada órgão no Projeto de Lei Orçamentária de 2018, multiplicado pelo número de meses decorridos até a data de publicação da respectiva Lei; e

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 352

AUTOR DO DESTAQUE: Domingos Sávio

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Domingos Sávio

Nº Emenda: 27560003

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Modificativo

Artigo: 72

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Art. 72. Na hipótese de igualdade de condições entre Estados, Distrito Federal e Municípios e consórcios públicos ou associação de municípios para o recebimento de transferências de recursos nos termos desta Seção, os órgãos e as entidades concedentes deverão dar preferência aos consórcios públicos ou associação de municípios.

Alteração proposta: Art. 72. Na hipótese de igualdade de condições entre Estados, Distrito Federal e Municípios e consórcios públicos ou associação de municípios para o recebimento de transferências de recursos nos termos desta Seção, os órgãos e as entidades concedentes deverão dar preferência aos consórcios públicos ou associação de municípios.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 355

AUTOR DO DESTAQUE: Domingos Sávio

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Aécio Neves

Nº Emenda: 28890005

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:51

Parágrafo:4

Inciso:IV

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: Inserir no art. 51, § 4º, inciso com a seguinte redação:

IV-A – as estimativas atualizadas dos resultados primário e nominal da União e do setor público e das dívidas líquida e bruta do governo geral ao fim do exercício;

Alteração proposta: Inserir no art. 51, § 4º, inciso com a seguinte redação:

IV-A – as estimativas atualizadas dos resultados primário e nominal da União e do setor público e das dívidas líquida e bruta do governo geral ao fim do exercício;



## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 358

AUTOR DO DESTAQUE: Jaime Martins

Efeito Pretendido: Destaque de Emendas ao TEXTO (Aprovação de emenda)

#### Dados da EMENDA Destacada:

Autor: Izalci Lucas

Nº Emenda: 23630029

Parte do PL: **Texto da Lei**

Tipo Emenda: Aditivo

Artigo:38

Parágrafo:1

Inciso:III

Alínea:

Item:

Alteração proposta pela emenda: IV - ato do dirigente máximo da entidade ou do Ministro, quando envolver mais de uma unidade orçamentária, concedente dos recursos, para alteração das classificações GND "3 - Outras Despesas Correntes" e "4 - Investimentos", no âmbito dos projetos de ciência, tecnologia e inovação executados nos termos das Leis nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, em atendimento ao disposto no art. 167, §5º da Constituição Federal.

Alteração proposta: IV - ato do dirigente máximo da entidade ou do Ministro, quando envolver mais de uma unidade orçamentária, concedente dos recursos, para alteração das classificações GND "3 - Outras Despesas Correntes" e "4 - Investimentos", no âmbito dos projetos de ciência, tecnologia e inovação executados nos termos das Leis nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, em atendimento ao disposto no art. 167, §5º da Constituição Federal.

## DESTAQUES de TEXTO por VOTO DO RELATOR

### Voto do Relator: PELA REJEIÇÃO

Destaque de Número: 359

AUTOR DO DESTAQUE: Laudivio Carvalho

Efeito Pretendido: Destaque para Recomposio (AO PROJETO DE LEI)

#### Parte do PROJETO DE LEI a ser RECOMPOSTA:

Autor:

Parte do PL: **Texto da Lei**

Efeito do Destaque: Recomposição total

Artigo: 122

Parágrafo: 1

Inciso:

Alínea:

Item:

Texto da Lei: § 1º As entidades previstas no caput divulgarão também seus orçamentos de 2018 em seus sítios eletrônicos.

Alteração  
proposta: